



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelo Decreto Municipal nº 069/2023, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da AMM LICITA (<https://ammlicita.org.br/>) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2023.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos, equipamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio do Prado-MG.

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Data de abertura de propostas: 23/04/2026

Recebimento de propostas: 09/04/2026 até as 09h:00min do dia 23/04/2026

Abertura das propostas: 09h:00min.

Referência de tempo: Horário de Brasília.

Local da sessão pública: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – <https://ammlicita.org.br/>.

Portaria nº051 de 09 de maio de 2025: Jucélia Pereira da Silva – Agente de Contratação.

Valor estimado global da contratação: R\$3.832.0584,26 (três milhões oitocentos e trinta e dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos)

PARTICIPAÇÃO: Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

Tipo: Menor valor por ITEM.

Modo de disputa: Aberto.

Modo de adjudicação: Menor valor por ITEM.

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações - <https://ammlicita.org.br/>. > edital PE 003/2026 > esclarecimentos.

Telefones: (33) 3605 2008, e-mail: riodopradolicitacao@gmail.com

Horário de funcionamento: 07h00min. às 12h00min e de 13h00min às 16h00.

CONTATO SUPORTE DOS FORNECEDORES: (31) 3191-0707



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO-MG**, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações AMM LICITA** (<https://ammlicita.org.br>), conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. Jucélia Pereira da Silva, Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 051/2025, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Diogo Alves Oliveira e Cristina Botelho - membros titulares (designados através da Portaria nº 010/2025, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº **069/2023** e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Rio do Prado, através do endereço eletrônico <https://www.riodoprado.mg.gov.br>, na Plataforma de Licitações AMM LICITA, através do endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br> e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Rio do Prado-MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br>, bem como, no site da Prefeitura Municipal e, <https://www.riodoprado.mg.gov.br/>.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendente licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos, equipamentos e materiais médico-hospitalares, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio do Prado/MG, conforme condições, quantidades, exigências e especificações técnicas estabelecidas neste Edital e em seus anexos, especialmente no Termo de Referência – Anexo I.

2.2. O objeto será adjudicado por item, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos do art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Integram o objeto todos os custos diretos e indiretos necessários ao perfeito fornecimento dos bens, inclusive transporte, carga, descarga, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros e demais despesas correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

2.4. O Sistema de Registro de Preços decorrente deste certame não obriga a Administração à contratação integral ou imediata dos quantitativos registrados, constituindo mera expectativa de contratação ao fornecedor registrado, na forma da legislação vigente.

3. DO TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

3.1. A presente licitação observará o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado assegurado às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 046/2025.

3.2. Os itens cujo valor total estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, desde que assim identificados na planilha de itens constante do Termo de Referência/Anexo I deste Edital.

3.3. Os itens cujo valor total estimado seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à ampla participação, podendo deles participar quaisquer licitantes que atendam às condições estabelecidas neste Edital, inclusive Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas.

3.4. Nos itens de ampla participação, será assegurado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas o exercício do direito de preferência previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como a aplicação dos critérios de preferência regional estabelecidos no Decreto Municipal nº 046/2025.

3.5. Nos termos do Decreto Municipal nº 046/2025, será assegurada prioridade de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas regionalmente, quando suas propostas estiverem situadas em até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta válida, observadas as condições, limites e procedimentos previstos nos artigos 10 e 11 do referido Decreto.

3.6. Consideram-se sediadas regionalmente, para fins de aplicação do benefício previsto no item anterior, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estabelecidas na microrregião geográfica do Município de Almenara/MG, conforme classificação do IBGE, compreendendo os seguintes municípios: Almenara, Bandeira, Divisópolis, Felisburgo, Jacinto, Jequitinhonha, Joaíma, Jordânia, Mata Verde, Monte Formoso, Palmópolis, Rio do Prado, Rubim, Salto da Divisa, Santa Maria do Salto e Santo Antônio do Jacinto.

3.7. A identificação dos itens exclusivos e dos itens de ampla participação constará expressamente na planilha de itens integrante do Termo de Referência, competindo ao licitante observar o enquadramento aplicável a cada item no momento da formulação de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

3.8. Os benefícios previstos nesta cláusula não serão aplicados quando presentes quaisquer das hipóteses legais de afastamento previstas no § 1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente Pregão Eletrônico as empresas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e em seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação, e que estejam devidamente cadastradas junto ao provedor do sistema eletrônico de compras públicas, por meio do sítio eletrônico: <https://ammlicita.org.br>.

4.2. Não poderão participar do presente certame:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe tenha sido imposta;

b) pessoa física ou jurídica que atue em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade de sanção a ela aplicada, inclusive sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica;

c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

f) diretamente ou indiretamente, agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, bem como empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, estendendo-se a vedação aos seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

g) organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIP, atuando nessa condição;

h) pessoa física proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, bem como pessoa jurídica que possua como sócio majoritário pessoa nessa condição, durante o prazo da sanção judicial;

i) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

4.2.1. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas financiados, ainda que parcialmente, por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre cadastro de sanções dessas entidades ou que tenha sido declarada inidônea, nos termos da legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

4.3. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

4.3.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, tendo em vista que o objeto da presente licitação possui natureza comum, ampla disponibilidade no mercado e baixa complexidade técnica, não demandando a conjugação de capacidades econômico-operacionais de múltiplas empresas para sua adequada execução, conforme justificativa constante dos autos do processo administrativo.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante a utilização de sistema eletrônico que assegure condições de segurança, autenticidade, integridade e rastreabilidade dos atos praticados.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis, obtidas junto à Plataforma de Licitações AMM LICITA, por meio do sítio eletrônico: <https://ammlicita.org.br>.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como o uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Rio do Prado/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso.

5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

5.6. O encaminhamento da proposta implica o pleno conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como o atendimento às exigências de habilitação.

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá assinalar “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativamente às seguintes declarações:

a) Declaro que não incorro nas condições impeditivas previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

b) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

c) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

d) Declaro que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e que me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

e) Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, nos termos do art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

f) Declaro que estou ciente do conteúdo do edital e concordo com as condições estabelecidas para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, nos termos do art. 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021;

g) Declaro, para fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

h) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, em observância aos incisos III e IV do art. 1º e ao inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

i) Declaro, para os devidos fins legais, que estou enquadrado como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir dos benefícios legais, quando aplicáveis;

Sim, ME Sim, EPP Não enquadrado

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o respectivo preço/desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha pessoal e intransferível.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

6.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles já apresentados, deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado, após o encerramento da fase de lances, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, conforme definido pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.9. Somente haverá necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação de documentos originais não digitais quando houver dúvida quanto à integridade do documento digital apresentado.

6.9.1. Nessa hipótese, o licitante deverá encaminhar a documentação original ou cópia autenticada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.

6.10. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser apresentados acompanhados da respectiva tradução para a língua portuguesa, realizada por tradutor juramentado ou equivalente, ou devidamente consularizados, conforme o caso.

6.12. Havendo necessidade de análise mais detalhada dos documentos exigidos, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no sistema eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

6.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar o atendimento às exigências de habilitação, seja por não apresentar os documentos exigidos, seja por apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos campos próprios disponibilizados na plataforma, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

7.1.1. Valor unitário e valor total ofertado para cada item, em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

7.1.2. Marca e fabricante do produto ofertado, quando aplicável;

7.1.3. Modelo, referência comercial e/ou número de catálogo, quando aplicável, especialmente para equipamentos e materiais permanentes;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto ofertado, contendo informações compatíveis com as especificações constantes do Termo de Referência, incluindo, quando couber, composição, apresentação, dimensões, capacidade, registro sanitário, características técnicas e demais elementos necessários à perfeita identificação do produto;

7.1.5. Declaração de que o produto ofertado atende integralmente às especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante vencedora, obrigando-a ao fornecimento do produto exatamente nas condições ofertadas e aceitas pela Administração.

7.3. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao perfeito fornecimento do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, fretes, seguros, transporte, carga, descarga, embalagem, armazenamento, montagem, instalação, quando aplicável, e quaisquer outras despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração posterior sob alegação de erro, omissão, inexecutabilidade superveniente ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública, salvo disposição diversa expressamente prevista neste Edital.

7.6. Para os itens sujeitos a controle sanitário, o licitante deverá observar rigorosamente os limites, exigências e condicionantes estabelecidos pela legislação sanitária aplicável, inclusive quanto à necessidade de registro/notificação junto à ANVISA, INMETRO ou órgão competente, quando exigível.

7.7. No caso de divergência entre as especificações constantes deste Edital e aquelas eventualmente inseridas de forma resumida no sistema eletrônico, prevalecerão integralmente as especificações constantes do Edital e de seus anexos.

7.8. Os preços ofertados não poderão ser manifestamente inexequíveis nem incompatíveis com os valores de mercado apurados pela Administração, sob pena de desclassificação, nos termos da legislação vigente.

7.9. O licitante, ao apresentar sua proposta, declara possuir plena capacidade operacional, logística, comercial e técnica para fornecer integralmente os itens para os quais apresentar proposta, nos quantitativos e condições exigidos no Edital e no Termo de Referência, não sendo admitida restrição parcial de fornecimento, imposição de quantitativos mínimos não previstos ou condicionamentos comerciais incompatíveis com o certame.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a proposta, a documentação de habilitação, antes da abertura da sessão pública, a seguir informada:

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1. Para fins de habilitação jurídica, o licitante deverá apresentar:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja autenticidade poderá ser verificada no sítio eletrônico oficial do Governo Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da respectiva sociedade, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- g) Documentos dos sócios/administradores: documento oficial de identificação com foto dos sócios ou administradores, quando necessário à verificação da legitimidade da representação.

8.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva.

8.1.3. A apresentação de Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, poderá ser exigida para fins de verificação da regularidade do registro empresarial, quando não for possível a conferência por meio eletrônico.

8.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.2.1. Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, o licitante deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- c) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- d) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- f) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa (CNDT), nos termos da legislação vigente;
- g) **Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

h) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.2.2. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva, ou outro documento equivalente, na forma da legislação aplicável.

8.2.3. O licitante enquadrado como **Microempreendedor Individual (MEI)** que pretenda usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 estará dispensado da apresentação da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, quando aplicável.

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica, os licitantes deverão apresentar, quando exigível em razão da natureza do item ofertado, os seguintes documentos:

8.3.1.1. Certificado de Registro, Cadastro ou Notificação do material/equipamento/produto perante o Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando obrigatório para comercialização do item ofertado;

8.3.1.2. Alvará Sanitário/Licença Sanitária vigente expedido pelo órgão competente da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da empresa licitante, conforme delegação de competência legal;

8.3.1.3. Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigível para o exercício da atividade econômica compatível com o objeto licitado;

8.3.1.4. As empresas que apresentarem proposta exclusivamente para itens comprovadamente dispensados de registro/cadastro/notificação perante a ANVISA ou dispensados de AFE, nos termos da legislação sanitária vigente, ficarão dispensadas da apresentação dos documentos correspondentes, devendo declarar expressamente tal condição.

8.3.1.5. Na hipótese de dúvida fundada quanto ao enquadramento regulatório do produto ofertado, a Administração poderá promover diligência para que a licitante comprove documentalmente a alegada dispensa regulatória, inclusive mediante apresentação de atos normativos, resoluções ou orientações oficiais expedidas pela ANVISA.

8.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida dentro do prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor.

8.4.1.1. Caso o documento não consigne expressamente seu prazo de validade, será considerado válido por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

8.4.1.2. Na hipótese de a licitante se encontrar em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar, cumulativamente com a certidão positiva correspondente, comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido/homologado judicialmente, ou outro documento apto a demonstrar sua viabilidade econômico-financeira e autorização para contratar com o Poder Público, sem prejuízo de diligência pela Administração para verificação da capacidade de cumprimento das obrigações contratuais.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

9.2. Para fins de julgamento, será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço para cada item licitado, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas, operacionais, sanitárias, comerciais e jurídicas previstas neste Edital e no Termo de Referência.

9.3. Os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo considerados, para fins de julgamento, os valores informados no sistema eletrônico.

9.4. O Pregoeiro classificará as propostas em ordem crescente de preços, sendo considerada mais vantajosa aquela que apresentar o menor preço para o item, respeitadas as condições de aceitabilidade previstas neste Edital.

9.5. Caso a proposta classificada em primeiro lugar não seja aceitável ou o licitante não atenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, procedendo à sua análise e assim sucessivamente até a apuração de proposta apta à contratação.

9.6. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a) Não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos;
- b) Apresentarem informações insuficientes, incompatíveis ou divergentes em relação ao objeto licitado;
- c) Contiverem condições, limitações ou ressalvas que contrariem as disposições editalícias ou a legislação vigente;
- d) Apresentarem preços superiores ao valor estimado/unitário máximo admitido pela Administração, quando expressamente fixado como critério de aceitabilidade;
- e) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou economicamente incompatíveis com os valores de mercado, assim consideradas aquelas que não demonstrem viabilidade econômica suficiente para a execução contratual;
- f) Deixarem de indicar marca/fabricante/modelo quando exigidos pelo Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

9.7. A Administração poderá, a qualquer tempo, verificar a compatibilidade dos preços ofertados com os parâmetros de mercado e com os estudos técnicos que instruem o processo licitatório, especialmente a pesquisa de preços e o Estudo Técnico Preliminar.

9.8. Na hipótese de dúvida quanto à exequibilidade da proposta, o licitante será convocado para comprovar a viabilidade de sua oferta, mediante apresentação de documentos idôneos que demonstrem a formação de preços, tais como notas fiscais, contratos de fornecimento, tabelas de distribuidores, propostas comerciais, planilhas de composição de custos ou outros documentos equivalentes.

9.9. O não atendimento à diligência prevista no item anterior, ou a apresentação de justificativa/documentação considerada insuficiente pela Administração, implicará na desclassificação da proposta.

9.10. Na hipótese de não apresentação de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar com as exigências do Edital, bem como sua compatibilidade com o valor estimado da contratação.

9.11. No caso de divergência entre os valores informados no sistema eletrônico e aqueles constantes em documentos anexados pelo licitante, prevalecerão os valores registrados no sistema eletrônico.

9.12. O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão pública, na qual constarão todos os atos praticados e as ocorrências relevantes do certame.

9.13. Constatado o atendimento de todas as exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado vencedor do respectivo item, sendo o objeto adjudicado pelo Pregoeiro e homologado pela autoridade competente.

9.14. Após a fase de habilitação, o licitante poderá ser desclassificado ou inabilitado em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos posteriormente ao julgamento, desde que devidamente motivados e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de forma fundamentada, aquelas que:

- a) não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos;
- b) contenham vícios insanáveis;
- c) não atendam às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;
- d) apresentem inconsistências que impeçam sua adequada análise.

10.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante, quando vedado pelo sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

10.4. A desclassificação será registrada no sistema, com a respectiva motivação, sendo acompanhada em tempo real pelos licitantes.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O procedimento seguirá de acordo com o **modo de disputa aberto**, nos termos deste Edital e da regulamentação aplicável.

10.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados de seu recebimento e do valor registrado.

10.8. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

10.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será definido no sistema eletrônico e informado no cadastro do processo/licitação.

10.12. ETAPA DE LANCES – MODO ABERTO

10.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **10 (dez) minutos**.

10.12.2. Após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

10.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.13. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após comunicação oficial aos participantes.

10.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com as regras estabelecidas deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, mediante decisão fundamentada.

10.17. Caso o licitante não apresente lances, permanecerá válido o valor constante de sua proposta inicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

10.18. DO TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS ME/EPP

10.18.1. Encerrada a etapa de lances, será assegurado o tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 046/2025.

10.18.2. Aplicar-se-á o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, conforme regras estabelecidas neste Edital, inclusive quanto à margem de preferência de até 10% (dez por cento) em relação à melhor proposta válida, quando cabível.

10.19. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.19.1. Em caso de empate entre propostas ou lances, serão aplicados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

10.19.2. Persistindo o empate após aplicação dos critérios legais, será realizado sorteio eletrônico pelo sistema.

10.20. DA NEGOCIAÇÃO E PROPOSTA FINAL

10.20.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta ao licitante melhor classificado, visando à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

10.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.20.3. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, a proposta final adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos documentos complementares eventualmente exigidos.

10.20.4. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, mediante solicitação fundamentada do licitante apresentada antes do término do prazo inicialmente concedido.

10.20.5. Após o recebimento da proposta final, o Pregoeiro procederá à análise de aceitabilidade e julgamento definitivo da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de lances e eventual negociação, o Pregoeiro procederá à análise da proposta classificada em primeiro lugar, quanto à sua adequação ao objeto, conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como à compatibilidade do preço ofertado com os parâmetros definidos pela Administração, especialmente em relação aos valores estimados da contratação, aos preços de mercado apurados e aos critérios técnicos constantes do Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência.

11.2. Na análise de aceitabilidade, o Pregoeiro verificará se a proposta atende integralmente às especificações técnicas do Termo de Referência, às condições de fornecimento, aos requisitos sanitários aplicáveis e à viabilidade econômica do preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

ofertado, considerando, para tanto, os parâmetros de mercado, os estudos técnicos que instruem o processo e as demais informações disponíveis à Administração.

11.3. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste Edital e seus anexos, que apresentar inconsistências que impeçam sua adequada avaliação, que contenha preço superior ao máximo admitido pela Administração, quando fixado, ou que apresente indícios de inexequibilidade, assim considerada aquela que não demonstre viabilidade econômica para o cumprimento das obrigações contratuais.

11.4. Para fins de aferição da exequibilidade, a Administração poderá considerar, dentre outros elementos, os parâmetros definidos no Estudo Técnico Preliminar – ETP, os preços praticados no mercado, a coerência do preço ofertado em relação ao objeto licitado e quaisquer outros elementos técnicos que evidenciem a capacidade do licitante de executar o objeto nas condições propostas.

11.5. Na hipótese de dúvida quanto à exequibilidade da proposta, o Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, promover diligências, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, inclusive mediante solicitação de documentos complementares que comprovem a viabilidade da proposta apresentada, tais como notas fiscais de aquisição, contratos com fornecedores, propostas comerciais, tabelas de distribuidores, planilhas de composição de preços ou quaisquer outros documentos idôneos.

11.6. O licitante convocado para comprovação da exequibilidade deverá apresentar os documentos solicitados no prazo mínimo de 02 (duas) horas, contado da convocação realizada por meio do sistema eletrônico, podendo referido prazo ser prorrogado pelo Pregoeiro, mediante solicitação fundamentada apresentada antes do seu término.

11.7. O não atendimento à diligência ou a apresentação de justificativa/documentação considerada insuficiente pela Administração implicará na desclassificação da proposta, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.8. Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências destinadas à verificação da exequibilidade e da legalidade das propostas, desde que apresente elementos mínimos que fundamentem sua solicitação, cabendo ao Pregoeiro decidir motivadamente acerca de sua pertinência.

11.9. O Pregoeiro poderá, ainda, solicitar ao licitante a apresentação de documentos complementares destinados à confirmação das informações constantes da proposta, incluindo catálogos, fichas técnicas, prospectos, registros sanitários, manuais, laudos, certificados e demais dados técnicos pertinentes ao objeto, quando necessários à adequada avaliação da proposta.

11.10. Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, respeitada a ordem de classificação, procedendo à sua análise de aceitabilidade e, assim sucessivamente, até a apuração de proposta que atenda integralmente às exigências deste Edital.

11.11. Tratando-se de julgamento por item, a desclassificação da proposta ocorrerá individualmente em relação ao item cuja oferta não atenda às exigências editalícias,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

permanecendo válidas as demais propostas eventualmente apresentadas pelo mesmo licitante para outros itens, desde que regulares.

11.12. Havendo necessidade de análise mais detalhada ou de realização de diligências, o Pregoeiro poderá suspender a sessão pública, informando, por meio do sistema eletrônico, a nova data e horário para sua continuidade, sendo a retomada precedida de aviso com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

11.13. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, encaminhar contraproposta ao licitante classificado em primeiro lugar, por meio do sistema eletrônico, com o objetivo de obter proposta mais vantajosa para a Administração, sendo a negociação realizada de forma transparente e passível de acompanhamento pelos demais licitantes.

11.14. Nas hipóteses em que a proposta não for aceita, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante subsequente, observada a ordem de classificação, visando à obtenção de melhor condição para a Administração.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a fase de aceitabilidade da proposta e sendo esta considerada válida, o Pregoeiro procederá à verificação das condições de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, mediante análise dos documentos previamente encaminhados por meio do sistema eletrônico, nos termos deste Edital.

12.2. A habilitação será verificada com base nos documentos exigidos neste Edital, compreendendo a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista, a qualificação técnica e a qualificação econômico-financeira, devendo o licitante atender integralmente a todas as exigências estabelecidas.

12.3. Na hipótese de o licitante melhor classificado não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, procedendo à verificação das condições de habilitação do respectivo licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta que atenda plenamente às exigências do Edital.

12.4. Constatado o atendimento de todas as exigências de habilitação, o licitante será declarado habilitado e vencedor do certame para o respectivo item.

12.5. As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que esta apresente alguma restrição, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

12.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

12.7. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e na



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

legislação vigente, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.8. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da habilitação, ressalvadas as hipóteses legais de saneamento admitidas pela legislação aplicável.

12.9. Somente haverá necessidade de apresentação de documentos originais não digitais quando houver dúvida fundada quanto à integridade, autenticidade ou validade do documento apresentado em formato eletrônico, hipótese em que o licitante será convocado a apresentá-los no prazo fixado pelo Pregoeiro.

12.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar o atendimento às exigências estabelecidas neste Edital, que apresentar documentação em desacordo com o exigido ou que deixar de apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios.

12.11. Após a declaração do licitante vencedor, poderá a Administração desclassificá-lo ou inabilitá-lo em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos posteriormente ao julgamento, desde que devidamente motivados e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.12. O resultado da habilitação será registrado em ata e divulgado no sistema eletrônico, sendo assegurado aos licitantes o direito de manifestação, nos termos da legislação aplicável.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá refletir fielmente o último valor ofertado na etapa de lances e eventual negociação, sendo registrada no sistema eletrônico e considerada documento vinculante para fins de contratação.

13.2. Quando o sistema eletrônico realizar a atualização automática da proposta final em conformidade com o último lance ofertado, esta será considerada válida para todos os fins, dispensando o reenvio pelo licitante, salvo quando houver necessidade de complementação, adequação ou apresentação de informações adicionais exigidas pelo Pregoeiro.

13.3. Nos casos em que não for possível a atualização automática da proposta pelo sistema eletrônico, o licitante deverá proceder à atualização manual de sua proposta final no sistema ou mediante envio pelos meios indicados pelo Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou outro prazo expressamente fixado na convocação.

13.4. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, mediante solicitação fundamentada do licitante, apresentada antes do término do prazo inicialmente concedido.

13.5. A proposta final deverá conter a descrição clara e detalhada do objeto ofertado e das condições de fornecimento, em estrita conformidade com o Termo de Referência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

sendo vedada a apresentação de alternativas, ressalvas ou condições que comprometam a uniformidade do julgamento.

13.6. O licitante deverá indicar, quando aplicável, todas as informações necessárias à adequada execução contratual, incluindo marca, fabricante, modelo, referência comercial, número de registro sanitário, características técnicas, composição, dimensões e demais dados pertinentes ao produto ofertado, observadas as exigências deste Edital.

13.7. A proposta final deverá estar integralmente compatível com o valor ofertado na fase competitiva, sendo vedada qualquer alteração que implique modificação das condições originalmente apresentadas ou majoração de preços após o encerramento da disputa.

13.8. Todos os documentos e informações constantes da proposta final vincularão o licitante, obrigando-o ao cumprimento integral das condições ofertadas durante toda a execução contratual.

13.9. A proposta final será juntada aos autos do processo licitatório e servirá como referência para a formalização da Ata de Registro de Preços, dos contratos e/ou instrumentos equivalentes dela decorrentes, bem como para aplicação de sanções administrativas, quando cabíveis.

13.10. A proposta deverá observar integralmente as disposições deste Edital e seus anexos, não sendo admitida proposta que contenha cláusulas divergentes, condicionantes, ressalvas incompatíveis ou que estabeleça vínculo com proposta de outro licitante.

14 - DO RECURSO

14.1. Declarado o vencedor e, quando for o caso, após a fase de regularização fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, o Pregoeiro concederá prazo não inferior a 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata e motivada, a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema eletrônico, indicando de maneira sucinta os motivos de sua irrisignação.

14.2. A ausência de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito de recurso, autorizando o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. Havendo manifestação de intenção de recurso, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação mínima, decidindo fundamentadamente acerca de sua admissibilidade.

14.4. Nesta fase, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, limitando-se à análise dos pressupostos de admissibilidade do recurso.

14.5. Admitido o recurso, o recorrente terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar suas razões recursais, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

14.6. Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do término do prazo do recorrente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.7. O recurso e as contrarrazões serão dirigidos à autoridade competente por intermédio do Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-los à autoridade superior para julgamento, devidamente instruídos.

14.8. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, preferencialmente por meio eletrônico.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento das propostas, habilitação e eventuais recursos administrativos, o objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor.

15.2. A adjudicação será realizada pelo Pregoeiro, quando não houver interposição de recurso, ou pela autoridade competente, quando houver recurso devidamente apreciado.

15.3. Após a adjudicação, o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação do certame, a qual verificará a regularidade de todos os atos praticados, podendo:

- a) homologar integralmente o procedimento licitatório;
- b) revogar a licitação por razões de interesse público devidamente justificadas;
- c) anular o procedimento, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação aplicável.

15.4. A homologação do certame não gera, por si só, direito subjetivo à contratação, constituindo condição necessária para a formalização da Ata de Registro de Preços e para eventuais contratações dela decorrentes.

15.5. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

15.6. O resultado da adjudicação e da homologação será divulgado no sistema eletrônico utilizado para a realização do certame, bem como nos meios oficiais de publicação, conforme legislação aplicável.

15.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente, facultando à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa.

16. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado, por meio do sistema eletrônico e/ou por correio eletrônico (e-mail), para assinar a Ata de Registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

de Preços, conforme modelo constante dos anexos deste Edital, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, sob pena de decadência do direito à contratação.

16.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação fundamentada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

16.4. Na hipótese prevista no item anterior, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.5. A assinatura da Ata de Registro de Preços não gera obrigação de contratação por parte da Administração, constituindo-se em instrumento de registro de preços para futuras e eventuais contratações, conforme necessidade do órgão gerenciador e participantes.

17 - DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

17.1.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

17.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá firmar contratos ou emitir instrumentos equivalentes dela decorrentes, observadas as condições estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável.

17.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser firmados dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, observando-se, quanto à sua vigência, o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

17.4. A vigência dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços será definida no respectivo instrumento contratual, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, desde que mantidas as condições de vantajosidade para a Administração.

17.5. O fornecedor registrado deverá assegurar a execução do objeto nas condições estabelecidas neste Edital, sendo responsável pela substituição ou regularização de produtos ou serviços que não estejam em conformidade com as especificações exigidas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.6. O eventual pedido de prorrogação de prazo para entrega dos produtos ou execução dos serviços deverá ser formalmente apresentado e devidamente justificado, antes do término do prazo inicialmente estabelecido, cabendo à Administração a análise e decisão quanto ao seu deferimento.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (CARONA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

18.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do procedimento licitatório, na condição de não participantes, desde que previamente autorizados pelo órgão gerenciador, observadas as disposições da legislação vigente.

18.2. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes ficará condicionada à:

- a) anuência do órgão gerenciador;
- b) concordância do fornecedor registrado;
- c) demonstração formal da vantajosidade da adesão pelo órgão interessado;
- d) observância das condições e limites estabelecidos na legislação aplicável.

18.3. Caberá ao órgão ou entidade não participante encaminhar solicitação formal ao órgão gerenciador, contendo justificativa da contratação, demonstração de vantajosidade e indicação dos quantitativos pretendidos.

18.4. O fornecedor registrado poderá aceitar ou não o fornecimento decorrente da adesão, desde que não haja prejuízo ao cumprimento das obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e eventuais órgãos participantes.

18.5. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.6. O quantitativo total decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes aderentes.

18.7. Compete ao órgão ou entidade não participante a responsabilidade pelos atos relativos à utilização da Ata de Registro de Preços, inclusive quanto à formalização contratual, execução, fiscalização, gestão e pagamento das contratações decorrentes.

18.8. A adesão à Ata de Registro de Preços não alterará as condições originalmente estabelecidas, devendo ser observados os preços registrados, os prazos, as condições de fornecimento e demais exigências previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e em seus anexos.

19. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

19.1. Após a homologação da licitação, será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o cadastro de reserva, composto por:

- a) licitantes que aceitarem cotar o objeto em preços iguais aos do adjudicatário, observada a ordem de classificação;
- b) licitantes que mantiverem sua proposta original.

19.2. Nas contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, será respeitada a ordem de classificação dos fornecedores registrados e, quando cabível, a ordem de preferência do cadastro de reserva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

19.3. Os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preços iguais aos do adjudicatário terão preferência sobre aqueles que mantiverem sua proposta original, para fins de convocação.

19.4. A inclusão no cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao adjudicatário originalmente vencedor.

19.5. A habilitação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva será exigida somente quando houver necessidade de sua convocação, nas seguintes hipóteses:

a) quando o adjudicatário não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital;

b) quando houver cancelamento do registro do fornecedor ou do preço registrado, nos termos da legislação aplicável.

19.6. Na hipótese de convocação de licitante integrante do cadastro de reserva, este deverá comprovar o atendimento às exigências de habilitação no prazo estabelecido pela Administração.

19.7. Caso nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do adjudicatário concorde com a contratação, a Administração poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes que mantiveram sua proposta original, na ordem de classificação, para negociação de condições mais vantajosas;

b) adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação.

20. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, total ou parcialmente, pela Administração, nas seguintes hipóteses:

20.1.1. descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, neste Edital ou nos instrumentos dela decorrentes;

20.1.2. recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, retirar nota de empenho, aceitar instrumento equivalente ou firmar contrato no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.3. não aceitação da redução do preço registrado, quando este se tornar superior aos praticados no mercado, por motivo superveniente devidamente comprovado;

20.1.4. aplicação de sanção administrativa que impeça o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública;

20.1.5. razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela autoridade competente.

20.2. O cancelamento do registro de preços será formalizado por decisão da autoridade competente do órgão gerenciador, assegurados previamente o contraditório e a ampla defesa.

20.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços quando comprovar a ocorrência de fato superveniente que comprometa a execução do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

registrado, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente demonstrado, justificado e aceito pela Administração.

20.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e a disciplina do cadastro de reserva, para assumir o registro nas condições legalmente admitidas.

20.5. O cancelamento do registro de preços não prejudicará as obrigações já assumidas em contratos, notas de empenho ou instrumentos equivalentes anteriormente emitidos com fundamento na Ata de Registro de Preços.

21. DA REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

21.1. Os preços registrados poderão ser revistos, reduzidos ou alterados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas na legislação aplicável, mediante comprovação superveniente da ocorrência de fatos que impactem diretamente a formação dos preços registrados.

21.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

21.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores de mercado será liberado do compromisso assumido quanto ao item correspondente, sem aplicação de penalidade, desde que comprovada a ocorrência superveniente e devidamente formalizada a tentativa de negociação.

21.4. Na hipótese prevista no item anterior, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados, observada a ordem de classificação, para verificar a possibilidade de assunção do item nas condições revistas.

21.5. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor comprovar, mediante requerimento formal devidamente instruído, a impossibilidade de cumprir o compromisso originalmente assumido, a Administração poderá promover a revisão do preço registrado, desde que demonstrada a efetiva quebra da equação econômico-financeira, observada a legislação aplicável.

21.6. O pedido de revisão de preços deverá ser formalizado pelo fornecedor e instruído com documentação idônea e contemporânea apta a demonstrar a efetiva ocorrência do fato superveniente, extraordinário e imprevisível — ou previsível de consequências incalculáveis — que tenha impactado diretamente os custos de execução.

21.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de preços fundados em variações ordinárias de mercado, previsíveis ou inerentes à atividade econômica desenvolvida pelo fornecedor.

21.8. Enquanto não analisado e eventualmente deferido o pedido de revisão, o fornecedor permanecerá obrigado ao cumprimento das obrigações assumidas com base no preço registrado vigente.

21.9. O deferimento de eventual revisão de preços dependerá de decisão formal da autoridade competente, precedida de análise técnica e jurídica, não produzindo efeitos retroativos, salvo disposição expressa em contrário devidamente motivada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

21.10. A revisão dos preços registrados não implicará alteração automática dos preços constantes de contratos ou instrumentos equivalentes já formalizados, os quais observarão disciplina própria quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro.

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou contratado que:

22.1.1. der causa à inexecução parcial da contratação;

22.1.2. der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

22.1.3. der causa à inexecução total da contratação;

22.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

22.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

22.1.6. não celebrar a Ata de Registro de Preços, não assinar contrato ou não aceitar/retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceita;

22.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

22.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução contratual;

22.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

22.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

22.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

22.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

22.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta cláusula as seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

22.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções administrativas e observará os seguintes parâmetros:

a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item/preço registrado/contrato, nos casos de infrações leves ou moderadas, conforme gravidade apurada no processo administrativo;

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do item/preço registrado/contrato, nos casos de infrações graves, inexecução total, recusa injustificada em contratar, fraude ou condutas dolosas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

22.4. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação vigente.

22.4.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos causados à Administração;
- e) a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável.

22.5. As multas aplicadas poderão ser:

- a) descontadas de pagamentos eventualmente devidos pela Administração;
- b) cobradas administrativamente;
- c) cobradas judicialmente.

22.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

22.6.1. As penalidades aplicadas serão registradas nos sistemas oficiais de cadastro e controle de sanções administrativas, quando exigido pela legislação aplicável.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

23.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital, por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

23.2. As solicitações de esclarecimentos e as impugnações deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível no endereço <https://ammlicita.org.br>, no campo específico do processo licitatório.

23.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de seu recebimento.

23.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no sistema eletrônico, vinculando todos os participantes e interessados no certame.

23.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização da sessão pública, quando necessário, assegurando-se a adequada publicidade do ato.

23.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o interessado que não o fizer dentro do prazo previsto no item X.1, hipótese em que tal manifestação não terá efeito de recurso.

23.7. A apresentação de impugnação ou pedido de esclarecimento não impedirá a participação do interessado no certame.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Homologado o resultado da licitação e assinada a Ata de Registro de Preços, os fornecedores registrados poderão ser convocados para o recebimento da autorização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

fornecimento, nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, conforme a necessidade da Administração.

24.2. Caso o fornecedor registrado deixe de cumprir as obrigações assumidas nas condições estabelecidas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência ou em sua proposta, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem legal de convocação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

24.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase do procedimento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para aferição da exequibilidade das propostas, bem como solicitar pareceres técnicos para fundamentação das decisões.

24.4. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega deverão ser formalmente apresentados, devidamente justificados e protocolados antes do término do prazo originalmente fixado, cabendo à Administração a análise quanto ao seu deferimento.

24.5. A recusa injustificada do adjudicatário/fornecedor registrado em cumprir as obrigações assumidas caracterizará descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

24.6. Será assegurado aos licitantes o direito de vista dos autos do processo, especialmente quanto às propostas e documentos de habilitação, respeitadas as disposições legais aplicáveis.

24.7. A contratação decorrente deste certame será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, não estando esta obrigada à contratação integral dos quantitativos registrados.

24.8. É vedada a subcontratação total do objeto, admitida a subcontratação parcial apenas mediante prévia e expressa autorização da Administração, quando tecnicamente justificável e legalmente admissível.

24.9. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.10. O Pregoeiro poderá relevar falhas meramente formais que não comprometam a lisura do certame, a isonomia entre os licitantes ou a seleção da proposta mais vantajosa, observado o princípio do formalismo moderado.

24.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta após a abertura da sessão pública, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.

24.12. Os pedidos de esclarecimentos e informações complementares deverão ser realizados exclusivamente por meio da plataforma eletrônica AMM LICITA, disponível em: <https://ammlicita.org.br>.

24.13. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e download nos sítios eletrônicos: <https://ammlicita.org.br> e <https://www.riodoprado.mg.gov.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

24.14. A apresentação da proposta implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como conhecimento integral do objeto licitado e da legislação aplicável, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento.

24.15. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos, prevalecerá a seguinte ordem de hierarquia interpretativa, salvo disposição expressa em contrário:

- a) Edital;
- b) Termo de Referência;
- c) Ata de Registro de Preços;
- d) Demais anexos.

24.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se apenas dias úteis de expediente na Administração.

24.17. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, a isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.18. Este Edital, seus anexos e a proposta vencedora integrarão, para todos os fins, a Ata de Registro de Preços e os instrumentos dela decorrentes.

24.19. Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I** - Termo de Referência;
- b) Anexo II** - Minuta da ARP;
- c) Anexo III** - Minuta de Contrato;
- d) Anexo IV** - Declaração conjunta

Rio do Prado/MG, 09 de abril de 2026.

Christian Danne Santos Nascimento
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos, equipamentos e materiais médico-hospitalares, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio do Prado/MG, conforme condições, quantidades, exigências e especificações técnicas estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. O objeto será licitado por item, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, em conformidade com a natureza divisível dos bens pretendidos e visando à ampliação da competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

1.3. A presente contratação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços, nos termos da legislação aplicável, em razão da natureza estimativa da demanda, da impossibilidade de definição prévia e precisa dos quantitativos efetivamente necessários ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e da conveniência administrativa de contratações parceladas conforme necessidade da Administração.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de abastecimento das unidades integrantes da rede municipal de saúde de Rio do Prado/MG, abrangendo unidades básicas de saúde, pronto atendimento, programas de atenção básica, ações de vigilância em saúde e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, os quais demandam o fornecimento regular e ininterrupto de insumos, equipamentos e materiais médico-hospitalares indispensáveis à adequada prestação dos serviços públicos de saúde.

2.2. Os materiais objeto da presente contratação constituem insumos essenciais à manutenção das atividades assistenciais, preventivas e de suporte operacional da rede pública municipal de saúde, sendo sua indisponibilidade potencialmente capaz de comprometer a continuidade, eficiência, segurança e qualidade dos atendimentos prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se tecnicamente adequada e administrativamente vantajosa diante da natureza variável, parcelada e estimativa da demanda, haja vista a impossibilidade de definição exata e prévia do quantitativo efetivamente necessário de cada item ao longo do exercício, bem como em razão da necessidade de aquisições futuras conforme consumo real, sazonalidade, intercorrências sanitárias, ampliação de atendimentos e abertura de novas demandas assistenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

2.4. A contratação por Registro de Preços permitirá à Administração maior eficiência logística, racionalização dos estoques, redução de perdas por vencimento ou obsolescência de materiais, melhor gestão do fluxo de abastecimento e maior economicidade na aplicação dos recursos públicos, evitando aquisições em excesso ou desabastecimentos decorrentes de planejamento estático.

2.5. A divisão do objeto por itens individualizados mostra-se tecnicamente adequada em razão da natureza divisível dos bens pretendidos, permitindo a ampliação da competitividade, maior participação de fornecedores especializados em segmentos específicos do mercado médico-hospitalar e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo à padronização e à eficiência da contratação.

2.6. A contratação encontra respaldo no planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e observa o interesse público primário relacionado à continuidade e eficiência da prestação dos serviços públicos essenciais de saúde, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público.

3. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os itens objeto da presente contratação encontram-se descritos na tabela abaixo, contendo suas respectivas especificações técnicas mínimas, unidades de fornecimento, quantitativos estimados e valores de referência:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO OBESO-ESFIGMOMANOMETRO - PROFISSIONAL, COMPLETO, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO DE VELCRO, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PÉRA FABRICADOS SEM EMENDAS E SUBPEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL, QUE RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, APRESENTAM RESISTÊNCIA E PERFEITA VEDAÇÃO, ACONDICIONADA EM BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. APROVAÇÃO DO INMETRO E REGISTRO DE ESFIGMOMANÔMETRO, NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PREMIUM, OMRON OU BIOLAND. ESPESSURA DO MANGUITO – 31X14 CM..	UNIDADE	30,00	129,11	3.873,30
2.	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO - ESFIGMOMANOMETRO - PROFISSIONAL, COMPLETO, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO DE VELCRO, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PÉRA FABRICADOS SEM EMENDAS E SUBPEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL, QUE RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, APRESENTAM RESISTÊNCIA E PERFEITA VEDAÇÃO, ACONDICIONADA EM BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. APROVAÇÃO DO INMETRO E REGISTRO DE ESFIGMOMANOMÉTRO, NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PREMIUN, OMRON, OU BIOLAND. ESPESSURA DO MANGUITO – 21X11,5 CM..	UNIDADE	100,00	222,63	22.263,00
3.	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL- ESFIGMOMANOMETRO - PROFISSIONAL, COMPLETO, COMPOSTO DE MANÔMETRO	UNIDADE	10,00	101,56	1.015,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

	MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO DE VELCRO, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PÉRA FABRICADOS SEM EMENDAS E SUBPEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL, QUE RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, APRESENTAM RESISTÊNCIA E PERFEITA VEDAÇÃO, ACONDICIONADA EM BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. APROVAÇÃO DO INMETRO E REGISTRO DE ESFIGMOMANOMÉTRO, NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PREMIUN, OMRON, OU BIOLAND. ESPESSURA DO MANGUITO – 30X8,5 CM..				
4.	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL P,M,G- AVENTAL CIRÚRGICO TNT SMS 50G IMPERMEÁVEL COM FILTRAÇÃO BACTERICIDA BFE>99% POLIPROPILENO; FECHAMENTO ULTRASSÔNICO; ESTÉRIL - ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO; ALTA RESISTÊNCIA, CONFORTO E MALEABILIDADE; PUNHOS EM RIBANA; DESCARTÁVEL;..	UNIDADE	1.000,00	15,26	15.260,00
5.	AMBÚ REANIMADOR MANUAL INFANTIL REANIMADOR EM SILICONE COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, FACILITA O USO, A ASSEPSIA E A VISUALIZAÇÃO DE RESÍDUO ITENS INCLUSOS, MÁSCARA DE SILICONE RESERVATÓRIO DE O2 E EXTENSOR..	UNIDADE	3,00	126,32	378,96
6.	ASPIRADOR CIRÚRGICO- MICRO ASPIRADOR (MA-520) ASPIRA LÍQUIDOS E SECREÇÕES, PORTÁTIL, SILENCIOSO. VOLTAGEM: 127~/220V~ FREQUÊNCIA: 60 HZ POTÊNCIA: 160VA RÚIDO: 61,5 DBA VÁCUO MÁX: 600 MHG VAZÃO: 20 L/MIN (FLUXO LIVRE) CAPACIDADE DO RECIPIENTE: 1300 ML COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1,2 M..	UNIDADE	4,00	464,47	1.857,88
7.	ABSORVENTE DE ALTO FLUXO PACOTE COM 08 UNIDADES	PACOTE	200,00	5,97	1.194,00
8.	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO COM 100 ML ISENTA DE IMPUREZAS COM AÇÃO ANTISSEPTICA, COM PRINCÍPIO ATIVO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, PARA USO TÓPICO OU EM GARGAREJOS. É UTILIZADO EM LOCAIS PREVIAMENTE LIMPOS PARA ASSEPSIA DE FERIMENTOS...	UNIDADE	250,00	2,97	742,50
9.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 08 CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 25 X 08 ESTERILIZADA A OXÍDO DE ETILENO EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E RÉ EMBALADA EM CAIXAS COM 100 PEÇAS RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO FECHADO ADEQUADAMENTE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	2.000,00	11,02	22.040,00
10.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 13 X 4,5 ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E RÉ EMBALADA EM CAIXA COM 100 PEÇAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	2.000,00	14,35	28.700,00
11.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 20 X 5,5 ESTERILIZADA A OXÍDO DE ETILENO EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E RE-EMBALADA EM CAIXAS COM 100 PEÇAS RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO FECHADO ADEQUADAMENTE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CAIXA	1.200,00	12,82	15.384,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

12.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7 AGULHA 25X7 COM PROTETOR CX COM 100UNIDADES CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 25 X 07 ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E RE-EMBALADA EM CAIXAS COM 100 PEÇAS RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO FECHADO ADEQUADAMENTE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CAIXA	2.000,00	11,28	22.560,00
13.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12 AGULHA HIPODÉRMICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE - ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO; POSSUI BISEL TRIFACETADO, QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ A DOR DO PACIENTE; TAMANHOS: 40MM X 1,20MM,CAIXA COM 100 UNIDADES .	CAIXA	1.500,00	14,12	21.180,00
14.	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % FRASCOS DE 1000 ML ÁLCOOL ETÍLICO 70 ° GL - FRASCO DE 1000 ML, DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	3.000,00	7,83	23.490,00
15.	ÁLCOOL GEL 500ML ÁLCOOL EM GEL. ÁLCOOL GEL 500ML HIGIENIZANTE, POSSUI PH NEUTRO, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%. RECOMENDADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS.	FRASCO	200,00	9,92	1.984,00
16.	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% DESINFECÇÃO LIMPADOR GERAL PARA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EMBALAGEM DE 1 LITRO	LITRO	150,00	10,89	1.633,50
17.	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO, PRODUZIDO COM 100% ALGODÃO, HIDRÓFILO, INDICADO PARA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES E APARELHOS CIRÚRGICOS, E OUTRAS APLICABILIDADES HOSPITALARES. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, EM PACOTES COM 500 G. APRESENTA ITEM 5 (CINCO) DIAS ANTES DA DATA DO PREGÃO.	PACOTE	2.000,00	21,46	42.920,00
18.	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA, EMBALADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	250,00	12,35	3.087,50
19.	ATADURA CREPOM 8CM X 1,8M ATADURA DE CREPOM TIPO CISNEY C18 FIOS ROLO ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES PRODUTO COM VALIDADE DE 60 MESES COM MEDIDA 8 CM X 1,8M. APRESENTA ITEM 5 (CINCO) DIAS ANTES DA DATA DO PREGÃO... - Atadura de Crepom tipo cisney C18 fios rolo envolvido em embalagem individual contendo todas as informações relacionadas ao produto acondicionado em pacotes contendo 12 unidades produto com validade de 60 meses com medida 8 cm x 1,8m. Apresenta item 5 (cinco) dias antes da data do Pregão.	UNIDADE	3.000,00	4,93	14.790,00
20.	ATADURA CREPOM 10CM X 1,8M ATADURA DE CREPOM TIPO CISNEY 18 FIOS ROLO ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES PRODUTO COM VALIDADE DE 60 MESES COM MEDIDA 10CM X 1,8M. APRESENTA ITEM5 (CINCO) DIAS ANTES DA DATA DO PREGÃO... - Atadura de Crepom tipo cisney 18 fios rolo envolvido em embalagem individual contendo todas as informações relacionadas ao produto acondicionado em pacotes contendo 12 unidades produto com validade de 60 meses com medida 10cm x 1,8m. Apresenta item5 (cinco) dias antes da data do Pregão.	UNIDADE	3.000,00	7,07	21.210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

21.	ATADURA CREPOM 12CM X 1,8M ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES PRODUTO COM VALIDADE DE 60 MESES COM MEDIDA 12CM X 1,8M. APRESENTA ITEM 5(CINCO) DIAS ANTES DA DATA DO PREGÃO.	PACOTE	3.000,00	6,23	18.690,00
22.	ATADURA CREPOM 15CM X 1,8M ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES PRODUTO COM VALIDADE DE 60 MESES COM MEDIDA 15 CM X 1,8M. APRESENTA ITEM 5 (CINCO) DIAS ANTES DA DATA DO PREGÃO.	PACOTE	2.000,00	8,14	16.280,00
23.	ATADURA CREPOM 20CM X 1,8M ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES PRODUTO COM VALIDADE DE 60 MESES COM MEDIDA 20 CM X 1,8M. APRESENTA ITEM 5 (CINCO) DIAS ANTES DA DATA DO PREGÃO.	PACOTE	2.000,00	8,10	16.200,00
24.	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO BICO RETO 250 ML CAPACIDADE PARA 250 ML, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADO E TAMPA: CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO RESISTENTE FLEXÍVEL BISNAGA INTEIRIÇA NITIDAMENTE TRANSPARENTE COM PAREDES UNIFORME EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO ROSQUEADO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA TAMPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.. - Capacidade para 250 ml, composta de 3 partes: Bisnaga, Bico Rosqueado e tampa: confeccionada inteiramente em plástico apropriado resistente flexível bisnaga inteiriça nitidamente transparente com paredes uniforme em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão bico confeccionado em plástico flexível provido de encaixe adequado para fechamento perfeito rosqueado confeccionado em plástico rígido provido de rosca proporcionando perfeito encaixe de bisnaga tampa confeccionada em plástico rígido registro no ministério da saúde	UNIDADE	200,00	5,01	1.002,00
25.	AUTOCLAVE A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO 54L EQUIPAMENTO PARA ESTERILIZAR ARTIGOS E INSTRUMENTOS TERMO RESISTENTES UTILIZANDO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. EQUIPAMENTO PRODUZIDO DENTRO DOS MAIS RÍGIDOS PADRÕES DE QUALIDADE, COM SISTEMA DE RASTREABILIDADE QUE CUMPRE A NORMA NBR ISO 13485..	UNIDADE	1,00	10.539,60	10.539,60
26.	AUTOCLAVE A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO 21L EQUIPAMENTO PARA ESTERILIZAR ARTIGOS E INSTRUMENTOS TERMO RESISTENTES UTILIZANDO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. EQUIPAMENTO PRODUZIDO DENTRO DOS MAIS RÍGIDOS PADRÕES DE QUALIDADE, COM SISTEMA DE RASTREABILIDADE QUE CUMPRE A NORMA NBR ISO 13485... - Equipamento para esterilizar artigos e instrumentos termo resistentes utilizando vapor saturado sob pressão. Equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485.	UNIDADE	4,00	3.932,50	15.730,00
27.	AUTOCLAVE A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO 30L EQUIPAMENTO PARA ESTERILIZAR ARTIGOS E INSTRUMENTOS TERMO RESISTENTES UTILIZANDO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. EQUIPAMENTO PRODUZIDO DENTRO DOS MAIS RÍGIDOS PADRÕES DE QUALIDADE, COM	UNIDADE	1,00	5.243,45	5.243,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

	SISTEMA DE RASTREABILIDADE QUE CUMPRE A NORMA NBR ISO 13485...				
28.	ANTROPÔMETRO HORIZONTAL EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE CRIANÇAS EM DECÚBITO FRONTAL. FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1MM. ESCALA NUMÉRICA COM, NO MÍNIMO, 100 CM ÚTEIS. ESCALA NUMÉRICA COM INDICAÇÃO DE DEZENA EM NÚMEROS MAIORES). A CADA 10 CM.CURSOR DEVE PERMITIR O DESLIZE SUAVE E ESTÁVEL, MANTENDO ÂNGULO DE 90 GRAUS COM A ESCALA NUMÉRICA E DE BOA INDICAÇÃO PARA A LEITURA. COM BOLSA OU OUTRA EMBALAGEM PARA SEU ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE... - equipamento destinado à medição de crianças em decúbito frontal. fabricado em material rígido, resistente à umidade e de fácil higienização. escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm. escala numérica com, no mínimo, 100 cm úteis. escala numérica com indicação de dezena em números maiores). a cada 10 cm.cursor deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica e de boa indicação para a leitura. com bolsa ou outra embalagem para seu armazenamento e transporte.	UNIDADE	5,00	192,20	961,00
29.	ANTROPÔMETRO VERTICAL- PORTÁTIL EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE PESSOAS. MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À UMIDADE E MUDANÇAS DE TEMPERATURA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. EQUIPAMENTO LEVE E APROPRIADO PARA O TRANSPORTE. - ESCALA NUMÉRICA GRAVADA EM TINTA RESISTENTE AO USO - ESCALA NUMÉRICA BILATERAL FIXADA EM MATERIAL DESMONTÁVEL QUE SE ENCAIXEM COM PRECISÃO E MANTENHAM-SE ESTÁVEIS DURANTE O USO. ESCALA NUMÉRICA CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1 MM. - ESCALA NUMÉRICA COM, NO MÍNIMO, 200 CM ÚTEIS, ESCALA NUMÉRICA COM INDICAÇÃO DA DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM. CURSOR (PARTE MÓVEL) DEVE PERMITIR O DESLIZE SUAVE E ESTÁVEL, MANTENDO ÂNGULO DE 90 GRAUS COM A ESCALA NUMÉRICA. - DEVE APRESENTAR BASE DE SUSTENTAÇÃO PARA APOIO DOS PÉS, PERMITINDO ADEQUADO NIVELAMENTO. COM INDICADOR DE LEITURA SIMPLIFICADO QUE APONTE O VALOR DA MEDIÇÃO... - equipamento destinado à medição de pessoas. material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização. equipamento leve e apropriado para o transporte. - escala numérica gravada em tinta resistente ao uso - escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixem com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso. escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. - escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis, escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. cursor (parte móvel) deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica. - deve apresentar base de sustentação para apoio dos pés, permitindo adequado nivelamento. com indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição.	UNIDADE	2,00	377,49	754,98
30.	ANDADOR 3 EM 1 CAMINHAR FIXO ARTICULADO E MÓVEL D10 CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO POSSUI 3 BARRAS. O PRINCÍPIO DE SEU FUNCIONAMENTO É SIMPLES BASEADO NA MOVIMENTAÇÃO MANUAL, ATRAVÉS DA FORÇA HUMANA. DOBRÁVEL ATRAVÉS DE UM ÚNICO PINO DE AJUSTE, POSSUINDO 8 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA... - Confeccionado em alumínio possui 3 barras. O princípio de seu funcionamento é simples baseado na movimentação manual, através da força humana. Dobrável através de um único pino de ajuste, possuindo 8 níveis de regulagem de altura.	UNIDADE	3,00	164,37	493,11
31.	BISTURI ELETRICO BP 100 DIGITAL - EQUIPAMENTO MICROCONTROLADO COM CONTROLE TOTALMENTE DIGITAL, DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIAS. POSSUI CIRCUITO MONOPOLAR COM CORTE PURO, BLEND E COAGULAÇÃO, POSSUI SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL, SAÍDAS TOTALMENTE ISOLADAS. TECLAS	UNIDADE	2,00	3.815,37	7.630,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

	<p>TOTALMENTE BLINDADAS E A PROVA DE LÍQUIDOS. POTÊNCIA DE SAÍDA- CORTE: 100W - CARGA 300 OHMS- BLEND: 50W - CARGA 300 OHMS - COAGULAÇÃO: 25W CARGA 300 OHMS FREQUÊNCIA- CORTE: 442 KHZ - SENOIDAL- BLEND: 442KHZ - MODULADO A 30,3KHZ - DUTY 49%- COAGULAÇÃO: PULSO SENOIDAL COM TAXA DE REPETIÇÃO DE 30,3KHZ, ACOMPANHA: 1 CABO DE PLACA NEUTRA- REF. CPN-400-1 PEDAL SIMPLES- REF. PS-100 -1 CANETA PADRÃO DE BAIXA - REF. CPB-100 -1 PLACA NEUTRA EM INOX (150X100X0,5MM) - REF. PN-100 2 - 1 CABO DE FORÇA (3M - 3 X 0,75MM) -1 KIT DE ELETRODOS DE BAIXA - REF. KEB-100 - 1 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM) - REF. EA-85 -1 ELETRODO TIPO AGULHA DE DEPILAÇÃO (66MM) - REF. EA-66 - 1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø= 4,5MM) - REF. EAL-4.5 -1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø= 2,1MM) - REF. EB-2.1 - 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø= 4,2MM) - REF. EB-4.2 - 1 ELETRODO TIPO FACETA RETA PEQUENA (67MM) - REF. EFR-67 -1 MANUAL DO USUÁRIO -1 CERTIFICADO DE GARANTIA.. - Equipamento microcontrolado com controle totalmente digital, desenvolvido para ser utilizado em diversos tipos de cirurgias. Possui circuito monopolar com corte puro, blend e coagulação, possui sinalização audiovisual, Saídas totalmente isoladas. Teclas totalmente blindadas e a prova de líquidos. POTÊNCIADESAÍDA- Corte: 100W - Carga 300 Ohms- Blend: 50W - Carga 300 Ohms - Coagulação: 25W Carga 300 Ohms FREQUÊNCIA- Corte: 442 kHz - senoidal- Blend: 442kHz - modulado a 30,3kHz - duty 49%- Coagulação: Pulso senoidal com taxa de repetição de 30 ,3kHz, Acompanha: 1 Cabo de placa neutra- Ref. CPN-400-1 Pedal simples- Ref. PS-100 -1 Caneta padrão de baixa - Ref. CPB-100 -1 Placa neutra em inox (150x100x0,5mm) - Ref. PN-100 2 - 1 Cabo de força (3m - 3 x 0,75mm) -1 Kit de Eletrodos de baixa - Ref. KEB-100 - 1 Eletrodo tipo agulha (85mm) - Ref. EA-85 -1 Eletrodo tipo agulha de depilação (66mm) - Ref. EA-66 - 1 Eletrodo tipo alça pequena (Ø= 4,5mm) - Ref. E</p>				
32.	BACIA DE INOX 32 CM - CONFECCIONADA EM INOX. UNID..	UNIDADE	3,00	112,70	338,10
33.	<p>BOMBA DE VÁCUO 122 BCP - ISENTA DE ÓLEO OPERAÇÃO LIVRE DE ÓLEO ASSEGURANDO MAIOR COMODIDADE AO USUÁRIO. BOMBA MONTADA EM GABINETE COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ALÇA PARA TRANSPORTE, VACUOMETRO DE PAINEL COM ESCALA 30"HG - 760MM/HG, VÁLVULA DE REGULAGEM DE VÁCUO E FILTRO PMP 30 MICRONS PARA RETENÇÃO DE IMPUREZAS. APLICAÇÕES: UTILIZADAS PARA FILTRAÇÃO, LABORATÓRIOS, INDUSTRIAS, EVAPORADORES ROTATIVOS, DESSECADORES E QUALQUER OUTRA APLICAÇÃO QUE EXIJA VÁCUO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESLOCAMENTO DE AR : 1,76PÉS3/MIN.= 50LTS/MIN.=3,0 M3/H. VÁCUO FINAL : 29 POLEGADAS OU 754 MMHG (A NIVEL DO MAR). MOTOR MONOFÁSICO AC : 1/8 - 2 POLOS - 220 VOLTS - 60 HZ - 3450RPM. PESO TOTAL : 12 KG. ESPAÇO QUE OCUPA : LARG, 18CM/COMP. 35CM/ ALT. 25CM CONEXÃO: 1/4... - Operação livre de óleo assegurando maior comodidade ao usuário. Bomba montada em gabinete com pintura eletrostática, alça para transporte, vácuo metro de painel com escala 30"hg - 760mm/hg, válvula de regulagem de vácuo e filtro PMP 30 microns para retenção de impurezas. Aplicações: utilizadas para filtração, laboratórios, indústrias, evaporadores rotativos, dessecadores e qualquer outra aplicação que exija vácuo. Especificações Técnicas Deslocamento de ar : 1,76pés3/min.= 50lts/min.=3,0 m3/h. Vácuo final : 29 polegadas ou 754 mmhg (a nível do mar). Motor monofásico AC : 1/8 - 2 polos - 220 volts - 60 Hz - 3450rpm. Peso Total : 12 Kg. Espaço que ocupa : Larg, 18cm/comp. 35cm/ alt. 25cm Conexão: 1/4.</p>	UNIDADE	3,00	3.860,75	11.582,25
34.	<p>BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL PARA MEDICAÇÃO, DIETA ENTERAL E PARENTAL - PORTÁTIL E VERSÁTIL. COM TELA TOUCH SCREEN DE 4,3, ELA POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE INTELIGENTE QUE PERMITE EMPILHAMENTO DE VÁRIAS BOMBAS EM UM MESMO SUPORTE.ELE É A SOLUÇÃO COM TECNOLOGIA E SEGURANÇA PARA TRATAMENTO COM EQUIPO UNIVERSAL PARA MEDICAÇÃO, DIETA ENTERAL E PARENTAL. POSSIBILITA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E</p>	UNIDADE	3,00	4.030,35	12.091,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

	<p>NEONATAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BATERIA - LÍCIO 11.1V 2600MAH - TEMPO DE CARREGAMENTO: 5H - TEMPO DE TRABALHO: 9H ALIMENTAÇÃO- FONTE DE REDE: 100V - 240 V 50/60HZ - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: DC 15 V - POTENCIA DE ENTRADA: 50 VA SEGURANÇA- TIPO DE PROTEÇÃO CLASSE I PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE FLUIDOS - IP24 PROTEÇÃO APLICADA- TIPO CF A PROVA DE DESFIBRILAÇÃO MODO DE TRABALHO - OPERAÇÃO CONTÍNUA DIMENSÕES - 233,5 X 99 X 120MM COMUNICAÇÃO- PORTA USB, AUTO FALANTE, POR INFRA VERMELHO APARELHOS DE INFUSÃO -10-60 GOTAS/ML ITENS INCLUSOS: 10 EQUIPOS 1 BATERIA RECARREGÁVEL 1 PRENDEDOR DE SUPORTE 1 CABO DE FORÇA.. - Equipo Universal para medicação, dieta enteral e parental - portátil e versátil. Com tela Touch Screen de 4,3", ela possui sistema de encaixe inteligente que permite empilhamento de várias bombas em um mesmo suporte. Ele é a solução com tecnologia e segurança para tratamento com equipo universal para medicação, dieta enteral e parenteral. Possibilita uso adulto, pediátrico e neonatal. ESPECIFICAÇÃOESTÉCNICAS BATERIA - lítio 11.1V 2600mAh - Tempo de carregamento: 5h - Tempo de trabalho: 9h Alimentação- Fonte de rede: 100V - 240 V 50/60Hz - Fonte de alimentação: DC 15 V - Potencia de entrada: 50 VA Segurança- Tipo de proteção classe I Proteção contra entrada de fluidos - Ip24 Proteção aplicada- tipo CF a prova de desfibrilação Modo de trabalho - Operação contínua Dimensões - 233,5 x 99 x 120mm COMUNICAÇÃO- Porta USB, Auto Falante, Por Infra Vermelho Aparelhos de infusão -10-60 gotas/ml ITENSINCLUSOS:10 equipos 1 Bateria Recarregável 1 Prendedor de suporte Cabo de força</p>				
35.	<p>BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 COMPOSIÇÃO AQUA, C12-15 ALKYL BENZOATE, ETHYLHEXYL SALICYLATE, BENZOPHENONE-3, ETHYLHEXYL TRIAZONE, BUTYL METHOXYDIBENZOYLMETHANE, GLYCERIN, DIETHYLHEXYL 2, 6-NAPHTHALATE, OCTOCRYLENE, POTASSIUM CETYL PHOSPHATE, PHENOXYETHANOL, ALUMINUM STARCH OCTENYLSUCCINATE, TRICONTANYL PVP, SILICA, BIS-ETHYLHEXYLOXYPHENOL METHOXYPHENYL TRIAZINE, DIMETHICONE, CETYL PALMITATE, TRIBEHENIN, TRIETHANOLAMINE, STEARYL ALCOHOL, CAPRYLYL METHICONE, TITANIUM DIOXIDE, PARFUM, CARBOMER, METHYLPARABEN, ACRYLATES / C10-30 ALKYL ACRYLATE CROSSPOLYMER, TOCOPHERYL ACETATE, PROPYLPARABEN, DISODIUM EDTA, CHLORHEXIDINE DIGLUCONATE. CONTÉM OXIBENZONA. UNID 100.. - Composição Aqua, C12-15 Alkyl Benzoate, Ethylhexyl Salicylate, Benzophenone-3, Ethylhexyl Triazone, Butyl Methoxydibenzoylmethane, Glycerin, Diethylhexyl 2, 6-Naphthalate, Octocrylene, Potassium Cetyl Phosphate, Phenoxyethanol, Aluminum Starch Octenylsuccinate, Tricontanyl PVP, Silica, Bis-Ethylhexyloxyphenol Methoxyphenyl Triazine, Dimethicone, Cetyl Palmitate, Tribehenin, Triethanolamine, Stearyl Alcohol, Caprylyl Methicone, Titanium Dioxide, Parfum, Carbomer, Methylparaben, Acrylates / C10-30 Alkyl Acrylate Crosspolymer, Tocopheryl Acetate, Propylparaben, Disodium EDTA, Chlorhexidine Digluconate. Contém Oxibenzona. UNID 100</p>	UNIDADE	1.000,00	18,45	18.450,00
36.	<p>BALANÇA DIGITAL DE BANHEIRO BALANÇA DIGITAL DE BANHEIRO, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BALANÇA PORTÁTIL ELETRÔNICA, COR PRETA, CAPACIDADE 150 KG, CAPACIDADE MÍNIMA 2 KG, GRADUAÇÃO 100G; VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (8,0 X 3,5 CM) QUE FACILITA A LEITURA, COM ALÇA PARA FÁCIL MANUSEIO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.); GÁRANTIA DE 02 ANOS; PESA EM QUILOS E LIBRAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 32 X 29,5 X 4.. - Balança digital de banheiro, com as características mínimas: balança portátil eletrônica, cor preta, capacidade 150 kg, capacidade mínima 2 kg, graduação 100g; visor de cristal líquido (8,0 x 3,5 cm) que facilita a leitura, com alça para fácil manuseio, desligamento automático.); garantia de 02 anos; pesa em quilos e libras, dimensões mínimas: 32 x 29,5 x 4</p>	UNIDADE	50,00	80,65	4.032,50
37.	<p>BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA ADULTO CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 200 KG, DISPLAY DE NO</p>	UNIDADE	8,00	1.100,80	8.806,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

	MÍNIMO 6 DÍGITOS, ANTROPÔMETRO COM ESCALA DE 1,00 À 2,00 METROS COM DIVISÃO DE 0,5 CM, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, PLATAFORMA DE NO MÍNIMO 40X40 CM, TENSÃO 127 V, COR BRANCO.. - Capacidade de pesagem de até 200 kg, display de no mínimo 6 dígitos, antropômetro com escala de 1,00 à 2,00 metros com divisão de 0,5 cm, estrutura em chapa de aço carbono, plataforma de no mínimo 40x40 cm, tensão 127 v, cor branco				
38.	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA INFANTIL CAPACIDADE DE PESAGEM MÍNIMA 15 KG, DISPLAY DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS, PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA, CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO MÍNIMO 540 X 290 MM. TENSÃO 127 V, COR BRANCA... - Capacidade de pesagem mínima 15 kg, display de no mínimo 5 dígitos, pés reguláveis em borracha, concha anatômica em polipropileno mínimo 540 x 290 mm. Tensão 127 v, cor branca.	UNIDADE	5,00	633,33	3.166,65
39.	BALANÇA DE CONTROLE CORPORAL POR BIOIMPEDÂNCIA COM A TECNOLOGIA DE BIOIMPEDÂNCIA, QUE OFERECE UMA MEDIÇÃO PRECISA E PERMITE O ALCANCE DE METAS PESSOAIS, CALCULANDO 7 PARÂMETROS DE COMPOSIÇÃO CORPORAL, INCLUINDO SEU PESO: MEDIÇÃO TETRAPOLAR (MÃOS E PÉS) METABOLISMO BASAL: INDICA QUANTAS CALORIAS VOCÊ PRECISA INGERIR PARA QUE O SEU CORPO TENHA ENERGIA SUFICIENTE PARA FUNCIONAR. ÍNDICE DE MASSA CORPORAL: O IMC É USADO COMO UMA FERRAMENTA DE TRIAGEM, PARA IDENTIFICAR POSSÍVEIS PROBLEMAS DE PESO PARA ADULTOS. GORDURA CORPORAL: INDICA A QUANTIDADE DE GORDURA CORPORAL COMO PARTE DO PESO TOTAL, AJUDANDO OS USUÁRIOS A SE MANTEREM FOCADOS EM ALCANÇAR UM CORPO SAUDÁVEL GORDURA VISCERAL: GORDURA QUE ENVOLVE OS ÓRGÃOS INTERNOS E QUE PODE AUMENTAR O RISCO DE PROBLEMAS DE SAÚDE. A GORDURA VISCERAL PODE PASSAR DESPERCEBIDA PORQUE NÃO É VISÍVEL A OLHO NU. MÚSCULOS ESQUELÉTICOS: AJUDA O USUÁRIO A MONITORAR SEU AUMENTO DO MÚSCULO ESQUELÉTICO. O AUMENTO DO MÚSCULO ESQUELÉTICO AUMENTA AS NECESSIDADES DE ENERGIA DO SEU CORPO... - Com a tecnologia de bioimpedância, que oferece uma medição precisa e permite o alcance de metas pessoais, calculando 7 parâmetros de composição corporal, incluindo seu peso: Medição Tetrapolar (mãos e pés) Metabolismo basal: indica quantas calorias você precisa ingerir para que o seu corpo tenha energia suficiente para funcionar. Índice de Massa Corporal: o IMC é usado como uma ferramenta de triagem, para identificar possíveis problemas de peso para adultos. Gordura corporal: indica a quantidade de gordura corporal como parte do peso total, ajudando os usuários a se manterem focados em alcançar um corpo saudável Gordura visceral: gordura que envolve os órgãos internos e que pode aumentar o risco de problemas de saúde. A gordura visceral pode passar despercebida porque não é visível a olho nu. Músculos esqueléticos: ajuda o usuário a monitorar seu aumento do músculo esquelético. O aumento do músculo esquelético aumenta as necessidades de energia do seu corpo.	UNIDADE	3,00	824,43	2.473,29
40.	BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML FRENTE TRANSPARENTE COM ESCALA DE VOLUME IMPRESSA DE FORMA LEGÍVEL PARTE DE TRÁS LEITOSAS FACILITANDO LEITURA E VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA URINA SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDO E ALÇA CORDÃO COM 40 CM TUBO DE PVC COM 110 CM TRANSPARENTE ATÓXICO, FLEXÍVEL ISENTO DE DOBRAS COM PINÇA CORTA FLUXO PONTO PARA COLETA DE URINA COM AJUSTE PARA SONDAS VESICAIS COM OXIDO DE ETILENO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE...	UNIDADE	500,00	5,32	2.660,00
41.	BIOMBO - CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS PINTADOS NA COR BEGE CLARA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGENS; PÉS PROVIDOS DE 4 RODAS GIRATÓRIAS COM AROS DE POLIETILENO; BANDEIRA COM MOVIMENTO DE 360 GRAUS POR MEIO DE ANÉIS GIRATÓRIOS DE AÇO; CORTINADO EM BRIM DE PRIMEIRA QUALIDADE, FACILMENTE REMOVÍVEL	UNIDADE	12,00	526,65	6.319,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

	PARA LAVAGEM; MEDIDAS APROXIMADAS: 1,70 M ALTURA X 1,20 M LARGURA TOTAL..				
42.	<p>BISTURI ELETRÔNICO BP100 PLUS ANALÓGICO CONTROLE DIGITAL E INDEPENDENTE DAS POTÊNCIAS PARA CORTE, BLEND E COAGULAÇÃO. ALARME DE SEGURANÇA QUE BLOQUEIA TODOS OS CIRCUITOS EM CASO DE ROMPIMENTO DO CABO DA PLACA NEUTRA, SAÍDAS TOTALMENTE ISOLADAS TECLAS TOTALMENTE BLINDADAS E A PROVA DE LÍQUIDOS, PEDAL CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA VENTILAÇÃO POR CONVECÇÃO NATURAL PERMITE O USO DE PLACA NEUTRA SIMPLES DESCARTÁVEL SEM USO DE UM ACESSÓRIO ESPECÍFICO. POTÊNCIA DE SAÍDA CORTE: 100W CARGA: 500 OHMS BLEND: 60W CARGA: 500 OHMS, COAGULAÇÃO: 40W CARGA: 500 OHMS FREQUÊNCIA, CORTE: 450 KHZ SENOIDAL..</p> <p>- Controle digital e independente das potências para corte, blend e coagulação. Alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento do cabo da placa neutra, Saídas totalmente isoladas</p> <p>Teclas totalmente blindadas e a prova de líquidos, Pedal contra penetração nociva de água Ventilação por convecção natural Permite o uso de placa neutra simples descartável sem uso de um acessório específico. POTÊNCIA DE SAÍDA Corte: 100W Carga: 500 Ohms Blend: 60W Carga: 500 Ohms, Coagulação: 40W Carga: 500 Ohms FREQUÊNCIA, Corte: 450 kHz Senoidal</p>	UNIDADE	2,00	4.380,75	8.761,50
43.	<p>BANQUETA GIRATÓRIA REGULAVEL EM AÇO RHODES – ESTOFADA ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. ASSENTO MADEIRA COBERTO POR ESPUMA D33 ACABAMENTO COURISSIMO PRETO. POSSUI PARAFUSO ROSCA PARA REGULAGEM DE ALTURA. DIMENSÕES: ALTURA: 66 ATÉ 84 CM LARGURA: 48,0 CM PROFUNDIDADE: 48,0 CM PESO: 8,50 KG.. - estrutura em aço carbono com pintura eletrostática. Assento madeira coberto por espuma D33 acabamento Courissimo preto. Possui parafuso rosca para regulagem de altura. Dimensões: Altura: 66 até 84 cm Largura: 48,0 cm Profundidade: 48,0 cm Peso: 8,50 kg</p>	UNIDADE	20,00	482,33	9.646,60
44.	<p>BRAÇADEIRA COM MANGUITO- BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO EM NYLON VELCRO NA COR AZUL ESCURO, COM MANGUITO DE 1 TUBO OBESO (34 A 50CM) . UND..</p>	UNIDADE	10,00	75,99	759,90
45.	<p>CARRO DE EMERGÊNCIA COM 4 GAVETAS - EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI, ESTRUTURA REFORÇADA, 4 RODÍZIOS DE 3" GIRATÓRIOS, SENDO 02 COM FREIOS, COM 4 GAVETAS SENDO A 1ª COM DIVISÓRIAS PARA MEDICAMENTOS E AS OUTRAS DUAS, PARA USO GERAL. MESA SUPERIOR EM AÇO INOX PARA PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS. POSSUI SISTEMA DE TRAVAS NAS GAVETAS. SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, SORO, CARDIOVERSOR OU DESFIBRILADOR, TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA, TOMADA ELÉTRICA. DIMENSÕES: 0,57 X 0,52 X 1,04M. CUBAGEM: 0,509 M³ PESO: 45 KG BANDEJA: 38X25 CM GAVETAS MEDIDAS EXTERNA: 2 COM 49,5X19CM 2 COM 49,5X12CM GAVETA MEDIDAS INTERNA: 2 COM 44,5X36,5 X12CM 2 COM 44,5X36,5 X08CM..</p>	UNIDADE	3,00	2.646,97	7.940,91
46.	<p>CADEIRA DE RODAS 100KG CADEIRA DE RODAS, TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL EM X REFORÇADO, ESTRUTURA AÇO CARBONO, ACABAMENTO DA ESTRUTURA EM PINTURA ELETROSTÁTICA, PROTETOR DE ROUPA, LARGURA DO ASSENTO/ ENCOSTO: 52 CM; COMPRIMENTO DO ASSENTO: 42 CM; ALTURA DO ENCOSTO: 40 CM;ESTOFAMENTO EM NYLON LAVÁVEL E HIGIENIZÁVEL COM FAIXA DE REFORÇO E ALMOFADA SOBRE O ASSENTO, COM 04 CM DE ESPESSURA E ALTA DENSIDADE, COM RODAS MAIORES TRASEIRAS, COM ROLAMENTO, FREIOS BILATERAIS, PNEUS MACIÇOS, APOIO DE PERNAS ELEVADO E APOIO DE BRAÇOS BILATERAIS ESCAMOTEÁVEIS, TOLERÂNICA DE PESO DE 100KG...</p>	UNIDADE	5,00	641,78	3.208,90
47.	<p>CADEIRA DE RODAS 150KG COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, OU ALUMÍNIO DOBRÁVEL EM DUPLO X, ENCOSTO E ASSENTO ALMOFADADO DE 5 CM, BOLSO PARA PRONTUÁRIO,</p>	UNIDADE	5,00	1.235,06	6.175,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

	APOIO DE BRAÇO ENCOSTAVEL, APOIO DOS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, FAIXA DE PANTURRILHA, FREIOS BILATERAIS, ROLAMENTO BLINDADO NAS 4 RODAS, PNEUS TRASEIROS MÍNIMO 24 POLEGADAS, PNEUS DIANTEIRO MÍNIMO 6 POLEGADAS, PROTETOR DE ROUPA, TRAVA DE SEGURANÇA PARTE TRASEIRA: DIMENSÕES MÍNIMAS LARGURA DO ASSENTO E ENCOSTO: 65CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 46 CM, ALTURA DO ENCOSTO, 45 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 50 CM, COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA TOTAL ABERTO 84 CM, LARGURA TOTAL DA FACHADA 32 CM, ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO 20 CM, ALTURA TOTAL ABERTA 94 CM, ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO, 70CM, ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO 20 CM, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 150 QUILOS, SUPORTE PARA SORO, COR PRETA... - com estrutura em aço carbono, ou alumínio dobrável em duplo x, encosto e assento almofadado de 5 cm, bolso para prontuário, apoio de braço encostavel, apoio dos pés com regulagem de altura, faixa de panturrilha, freios bilaterais, rolamento blindado nas 4 rodas, pneus traseiros mínimo 24 polegadas, pneus dianteiro mínimo 6 polegadas, protetor de roupa, trava de segurança parte traseira: dimensões mínimas largura do assento e encosto: 65cm, profundidade do assento 46 cm, altura do encosto, 45 cm, altura do assento ao chão 50 cm, comprimento 100 cm, largura total aberto 84 cm, largura total da fachada 32 cm, altura do assento ao braço 20 cm, altura total aberta 94 cm, altura do chão ao braço, 70cm, altura do assento ao braço 20 cm, capacidade de carga até 150 quilos, suporte para soro, cor preta.				
48.	CADEIRA DE BANHO CADEIRA DE BANHO IDOSO HIGIÊNICA DOBRÁVEL, SUPORTA ATÉ 100KG - HIGIÊNICA DOBRÁVEL 100KG.. - Cadeira De Banho Idoso Higiênica Dobrável, suporta até 100kg - Higiênica Dobrável 100kg	UNIDADE	6,00	380,00	2.280,00
49.	CAIXA TÉRMICA 15L - POLIPROPILENO NA CAMADA INTERNA E POLIUTERANO NO ENCHIMENTO. TODOS OS MATERIAIS SÃO ATÓXICOS E INODOROS.	UNIDADE	20,00	317,61	6.352,20
50.	CAIXA TÉRMICA 26L POLIPROPILENO NA CAMADA INTERNA E POLIUTERANO NO ENCHIMENTO. TODOS OS MATERIAIS SÃO ATÓXICOS E INODOROS..	UNIDADE	20,00	135,57	2.711,40
51.	CAIXA DE ISOPOR 03 LITROS COM TAMPA CAIXA DE ISOPOR COM CAPACIDADE PARA 03 LITROS COM TAMPA DE ISOPOR... - Caixa de isopor com capacidade para 03 litros com tampa de isopor.	UNIDADE	100,00	11,46	1.146,00
52.	CAIXA DE ISOPOR 05 LITROS COM TAMPA CAIXA DE ISOPOR 05 LITROS COM TAMPA DE ISOPOR...	UNIDADE	100,00	9,56	956,00
53.	CAIXA DE ISOPOR 20 LITROS COM TAMPA CAIXA DE ISOPOR 20 LITROS COM TAMPA DE ISOPOR.. - CAIXA DE ISOPOR 20 LITROS COM TAMPA CAIXA DE ISOPOR 20 LITROS COM TAMPA DE ISOPOR	UNIDADE	20,00	9,56	191,20
54.	CAIXA DE ISOPOR 50 LITROS COM TAMPA CAIXA DE ISOPOR COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS COM TAMPA DE ISOPOR.. - Caixa de isopor com capacidade para 50 litros com tampa de isopor	UNIDADE	25,00	78,31	1.957,75
55.	CAMA HOSPITALAR MANUAL COMPRIMENTO - 1,89 M LARGURA: 0,89 CM ALTURA: DE 0,50 A 0,70 CM - REGULAGEM MANUAL CAMA COM MOVIMENTOS NA CABECEIRA E NOS PÉS, ATRAVÉS DE MANIVELAS.. - Comprimento - 1,89 m largura: 0,89 cm altura: de 0,50 a 0,70 cm - regulagem manual cama com movimentos na cabeceira e nos pés, através de manivelas	UNIDADE	20,00	2.721,00	54.420,00
56.	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR ADULTOCONFECCIONADO EM COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR ADULTO, CONFECCIONADO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, DENSIDADE 28, COMPRIMENTO: 190 CM, LARGURA 90 CM, ESPESSURA CM. REVESTIDO COM CAPA PROTETORA DE COURVIM LISO COM COMPOSIÇÃO QUÍMICA DE POLI CLORETO DE VINILA, PLASTIFICADO 86% COM POLIÉSTER E ALGODÃO 14%, PROVIDA DE ZIPER DE	UNIDADE	20,00	934,43	18.688,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

	NYLON RESISTENTE E CURSOR ESMALTADO NA PARTE SUPERIOR E 04 ILHOSES DE PLÁSTICO RESISTENTE, DISTRIBUÍDOS NA EXTREMIDADE INFERIOR PARA EMITIR A VENTILAÇÃO, COSTURAS INTERNAS, SEM VIÉS OU DEBRUM NAS LATÉRAIS... - Confeccionado em colchão para cama hospitalar adulto, confeccionado em espuma flexível de poliuretano, densidade 28, comprimento: 190 cm, largura 90 cm, espessura cm. Revestido com capa protetora de courvim liso com composição química de poli cloreto de vinila, plastificado 86% com poliéster e algodão 14%, provida de zíper de nylon resistente e cursor esmaltado na parte superior e 04 ilhoses de plástico resistente, distribuídos na extremidade inferior para emitir a ventilação, costuras internas, sem viés ou debrum nas laterais.				
57.	COLCHAO PARA MACA HOSPITALAR D28 COLCHAO HOSPITALAR NAPA D28 1,88 X 0,88 X - COLCHAO PARA MACA HOSPITALAR D28 COLCHAO HOSPITALAR NAPA D28 1,88 X 0,88 X 0,10 M	UNIDADE	20,00	220,90	4.418,00
58.	COLCHÃO CASCA DE OVO ANTI STRESS D28 - SOLTEIRO (88X188X6) CONFECCIONADO COM ESPUMA CERTIFICADA D28. DEVIDO AO SEU FORMATO, É INDICADO PARA PESSOAS IMOBILIZADAS NA CAMA POR PERÍODOS PROLONGADOS, AJUDANDO A PREVENIR E ALIVIAR AS DORES NO CORPO.	UNIDADE	10,00	49,65	496,50
59.	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 22G PERIFÉRICO CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, CAMARÁ DE REFLUXO TRANSPARENTE, COM PROTETOR DO CONJUNTO DE AGULHA CATETER, CONECTOR LUERLOCK EMBALAGEM PAPEL CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA, PROCEDÊNCIA, TIPO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CX COM 100 UNIDADES...	CAIXA	500,00	77,53	38.765,00
60.	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCON18 PERIFÉRICO CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, CAMARÁ DE REFLUXO TRANSPARENTE, COM PROTETOR DO CONJUNTO DE AGULHA CATETER, CONECTOR LUERLOCK EMBALAGEM PAPEL CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA, PROCEDÊNCIA, TIPO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CX COM 100 UNIDADES.. - Periférico confeccionado em poliuretano, radiopaco, flexível, camará de refluxo transparente, com protetor do conjunto de agulha cateter, conector luerlock embalagem papel cirúrgico com dados de identificação, data, procedência, tipo e validade da esterilização. Registro no ministério da saúde, cx com 100 unidades.	UNIDADE	1.000,00	105,28	105.280,00
61.	CATÉTER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 20G PERIFÉRICO CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, CAMARÁ DE REFLUXO TRANSPARENTE, COM PROTETOR DO CONJUNTO DE AGULHA CATETER, CONECTOR LUERLOCK EMBALAGEM PAPEL CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA, PROCEDÊNCIA, TIPO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CX COM 100 UNIDADES...	CAIXA	500,00	69,38	34.690,00
62.	CATÉTER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 24 PERIFÉRICO CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, CAMARÁ DE REFLUXO TRANSPARENTE, COM PROTETOR DO CONJUNTO DE AGULHA CATETER, CONECTOR LUERLOCK EMBALAGEM PAPEL CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA, PROCEDÊNCIA, TIPO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CX COM 100 UNIDADES...	CAIXA	500,00	62,03	31.015,00
63.	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO TUBO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL NARINA PARA ADULTO, EM PVC MACIO, ATÓXICO CONECTOR UNIVERSAL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTÉRIL COM HASTES TIPO ÓCULOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE...	UNIDADE	2.000,00	1,56	3.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

64.	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL PACOTE COM 01 UNIDADE - CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL PACOTE COM 01 UNIDADE	UNIDADE	2.000,00	2,04	4.080,00
65.	CATGUT CROMADO N°2 CAIXA C/ 20 UND..	UNIDADE	200,00	98,61	19.722,00
66.	CANULA DE GUEDEL ADULTO..	UNIDADE	20,00	8,25	165,00
67.	CANULA DE GUEDEL INFANTIL..	UNIDADE	20,00	3,84	76,80
68.	CATGUT CROMADO N°3 CAIXA C/ 20 UND	CAIXA	200,00	84,25	16.850,00
69.	CATGUT CROMADO N°4 CAIXA C/ 20 UND	CAIXA	200,00	92,73	18.546,00
70.	CATGUT CROMADO N°5 CAIXA C/ 20 UND	CAIXA	200,00	112,17	22.434,00
71.	CAMPOS CIRÚRGICOS BRIM LEVE OU PESADO 100% ALGODÃO 2/1 E 3/1 P M E G 36 X 40 E 40 X 40..	UNIDADE	200,00	11,83	2.366,00
72.	COLETOR PARA PERFURO CORTANTE 13L - RECIPIENTE PARA COLETA DE RESÍDUO DE SERVIÇO DE SAÚDE E MATERIAL PERFUROCORTANTE. • PAREDES E FUNDO RESISTENTES DE PAPELÃO QUE EVITAM TRANSFIXAÇÕES, CAIXA COM 20 UNIDADES. • SACO PLÁSTICO COM DUPLA FUNÇÃO: TRANSPORTAR O PRODUTO ANTES DO USO E FERRAR O SEU INTERIOR.	CAIXA	1.000,00	5,72	5.720,00
73.	COLETOR PARA PERFURO CORTANTE 20L - RECIPIENTE PARA COLETA DE RESÍDUO DE SERVIÇO DE SAÚDE E MATERIAL PERFUROCORTANTE. • PAREDES E FUNDO RESISTENTES DE PAPELÃO QUE EVITAM TRANSFIXAÇÕES. • SACO PLÁSTICO COM DUPLA FUNÇÃO: TRANSPORTAR O PRODUTO ANTES DO USO E FERRAR O SEU INTERIOR, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	500,00	25,51	12.755,00
74.	CLAMP UMBILICAL ESTERIL PREDEDOR UMBILICAL PARA USO EM CORDÃO UMBILICAL DE RECÉM-NASCIDO CONFECCIONADO EM POLIACENTAL VIRGEM ESPECIAL ANTIALÉRGICO ATÓXICO EPIROGÊNICO SISTEMA TIPO PINÇA EM V, DENTADA DUPLAMENTE SERRILHADA E COM BORDAS ARREDONDADAS COM VEDAÇÃO DEFINITIVA NÃO DEIXANDO NENHUM RESQUÍCIO DE VAZAMENTO QUANDO EM USO EMBALADO EM ENVELOPE MISTO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM FILME POLIÉSTER COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA..	UNIDADE	60,00	0,69	41,40
75.	COLAR CERVICAL -FEITO COM PLÁSTICO FLEXÍVEL, É COMPOSTO DE DUAS PARTES MÓVEIS QUE PERMITEM AJUSTE DA ALTURA ATRAVÉS DE VELCRO, AS BORDAS SÃO ESTOFADAS RESTRINGE OS MOVIMENTOS DO PESCOÇO, DEVIDO AO APOIO MENTONIANO. TAMANHO P...	UNIDADE	10,00	31,75	317,50
76.	COLAR CERVICAL FEITO COM PLÁSTICO FLEXÍVEL, É COMPOSTO DE DUAS PARTES MÓVEIS QUE PERMITEM AJUSTE DA ALTURA ATRAVÉS DE VELCRO, AS BORDAS SÃO ESTOFADAS RESTRINGE OS MOVIMENTOS DO PESCOÇO, DEVIDO AO APOIO MENTONIANO. TAMANHO M...	UNIDADE	10,00	37,64	376,40
77.	COLAR CERVICAL FEITO COM PLÁSTICO FLEXÍVEL, É COMPOSTO DE DUAS PARTES MÓVEIS QUE PERMITEM AJUSTE DA ALTURA ATRAVÉS DE VELCRO, AS BORDAS SÃO ESTOFADAS RESTRINGE OS MOVIMENTOS DO PESCOÇO, DEVIDO AO APOIO MENTONIANO. TAMANHO G..	UNIDADE	10,00	30,26	302,60
78.	COMADRE - TIPO PÁ CAPACIDADE PARA 1500ML TAMANHO PADRÃO FABRICADA EM POLIPROPILENO BRANCO, POSSUI FINAL AFILADO PARA MELHORAR O CONFORTO E ACOMODÇÃO. A PROTEÇÃO PLÁSTICA PREVIENE DERRAMAMENTOS E O CABO ANATÔMICO SIMPLIFICA A COLOCAÇÃO E REMOÇÃO. (APARADEIRA FEMININA)..	UNIDADE	10,00	20,75	207,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

79.	COLETOR DE URINA MASCULINO PAPAGAIO EM INOX É ACONSELHADO PARA PESSOAS QUE ESTÃO ACAMADAS E/OU HOSPITALIZADAS E POSSUEM DIFICULDADES PARA A LOCOMOÇÃO. UTILIZADO EM CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA. CAPACIDADE: 1000ML, DIMENSÕES: 26X13 CM MATERIAL INOX..	UNIDADE	10,00	153,33	1.533,30
80.	COMPRESSA CAMPO OPERÁRIO 45CM X 50CM COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL PACOTE COM50 UNIDADES 45CMX50CM -4 CAMADAS COM CADARÇO. MÍNIMO 35GR POR UNIDADES CX COM 50 PCOTES.	CAIXA	1.000,00	68,53	68.530,00
81.	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 5 DOBRAS 13 FIOS COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTRELA NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 500 UNIDADES 8 CAMADAS, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, COM 5 DOBRAS. CONFORME ABNT 13846	PACOTE	3.000,00	21,33	63.990,00
82.	CUBA RIM INOX - É UTILIZADA PARA EFETUAR ROTINA DE CUIDADOS PESSOAIS, SENDO IDEAL PARA CONTER FLUÍDOS E/OU INSTRUMENTAIS. DIMENSÕES: 26 X 12 X 6 CM CAPACIDADE: 750 ML MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL..	UNIDADE	20,00	75,31	1.506,20
83.	CUBA REDONDA INOX -CUBA INOX REDONDA 8CM ASSEPSIA PROCEDIMENTOS CLÍNICO HOSPITALAR CAPACIDADE: 150ML MODELOS AC-058 MEDIDAS 35MM ALTURA X 80MM DIÂMETRO FORMA REDONDA..	UNIDADE	20,00	15,26	305,20
84.	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL URINA 80 ML POTE..	UNIDADE	30.000,00	1,01	30.300,00
85.	COLETOR INFANTIL FEMININO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UND.	CAIXA	50,00	51,78	2.589,00
86.	COLETOR INFANTIL- MASCULINO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UND.	CAIXA	50,00	58,33	2.916,50
87.	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, MEDIDAS DE 10CM X 20 CM, ESTÉRIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA DE CARVÃO ATIVADO EMPREGNADO COM PRATA (25UG/CM 2), INSERIDA EM UM ENVOLTÓRIO DE NÃO TECIDO...	UNIDADE	200,00	28,19	5.638,00
88.	CURATIVO HIDROCOLÓIDE ESTÉRIL CX/ 5 COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO, MEMBRANA INTELIGENTE DE PERMEABILIDADE SELETIVA E DISCOS DE ESPUMA REMOVÍVEIS NA PARTE POSTERIOR, ADESIVO MICROPORE PARA FIXAÇÃO, SISTEMA DE APLICAÇÃO SEM TOQUE E SINAL DE TROCA. TAMANHO 10 CM.	CAIXA	200,00	10,00	2.000,00
89.	CURATIVO ESTÉRIL DE ALGINATO DE CÁLCIO DE ALTA INTEGRIDADE, EXTRAÍDO DE ALGAS MARINHAS MARRONS, MACIO, FLEXÍVEL, ALTAMENTE ABSORVENTE FORMANDO UM GEL EM CONTATO COM O EXSUDATO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ESTÉRIL. DIMENSÕES: 10X10CM. UND...	UNIDADE	100,00	9,81	981,00
90.	CURATIVO ESTÉRIL DE ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ESTÉRIL. DIMENSÕES: 10X10CM. UND...	UNIDADE	100,00	23,38	2.338,00
91.	CURATIVOS ADESIVOS TIPO BAND AID	CAIXA	1.000,00	8,26	8.260,00
92.	CUBA RETANGULAR INOX 37 X 27 X 4/3000ML CUBA RETANGULAR INOX 37 X 27 X 4/30 - CUBA RETANGULAR INOX 37 X 27 X 4/3000ML CUBA RETANGULAR INOX 37 X 27 X 4/3000ML	UNIDADE	10,00	76,00	760,00
93.	COPO UMIDIFICADOR 250 ML PARA OXIGENOTERAPIA..	UNIDADE	100,00	15,74	1.574,00
94.	CARRO LIMPEZA, DOIS BALDES SENDO 1 AZUL E 1 VERMELHO 25 LTS CADA COM RODAS E ESPREMEDOR, VASSOURA MOP	UNIDADE	50,00	787,19	39.359,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

	COM CABO EM ALUMÍNIO, PLACA SINALIZADORA CUIDADO PISO MOLHADO. PÁ AUTOMÁTICA POP, CONJUNTO MOP PÓ 60 CM CABO ALUMÍNIO..				
95.	DETECTOR FETAL DIGITAL DF7001D FAIXA DE MEDIÇÃO FCF:30- 240BPM BATERIA RECARREGÁVEL 9V X 200MHA ALCALINA SENSIBILIDADE A PARTIR 10-12 SEMANAS TAMANHO :135MM X 95MM X 35MM..	UNIDADE	10,00	664,50	6.645,00
96.	DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL. EQUIPAMENTO COM DISPLAY DIGITAL LCD COM CAPACIDADE DE DEMONSTRAR OS BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS NA FAIXA DE 30 A 240 BPM (BATIMENTOS POR MINUTO). TRÊS MODOS DE FUNCIONAMENTO: MODO UM: PERMITE AO USUÁRIO VISUALIZAR OS BATIMENTOS EM TEMPO REAL/ MODO DOIS: CALCULA UMA MÉDIA DOS BATIMENTOS CARDÍACOS./ MODO TRÊS: PERMITE A SELEÇÃO DE UM INTERVALO MANUALMENTE PARA MEDIR OS BATIMENTOS CARDÍACOS. POSSUI BATERIA DE NÍQUEL METAL HIDRETO (NI-MH) COM LONGA DURABILIDADE LIBRE DE CHUMBO E CÂDMIO, COM AUTONOMIA DE USO CONTÍNUO DE ATÉ 5 HORAS. O EQUIPAMENTO PODE SER UTILIZADO ENQUANTO SUA BATERIA É RECARREGADA NA REDE ELÉTRICA. O NÍVEL DE CARGA DA BATERIA É INDICADO NO DISPLAY, CARREGADOR INTELIGENTE INTEGRADO, O EQUIPAMENTO FUNCIONA NO MODO REDE QUANDO CONECTADO A ENERGIA ELÉTRICA, E OCORRENDO A DESCONEXÃO OU FALHA DA REDE ELÉTRICA O MODO BATERIA É ACIONADO AUTOMATICAMENTE. CABO EM FORMATO ESPIRAL E TRANSDUTOR DESCONECTÁVEL, FACILITA O MANUSEIO DO EQUIPAMENTO...	UNIDADE	4,00	1.495,16	5.980,64
97.	DISPENSADOR PARA ALCOOL GEL- REFIL COMCAPACIDADE DE 800ML ALCOOL GEL 70%, MATERIAL EM POLIPROPILENO BASE CINZA OU BRANCA TAMPA BRANCO LARGURA 12CM ALTURA 26CM TRAVA NA PARTE SUPERIOR COM CHAVE SISTEMA EMPURRA E ABRE, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS NA PARTE TRASEIRA EM 3 PONTOS FIXAÇÃO , TIPO ENCAIXA E DESENCAIXE...	UNIDADE	80,00	27,43	2.194,40
98.	DISPENSADOR- PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, MATERIAL EM POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA BASE BRANCA PARA UTILIZAÇÃO DE PAPEL INTERFOLHADO, TRAVA NA PARTE SUPERIOR COM CHAVE SISTEMA EMPURRA E ABRE, FIXAÇÃO ATRAVES DE PARAFUSOS NA PARTE TRASEIRA EM 3 PONTOS FIXAÇÃO TIPO ENCAIXA E DESENCAIXE. O BOCAL PARA SAÍDA DO PAPEL. DEVERÁ APRESENTAR APROXIMADAMENTE 4 CM DE LARGURA POR 22 CM DE COMPRIMENTO...	UNIDADE	80,00	30,41	2.432,80
99.	DISPENSADOR- PARA SABONETE LIQUIDO REFIL COM CAPACIDADE DE 800ML, MATERIAL EM POLIPROPILENO BASE CINZA OU BRANCA TAMPA BRANCO LARGURA 12CM ALTURA 26CM TRAVA NA PARTE SUPERIOR COM CHAVE SISTEMA EMPURRA E ABRE, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS NA PARTE TRASEIRA EM 3 PONTOS FIXAÇÃO, TIPO ENCAIXA E DESENCAIXE...	UNIDADE	80,00	28,19	2.255,20
100.	DISPENSER PARA COPO DESCARTAVEL 200ML.. - dispenser para copo descartavel 200ml	UNIDADE	30,00	50,86	1.525,80
101.	DETERGENTE ENZIMÁTICO, 04 ENZIMAS CONTENDO 01 LITRO	LITRO	100,00	29,15	2.915,00
102.	DEFIBRILADOR BIFÁSICO - APRESENTA BASE BAIXA E LARGA, QUE FACILITA O USO E PERMITE A OPERAÇÃO NA HORIZONTAL OU VERTICAL, GRANDES ALÇAS EM AMBOS OS LADOS, PARA TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA OU FIXAÇÃO E O MESMO LAYOUT DE COMANDOS DA LINHA CARDIOMAX. DEFIBRILAÇÃO ADULTO/EXTERNA: - ESCALAS: 5, 10, 15, 20, 30, 40, 50, 80, 100, 150, 200, 250, 300 E 360 JOULES. - ENERGIA MÁXIMA LIMITADA A 50J COM PÁS INTERNAS OU INFANTIS.FORMA DE ONDA: - EXPONENCIAL TRUNCADA BIFÁSICA. - PARÂMETROS DE FORMA DE ONDA AJUSTADOS	UNIDADE	3,00	7.209,43	21.628,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

	EM FUNÇÃO DA IMPEDÂNCIA DO PACIENTE. APLICAÇÃO DE CHOQUE: - POR MEIO DE PÁS MULTIFUNCAIONAIS OU PÁS DE DESFIBRILAÇÃO. TAMANHO DOS ELETRODOS: - ADULTO: 10,3 CM X 8,5 CM. - ÁREA DE CONTATO: 81,9 CM2. - INFANTIL: 4,5 CM X 4,0 CM. - ÁREA DE CONTATO: 18 CM2. CARDIOVERSÃO: < 60MS. PÁS (OPÇÕES): - ADULTO E INFANTIL EXTERNAS (INCLUSA). - ADULTO E INFANTIL INTERNAS: (OPCIONAL). TENSÃO DE SAÍDA MÁXIMA: - 2000 V. CORRENTE DE SAÍDA MÁXIMA: - 80 A (25 OHMS). ESPECIFICAÇÕES GERAIS: DIMENSÕES COM PÁS: - 44,5 CM (LARGURA). - 24,5 CM (PROFUNDIDADE). - 20,0 CM (ALTURA). PESO: - APARELHO - 3,90 KG. - PÁS EXTERNAS - 0,85 KG. • BATERIA INTERNA: - TIPO: NIMH, 14,4 VDC 4 A/H. - DURAÇÃO: BATERIA COM CARGA PLENA - MÍNIMO DE 140 CHOQUES EM 360 JOULES OU MÍNIMO DE 200 CHOQUES EM 200 JOULES. - TEMPO DE CARGA COMPLETA DA BATERIA (COMPLETAMENTE DESCARREGADA): 8 HORAS. ARMAZENAMENTO DA BATERIA O ARMAZENAMENTO DA BATERIA POR LONGOS PERÍODOS EM TEMPERATURAS ACIMA DE 35°C REDUZIRÁ SUA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL. CLASSIFICAÇÃO: - EQUIPAMENTO ENERGIZADO INTERNAMENTE. - TIPO CF. MODO DE FUNCIONAMENTO: - OPERAÇÃO FREQUENTE DISPLAY: INDICAÇÃO DE NÍVEL DE BATERIA: SIM. TAMANHO: 99 MM X 19 MM. TIPO: LCD ALFANUMÉRICO..				
103.	ELETRODOS DESCARTÁVEIS 44X32MM MSGST-06, PACOTES COM 50 UNIDADES	PACOTE	500,00	14,11	7.055,00
104.	ENVELOPE AUTO SELANTE 150 X 300MM AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO 150 X 300MM CAIXA C/ 100 UND	CAIXA	500,00	98,44	49.220,00
105.	ENVELOPE AUTO SELANTE 300 X 400MM AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO 300 X 400MM, CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	500,00	183,54	91.770,00
106.	ESCADA COM 2 DEGRAUS A ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS PINTADOS 7/8" DOIS DEGRAUS EM CHAPA COM PISO ANTIDERRAPANTE PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ..	UNIDADE	10,00	233,46	2.334,60
107.	EQUIPO MACRO-GOTAS PARA SOLUÇÃO PARENTERAL COM PINÇA PERFURANTE EM PVC COM TAMPA PROTETORA CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM ENTRADA DE AR FILTRADA TUBO DE PVC COM 150CM, COM INJETOR LATERAL...	UNIDADE	15.000,00	1,12	16.800,00
108.	EQUIPO MICRO-GOTAS PARA SOLUÇÃO PARENTERAL COM PINÇA PERFURANTE EM PVC COM TAMPA PROTETORA CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM ENTRADA DE AR FILTRADA TUBO DE PVC COM 150CM, COM INJETOR LATERAL...	UNIDADE	3.000,00	1,66	4.980,00
109.	EQUIPO ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL..	UNIDADE	500,00	1,49	745,00
110.	ESTETOSCÓPIO PROFISSIONAL DUPLO ADULTO/ INFANTIL - CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, (HASTES E AUSCULTADOR), PERMITE UM EXCELENTE DESEMPENHO E INIGUALÁVEL DURABILIDADE, COM GRAVES E AGUDOS BEM DEFINIDOS. SUAS OLIVAS SÃO MACIAS E PRODUZIDAS COM A TECNOLOGIA DE NANO SILICONE, NÃO ABSORVEM SUJEIRAS E SÃO DE FÁCIL LIMPEZA; PRODUTO CONFORTÁVEL, COM MOLAS INTERNAS RESISTENTES E AJUSTÁVEIS PARA A TENSÃO DESEJADA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PREMIUM, SPIRIT OU LITTMANN...	UNIDADE	60,00	186,58	11.194,80
111.	ESCOVA PARA LAVAGEM DE MATERIAL CIRÚRGICO 78X17X15MM ESCOVA PARA LAVAGEM DE MATERIAL CIRÚRGICO RÍGIDAS EM NYLON..	UNIDADE	10,00	36,09	360,90
112.	ESPAÇADOR MATERIAL EM POLIURETANO URÉIA APLICAÇÃO ESPAÇADOR ARTICULAR PARA MÃO TIPO BI COMPATÍVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM T DIMENSÕES 5 X 14MM E	UNIDADE	100,00	29,38	2.938,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

	20 X 14MM DE ESTERILIDADE ESTÉRIL REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE...				
113.	ESPAÇADOR UNIDIRECIONAL O ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS EM AEROSSOL ADULTO E INFANTIL É COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTOS AEROSSOL. EQUIPAMENTO DE USO INDIVIDUAL...	UNIDADE	30,00	33,27	998,10
114.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO COR BRANCA MEDINDO 10CM X 4,5M..	UNIDADE	3.000,00	10,25	30.750,00
115.	ESPÉCULO KIT PREVENTIVO TAMANHO P COMPOSTO DE: - 01 ESPÉCULO DESCARTÁVEL, TAMANHO P; - 01 ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS EM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLÁSTICA. POSSUI 18 CM DE COMPRIMENTO; - 01 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA DE 19 CM DE COMPRIMENTO; - 02 LUVAS EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO ÚNICO; - 01 LÂMINA DE VIDRO DE 2,5 CM X 7,5 CM E 1MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PACIENTE; - 01 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 2,8 CM X 8,4 CM...	UNIDADE	1.000,00	3,64	3.640,00
116.	ESPÉCULO KIT PREVENTIVO TAMANHO M COMPOSTO DE: - 01 ESPÉCULO DESCARTÁVEL, TAMANHO M; - 01 ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS EM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLÁSTICA. POSSUI 18 CM DE COMPRIMENTO; - 01 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA DE 19 CM DE COMPRIMENTO; - 02 LUVAS EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO ÚNICO; - 01 LÂMINA DE VIDRO DE 2,5 CM X 7,5 CM E 1MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PACIENTE; - 01 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 2,8 CM X 8,4 CM...	UNIDADE	1.000,00	3,72	3.720,00
117.	ESPÉCULO KIT PREVENTIVO TAMANHO G COMPOSTO DE: - 01 ESPÉCULO DESCARTÁVEL, TAMANHO M; - 01 ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS EM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLÁSTICA. POSSUI 18 CM DE COMPRIMENTO; - 01 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA DE 19 CM DE COMPRIMENTO; - 02 LUVAS EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO ÚNICO; - 01 LÂMINA DE VIDRO DE 2,5 CM X 7,5 CM E 1MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PACIENTE; - 01 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 2,8 CM X 8,4 CM...	UNIDADE	500,00	3,81	1.905,00
118.	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL P INSTRUMENTAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO. - MATÉRIA PRIMA VALVAS: POLIESTIRENO CRISTAL. - PARAFUSO: POLIACETAL NA COR BRANCA..	UNIDADE	1.000,00	1,41	1.410,00
119.	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL M INSTRUMENTAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO. - MATÉRIA PRIMA VALVAS: POLIESTIRENO CRISTAL. - PARAFUSO: POLIACETAL NA COR BRANCA..	UNIDADE	1.500,00	1,26	1.890,00
120.	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL G INSTRUMENTAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO. - MATÉRIA PRIMA VALVAS: POLIESTIRENO CRISTAL. - PARAFUSO: POLIACETAL NA COR BRANCA..	UNIDADE	1.500,00	1,48	2.220,00
121.	ESPÁTULA DE AYRE DE MADEIRA COM ESPÁTULA DE AYRE É UM INSTRUMENTO UTILIZADO PARA A OBTENÇÃO DO MATERIAL CÉRVICO-VAGINAL (COLO DO ÚTERO), PACOTES COM 10 UNIDADES. - espátula de ayre é um instrumento utilizado	PACOTE	100,00	12,21	1.221,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

	para a obtenção do material cérvico-vaginal (colo do útero), pacotes com 10 unidades.				
122.	ESCOVA CERVICAL PARA COLETA DE MATERIAL DO CANAL ENDOCERVICAL NA VERSÃO ESTÉRIL. PACOTES COM 10 UNIDADES. COMPOSTA DE HASTE PLÁSTICA CILÍNDRICA COM 16 CM E CERDAS DE NYLON COM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM 2 CM DE COMPRIMENTO, NO TOTAL 18 CM. AS CERDAS SÃO DISPOSTAS EM APROXIMADAMENTE 13 NÍVEIS PARALELOS DA BASE AO ÁPICE, TENDO DIÂMETRO MAIOR, DETERMINADO PELAS CERDAS DA BASE DO CONE, DE 0,7 CM E O DIÂMETRO MENOR, CORRESPONDENTE ÀS CERDAS DO ÁPICE DO CONE, DE 0,5 CM	PACOTE	100,00	32,23	3.223,00
123.	ESTESIÔMETRO -KIT ESTESIÔMETRO MONOFILAMENTOS SEMMES-WEINSTEIN HANSENÍASE..	UNIDADE	6,00	319,43	1.916,58
124.	ÉTER - SOLUÇÃO ÉTER SULFÚRICO 35% REMOVEDOR..	UNIDADE	50,00	61,15	3.057,50
125.	ELETROCARDIOGRAFO ECG 12 CANAIS BIONET - CARDIOCARE 2000: O ELETROCARDIOGRAFO CARDIOCARE 2000, É UM EQUIPAMENTO DE 12 CANAIS QUE VERIFICA E GRAVA O ELETROCARDIOGRAMA DO PACIENTE. ELE FORNECE AOS USUÁRIOS O REGISTRO DE ECG S DO PACIENTE, OS PARÂMETROS DE MEDIDA PARA DIAGNÓSTICO E AUTOANÁLISE. A INFORMAÇÃO DO PACIENTE E A IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO SÃO IMPRESSAS COM O ECG NO RELATÓRIO DE SAÍDA E É EFICAZ PARA O CONTROLE DO HOSPITAL. PARA UMA OPERAÇÃO CONVENIENTE, OS ECG S PODEM SER VERIFICADOS E GRAVADOS PRESSIONANDO A TECLA DE ATALHO. ENTÃO, O ECG É IMPRESSO EM UM RELATÓRIO TAMANHO A4 APÓS APLICAR FILTROS, CALCULAR OS PARÂMETROS DE MEDIDA E AUTOANÁLISE. ALÉM DA ALIMENTAÇÃO AC, O EQUIPAMENTO PODE SER OPERADO CONTINUAMENTE COM UMA BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA. ISTO POSSIBILITA O USO DO CARDIOCARE 2000 EM AMBULÂNCIAS, VISITAS À PACIENTES OU DURANTE O TRANSPORTE DO PACIENTE. FICHA TÉCNICAS: IMPRESSÃO EM FORMATO A4 PERMITE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. FUNÇÃO CÓPIA PERMITE VÁRIAS IMPRESSÕES DE UM ÚNICO PACIENTE. BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO – FUNÇÃO GRADE PERMITE O USO DE PAPEL FAX. FÁCIL OPERAÇÃO, COM APENAS UMA TECLA (MODO DE IMPRESSÃO E MODO MONITOR). AQUISIÇÃO DE DADOS DO PACIENTE EM 12 CANAIS SIMULTÂNEOS. CUSTO-BENEFÍCIO E CONFIABILIDADE NUM ECG DE 12 CANAIS. INTERPRETAÇÃO DO ECG BASEADO NO AVANÇADO CÓDIGO MINNESOTA. IMPRESSÃO EM 1, 3, 6 E 12 CANAIS NO FORMATO A4. IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO. ECONOMIA DE IMPRESSÃO, PERMITE O USO DE BOBINA DE FAX. INTERFACE PARA MODEM (TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DO ECG POR FAX). SOFTWARE PERMITE VISUALIZAR /ARQUIVAR /IMPRIMIR EM PAPEL COMUM /E-MAIL. ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL E REDE ELÉTRICA AUTOMÁTICA 110V E 220V. ESPECIFICAÇÕES: 01 ELETROCARDIOGRAFO. 01 CABO DE FORÇA COM 3 PINOS (ALIMENTAÇÃO). 01 CABO PACIENTE DE 10 VIAS. 06 ELETRODOS PRECORDIAIS .04 ELETRODOS DE MEMBROS TIPO CLIP. 01 BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL. 01 TUBO DE GEL CONDUTOR. 01 MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. 01 SOFTWARE PARA COMPUTADOR (CD). GARANTIA DE 24 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;...	UNIDADE	3,00	8.340,77	25.022,31
126.	FOCO CLÍNICO DE LUZ FRIA (LED)- DE ALTA LUMINOSIDADE COM FOCO CONCENTRADO, SUPORTE FLEXÍVEL EM AÇO CROMADO, QUE PERMITE AJUSTE EM TODAS AS POSIÇÕES ANGULARES DESEJADAS, SENDO IDEAL PARA PEQUENAS CIRURGIAS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS E UNIDADES DE GINECOLOGIA. POSSUI: SUPORTE FLEXÍVEL, HASTES TELESCÓPICAS (PEDESTAL) EM ALUMÍNIO CROMADO PARA REGULAGEM DE ALTURA, BASE DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BEGE, QUATRO (04) RODÍZIOS COM DIÂMETRO DE 2" (50,8 MM) PARA TRANSPORTE	UNIDADE	4,00	359,58	1.438,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

	DO EQUIPAMENTO, CABO ELÉTRICO COM DUPLA ISOLAÇÃO E COMPRIMENTO DE 03 (TRÊS) METROS, PLUGUE E INTERRUPTOR ELÉTRICO (LIGA/DESLIGA) NO CORPO DO FOCO DE LUZ. POTÊNCIA= 3,0 W (WATTS), TENSÃO ELÉTRICA = 12V(VOLTS), LUMINOSIDADE= 270 LUMENS, TEMPERATURA DE COR (KELVIN)= 6000 - 6500 K, DURABILIDADE= 30000 HORAS (MÍNIMA), REGULAGEM DE ALTURA DE 1,00 A 1,35 METRO, FONTE DE TENSÃO NA ENTRADA (VOLTAGEM UNIVERSAL): 85 – 265 VCA - BIVOLT AUTOMÁTICO..				
127.	FIO SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR NYLON Nº 2 - CAIXA COM 24 ENVELOPES A SUTURA DE NYLON É UMA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME E PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CAIXA	300,00	35,78	10.734,00
128.	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR NYLON Nº 03 TIPO ABSORVÍVEL EM NYLON 3.0 SIMPLES FIO DE 70 A 75 CM COM AGULHA CILÍNDRICA 3.0CM EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE..	CAIXA	200,00	34,38	6.876,00
129.	FIO SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR Nº 4 CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE A SUTURA DE NYLON É UMA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME E PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CAIXA	200,00	38,11	7.622,00
130.	FIO SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR Nº 5 CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE A SUTURA DE NYLON É UMA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME E PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CAIXA	100,00	29,62	2.962,00
131.	FIO SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR Nº6 CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE. A SUTURA DE NYLON É UMA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME E PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CAIXA	100,00	33,97	3.397,00
132.	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M ESPESSURA DE 0,18MM FITA INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR INDICADA PARA ADERIR A UMA VARIEDADE DE PACOTES INCLUINDO TECIDOS DE ALGODÃO E PAPEL A VIRAGEM OCORRE EM LISTRAS NEGRAS BEM IDENTIFICÁVEIS ANTES DA AUTOLAVAGEM A FITA APRESENTA COLORAÇÃO BEGE COM LISTRAS NEGRAS E BEM IDENTIFICÁVEIS REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE...	UNIDADE	300,00	4,32	1.296,00
133.	FITA ADESIVA HOSPITALAR, ROLO DE 19 MM X 50 METROS	ROLO	1.000,00	3,87	3.870,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

134.	FITA HIPOALERGENICA MICROPORE 2,5CM X 10M 2,5 CM X 10,0 METROS COMPOSIÇÃO RAYON E POLIÉSTER NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO E URETANO. APRESENTADO EM CARRETÉIS PLÁSTICOS COM CAPAS PLÁSTICAS DE PROTEÇÃO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE..	UNIDADE	2.000,00	2,78	5.560,00
135.	FITA HIPOALERGÊNICO MICROPORE 5CM X 10M 5CM X 10,0 METROS COMPOSIÇÃO RAYON E POLIÉSTER NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO E URETANO. APRESENTADO EM CARRETÉIS PLÁSTICOS COM CAPAS PLÁSTICAS DE PROTEÇÃO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE...	UNIDADE	2.000,00	5,25	10.500,00
136.	FITA MÉTRICA 150 CM..	UNIDADE	30,00	5,32	159,60
137.	FIXADOR CELULAR 100ML FRASCO DE ALUMÍNIO EM SISTEMA AEROSOL COM 100ML COMPOSIÇÃO ÁLCOOL ETÍLICO, POLIETILENO, GLICOL, ÁGUA PURIFICADA E PROPELENTE BUTANO..	UNIDADE	100,00	8,05	805,00
138.	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO CORPO DE METAL CROMADO; BILHA EXTERNA E INTERNA EM MATERIAL INQUEBRÁVEL; ESCALA EXPANDIDA DE 0-30 LITROS POR MINUTO; ESFERA DE UM, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO; SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA EVITANDO VAZAMENTOS; ROSCA DE SAÍDA CONFORME PADRÃO ABNT; EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO..	UNIDADE	30,00	232,95	6.988,50
139.	FORMOL 37% FRASCO DE 1000ML FÓRMULA QUÍMICA: HCHO OU CH2O, PESO MOLECULAR 30,03. REGISTRO NA ANVISA	FRASCO	30,00	16,12	483,60
140.	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G PACOTE COM 08 UND - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G PACOTE COM 08 UND	PACOTE	500,00	16,99	8.495,00
141.	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M PACOTE COM 08 UND - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M PACOTE COM 08 UND	PACOTE	500,00	18,72	9.360,00
142.	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P PACOTE COM 08 UND..	PACOTE	500,00	10,40	5.200,00
143.	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO XG PACOTE COM 08 UNID	PACOTE	5.000,00	13,38	66.900,00
144.	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL ADULTO M COM 07 UNID	PACOTE	1.500,00	9,57	14.355,00
145.	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL ADULTO G PACOTE COM 07 UNID	PACOTE	4.000,00	16,93	67.720,00
146.	FITA ANTROPOMÉTRICA...	UNIDADE	30,00	35,48	1.064,40
147.	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO CORPO DE METAL CROMADO; BILHA EXTERNA E INTERNA EM MATERIAL INQUEBRÁVEL; ESCALA EXPANDIDA DE 0-30 LITROS POR MINUTO; ESFERA DE UM, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO; SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA EVITANDO VAZAMENTOS; ROSCA DE SAÍDA CONFORME PADRÃO ABNT; EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO..	UNIDADE	30,00	56,54	1.696,20
148.	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML - ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICO, INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL..	UNIDADE	300,00	1,85	555,00
149.	GEL PARA ULTRASSOM GEL CONDUTOR INCOLOR 1 KG ULTRASSOM E FISIOTERAPIA	FRASCO	30,00	8,94	268,20
150.	GORRO CIRÚRGICO TIPO TOUCA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	500,00	17,71	8.855,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

151.	GARROTE 30 METROS	METRO	30,00	10,26	307,80
152.	GLICOSIMETRO ACUCHEK - GLICOSIMETRO ACUCHEK	UNIDADE	300,00	101,07	30.321,00
153.	LANCETA PARA GLICOSIMETRO COMPATIVEL COM ACUCHEK	CAIXA	600,00	121,52	72.912,00
154.	GARROTE INFANTIL PEDIÁTRICO - EM TECIDO ELÁSTICO, ANTIALÉRGICO, TRAVA COM 2 ESTÁGIOS DE LIBERAÇÃO DE FLUXO SANGUÍNEO. UND	UNIDADE	20,00	19,56	391,20
155.	IODO DEGERMANTE FRASCO C/ 01 LITRO FRASCO DE 01 LITRO, COM REGISTRO NO MS	LITRO	200,00	45,05	9.010,00
156.	KIT LARINGOSCÓPIO MD COMPLETO COM 6 LÂMINAS CURVA TAMANHO MÉDIO CABO EM METAL A PROVA DE FERRUGEM LEVE E RESISTENTE CABO COM SUPERFÍCIE RECARTILHADA MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA ABERTURA NA BASE DO CABO PERMITE UTILIZAR BATERIA RECARREGÁVEL ALIMENTAÇÃO POR PILHA ALCALINA, ESTERILIZÁVEL E AUTOLAVÁVEL..	UNIDADE	4,00	1.509,13	6.036,52
157.	KIT ELETRODOS BISTURIR ELETRICO BP100 PLUS 1-ELETRODO TIPO BOLA 2,1MM RETO 1-ELETRODO TIPO BOLA 2,1MM CURVO 1-ELETRODO TIPO ALÇA 3,5MM RETO 1-ELETRODO TIPO ALÇA 3,5MM CURVO 1-ELETRODO TIPO ALÇA 5,5MM RETO 1-ELETRODO TIPO ALÇA 5,5MM CURVO 1-ELETRODO TIPO AGULHA FINA RETO 1-ELETRODO TIPO AGULHA FINA CURVO 1-ELETRODO TIPO AGULHA RETO 1-ELETRODO TIPO AGULHA CURVO..	UNIDADE	3,00	426,67	1.280,01
158.	LÂMINA BISTURI Nº 10CAIXA COM 100 UND DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE...	UNIDADE	200,00	41,42	8.284,00
159.	LÂMINA BISTURI Nº 11 CAIXA COM 100 UND DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE...	CAIXA	200,00	27,81	5.562,00
160.	LÂMINA BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UND DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE..	CAIXA	200,00	24,87	4.974,00
161.	LÂMINA BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UND DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE...	CAIXA	200,00	27,24	5.448,00
162.	LÂMINA BISTURI Nº 22 CAIXA COM 100 UND DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO	CAIXA	200,00	30,06	6.012,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE...				
163.	LÂMINAS PARA EXAME CITOPATOLOGICO CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	200,00	8,63	1.726,00
164.	LANCETA PARA COLETA DE PUNÇÃO DIGITAL PARA PUNÇÃO CAPILAR DIGITAL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 100	CAIXA	5.000,00	10,94	54.700,00
165.	LENÇOL DESCARTÁVEL 70CM X 50MT LENÇOL DESCARTÁVEL FABRICADO EM 100% CELULOSE VIRGEM NA MEDIDA DE 70CM X 50 METROS.	ROLO	500,00	12,46	6.230,00
166.	LENÇOL DESCARTÁVEL 50CM X 50MT LENÇOL DESCARTÁVEL FABRICADO EM 100% CELULOSE VIRGEM NA MEDIDA DE 70CM X 50 METROS	ROLO	300,00	11,86	3.558,00
167.	LENÇOL HOSPITALAR CONFECCIONADO COM 60% ALGODÃO 40% POLIÉSTER MEDIDAS 2,20 X 1,40 MT..	UNIDADE	200,00	36,33	7.266,00
168.	LENÇOL HOSPITALAR CONFECCIONADO EM ALGODÃO 200 FIOS..	UNIDADE	200,00	40,66	8.132,00
169.	LUVA PROCEDIMENTO PP EM LÁTEX, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, INDICADA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. POSSUI A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO-TEXTURIZADA, OFERECENDO ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES..	CAIXA	2.000,00	18,89	37.780,00
170.	LUVA PROCEDIMENTO P EM LÁTEX, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, INDICADA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. POSSUI A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO TEXTURIZADA, OFERECENDO ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C/ 100 UNIDADES..	CAIXA	3.000,00	18,89	56.670,00
171.	LUVA PROCEDIMENTO M EM LÁTEX, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, INDICADA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. POSSUI A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO TEXTURIZADA, OFERECENDO ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C/ 100 UNIDADES..	CAIXA	6.000,00	20,80	124.800,00
172.	LUVA PROCEDIMENTO G EM LÁTEX, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, INDICADA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. POSSUI A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO TEXTURIZADA, OFERECENDO ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C/ 100 UNIDADES..	CAIXA	2.000,00	26,49	52.980,00
173.	LUVA NITRÍLICA LONGA SEM FORRO, FABRICADA EM BORRACHA NITRÍLICA, COMPRIMENTO TOTAL DE 50CM, ESPESSURA 0,55MM, COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NA FACE PALMAR DOS DEDOS, COM ALTA PERFORMANCE MECÂNICA E QUÍMICA, E PROTEÇÃO AO ANTEBRAÇO, TAMANHO M. APRESENTAÇÃO: PAR	PAR	400,00	5,73	2.292,00
174.	LUVA NITRÍLICA LONGA SEM FORRO, FABRICADA EM BORRACHA NITRÍLICA, COMPRIMENTO TOTAL DE 50CM, ESPESSURA 0,55MM, COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NA FACE PALMAR DOS DEDOS, COM ALTA PERFORMANCE MECÂNICA E QUÍMICA, E PROTEÇÃO AO ANTEBRAÇO, TAMANHO P. APRESENTAÇÃO: PAR	PAR	400,00	5,73	2.292,00
175.	LUVA ESTERIL N 6 LUVA ESTERIL N 6 - LUVA ESTERIL N 6 LUVA ESTERIL N 6	UNIDADE	1.500,00	1,38	2.070,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

176.	LUVA ESTÉRIL Nº 6,5..	UNIDADE	1.500,00	2,87	4.305,00
177.	LUVA ESTÉRIL Nº 7..	UNIDADE	2.000,00	2,13	4.260,00
178.	LUVA CIRURGICA N7,5 - LUVA CIRURGICA N7,5	UNIDADE	1.000,00	2,21	2.210,00
179.	LUVA ESTÉRIL Nº 8..	UNIDADE	500,00	1,30	650,00
180.	LUVA ESTÉRIL Nº 8,5..	UNIDADE	300,00	1,59	477,00
181.	LANTERNA CLÍNICA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; CLIPE METÁLICO. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS, FÁCIL UTILIZAÇÃO; ALTA PERFORMANCE COM ILUMINAÇÃO; ILUMINAÇÃO BRILHANTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO. ALTURA DO PRODUTO (CM) 12,00 LARGURA DO PRODUTO (CM)1,50 PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 1,50 PESO LÍQUIDO (KG) 0,015 ALTURA DA EMBALAGEM (CM) 12,00 LARGURA DA EMBALAGEM (CM) 1,50 PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM (CM) 1,50 PESO BRUTO COM EMBALAGEM (KG) 0,015..	UNIDADE	60,00	21,97	1.318,20
182.	LIXEIRA C/ PEDAL 5L AÇO INOX CESTO INTERNO REMOVÍVEL..	UNIDADE	20,00	49,04	980,80
183.	LIXEIRA C/ PEDAL 15L AÇO INOX CESTO INTERNO REMOVIVEL.. - LIXEIRA C/ PEDAL 15L AÇO INOX CESTO INTERNO REMOVIVEL	UNIDADE	20,00	140,17	2.803,40
184.	LIXEIRA C/ PEDAL 10L AÇO INOX CESTO INTERNO REMOVÍVEL..	UNIDADE	20,00	134,54	2.690,80
185.	LIXEIRA C/ PEDAL 20L AÇO INOX CESTO INTERNO REMOVÍVEL..	UNIDADE	20,00	196,22	3.924,40
186.	MALHA TUBULAR 8CM..	UNIDADE	50,00	18,89	944,50
187.	MALHA TUBULAR Nº 15CM..	UNIDADE	50,00	21,06	1.053,00
188.	MALHA TUBULAR Nº 20CM..	UNIDADE	30,00	28,00	840,00
189.	MÁSCARA DE O2 ALTO FLUXO INFANTIL É INDICADA EM PROCEDIMENTOS QUE ENVOLVAM PACIENTES EM VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA, SEMI-INTENSIVA, LEITOS E AMBULATÓRIOS. MÁSCARA COM RESERVATÓRIO; MODELO: ADULTO; NÃO ESTÉRIL. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 1000ML..	UNIDADE	30,00	6,99	209,70
190.	MÁSCARA DE O2 AUTO FLUXO ADULTO É INDICADA EM PROCEDIMENTOS QUE ENVOLVAM PACIENTES EM VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA, SEMI-INTENSIVA, LEITOS E AMBULATÓRIOS. MÁSCARA COM RESERVATÓRIO; MODELO: ADULTO; NÃO ESTÉRIL. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 1000ML..	UNIDADE	50,00	6,84	342,00
191.	MÁSCARA FACIAL PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO KIT COM ENCAIXE PARA ADAPTAÇÃO A UNIDADE NEBULIZADORA. MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	50,00	7,80	390,00
192.	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL KIT FABRICADA EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL INFANTIL, DE ALTA QUALIDADE. PROCEDÊNCIA NACIONAL COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: UNIDADE..	KIT	50,00	9,94	497,00
193.	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO FACIAL TRIPLA CAMADA CX COM 50 UNIDADES	CAIXA	500,00	7,99	3.995,00
194.	MASCARA K N 95 - MASCARA K N 95	UNIDADE	1.000,00	1,65	1.650,00
195.	MESA DE MAYO UTENSÍLIO PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, CONFECCIONADO EM TUBO DE INOX DE NO MÍNIMO 1" X 1,2 MM, ALTURA REGULÁVEL COM BANDEJAS DE INOX, PÉS COM	UNIDADE	10,00	305,50	3.055,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

	5 RODÍZIOS, BANDEJA PRINCIPAL DE NO MÍNIMO 0,48 X 0,32 M E BANDEJA SECUNDARIAM DE NO MÍNIMO 0,30 X 0,20 X 04 M, TODAS DE INOX..				
196.	MACAÇÃO DE SEGURANÇA BRANCO COM CAPUZ PROTEÇÃO QUÍMICA P, M,G E GG	UNIDADE	2.000,00	9,62	19.240,00
197.	MACAÇÃO PROTETOR NÃO-TECIDO DESCARTÁVEL M-3XL MACAÇÃO IMPERMEÁVEL À PROVA DE POEIRA E À PROVA D'ÁGUA TAMANHO P, M. G E GG	UNIDADE	500,00	12,70	6.350,00
198.	MANTA COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER METALIZADA DE 23 MICRONS. TAMANHO 2,10X 1,40M...	UNIDADE	80,00	11,13	890,40
199.	MEIA COMPRESSÃO 3/4 SEM PONTEIRA FEMENINA POSSUEM COMPRESSÃO GRADUADA QUE GARANTEM MAIOR COMPRESSÃO NO TORNOZELO PROPORCIONA PROTEÇÃO DURADOURA E HIGIÊNICA MÁXIMA PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS CONFORTO TÉRMICO - FRESCOR E ABSORVE A UMIDADE DA SUA PELE SÃO INDICADAS PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DOS DIFERENTES ESTÁGIOS DE DOENÇAS VENOSAS 87% POLIAMIDA E 13% ELASTANO,	PAR	300,00	126,64	37.992,00
200.	NEBULIZADOR COMPRESSOR INALADOR COM 4 SAIDAS - O INALADOR DE 4 SAÍDAS MD 400 BP, EQUIPAMENTO FUNCIONA COM 2 MOTORES ELÉTRICOS DE ALTO RENDIMENTO PROPORCIONANDO UMA INALAÇÃO CONTÍNUA SUAVE. TENSÃO 127 / 220 V BIVOLT AUTOMÁTICO PLUGUE 3 PINOS FREQUÊNCIA 60 HZ FUSÍVEL 5 A - AÇÃO RÁPIDA - 2CM PROTEÇÃO TÉRMICA 150C COMPRESSOR PISTÃO OSCILANTE (ISENTO DE ÓLEO) POTÊNCIA NOMINAL TOTAL 150W OU 1/5CV PRESSÃO MÁXIMA A 30 PSI CORRENTE ELÉTRICA NOMINAL TOTAL 127V: 6 3 A / 220V: 6 1,4A DIMENSÕES EXTERNAS C: 330 X L: 240X A: 260 MM PESO LÍQUIDO DO APARELHO 4 KG ESTABILIDADE MECÂNICA FIXO COM PÉS DE BORRACHA OU ATRAVÉS DA BASE COM 5 RODÍZIOS..	UNIDADE	10,00	1.567,19	15.671,90
201.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES POSSUI LENTES EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA 60% E UVB 95%, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E ÓTIMA RESISTÊNCIA	UNIDADE	100,00	14,11	1.411,00
202.	ÓLEO DE GIRASSOL100ML DESCRIÇÃO: ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) - ÓLEOS VEGETAIS POLI SATURADOS (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), VITAMINA A VITAMINA E, LECITINA DE SOJA E LANOLINA. APRESENTAÇÃO: BSNAGA DE 100 ML..	UNIDADE	500,00	4,10	2.050,00
203.	OTOSCÓPIO PEN-SCOPE DA MARCA RIESTER - DE 2,7V COM LÂMPADA HALÓGENA E CABO DE METAL CROMADO RESISTENTE A CORROSÃO E LENTE EM FIBRA DE VIDRO REFORÇADO COM AUMENTO DE 2,5 VEZES, POSSUI UM SISTEMA SELADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA, LENTE REMOVÍVEL PARA INSTRUMENTAÇÃO. 2 ANOS DE GARANTIA FABRICANTE: RIESTER/ALEMANHA 1 OTOSCOPIA PEN-SCOPE RIESTER 10 ESPÉCULOS DE 4MM 1 ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO MANUAL DE INSTRUÇÕES CERTIFICADO DE GARANTIA..	UNIDADE	4,00	965,91	3.863,64
204.	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL LED - VISOR EM TECNOLOGIA LED DE ALTO CONTRASTE, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DOS RESULTADOS; INFORMA SATURAÇÃO (SPO2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA. TIPO DE TELA: TELA OLED ENERGIA NECESSÁRIA: 2 AAA BATERIAS OU PILHAS NECESSÁRIAS - MODELO OLED GRAPH.. - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL LED - VISOR EM TECNOLOGIA LED DE ALTO CONTRASTE, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DOS RESULTADOS; INFORMA SATURAÇÃO (SPO2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA. TIPO DE TELA:	UNIDADE	50,00	93,93	4.696,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

	TELA OLED ENERGIA NECESSÁRIA: 2 AAA BATERIAS OU PILHAS NECESSÁRIAS - MODELO OLED GRAPH				
205.	PAPEL TOALHA BRANCO DUAS DOBRAS PCT C/ 100UND PAPEL TOALHA BRANCO - 02 DOBRAS, INTERFOLHADO E DE ALTA ABSORÇÃO - MEDIDAS: 22,5X26,5CM - PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOTE	3.000,00	9,25	27.750,00
206.	POVIDINE (DEGERMANTE) TÓPICO 10% -PVPI TÓPICO 10% - PRINCÍPIO ATIVO: POLIVINILPIRROLIDONA IODO ANTI-SÉPTICO DE AMPLO ESPECTRO PARA PELE E MUCOSA. APRESENTAÇÕES: FRASCO DE 1 LITRO, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº. LOTE, VALIDADE, REGISTRO ANVISA.	FRASCO	200,00	45,74	9.148,00
207.	PORTA PAPEL TOALHA..	UNIDADE	100,00	32,80	3.280,00
208.	PAPEL GRAU CIRURGICO 120MMX100M INDICADO PARA USO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO, ROLO COM 100 METROS.	ROLO	50,00	73,56	3.678,00
209.	PAPEL GRAU CIRURGICO 8 CM X 100MINDICADO PARA USO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO, ROLO COM 100 METROS.	ROLO	50,00	73,56	3.678,00
210.	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100MINDICADO PARA USO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO, ROLO COM 100 METROS.	ROLO	50,00	56,60	2.830,00
211.	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CMX 100MINDICADO PARA USO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO, ROLO COM 100 METROS	ROLO	50,00	72,82	3.641,00
212.	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CMX 100MINDICADO PARA USO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO, ROLO COM 100 METROS.	ROLO	50,00	81,64	4.082,00
213.	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 CMX 100MINDICADO PARA USO EM AUTOCLAVES A VAPOR E/OU ÓXIDO DE ETILENO, ROLO COM 100 METROS.	ROLO	50,00	94,41	4.720,50
214.	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA NORMAL 14 CM..	UNIDADE	20,00	25,37	507,40
215.	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM..	UNIDADE	20,00	16,70	334,00
216.	PINÇA CHERON INÓX 24CM..	UNIDADE	20,00	54,57	1.091,40
217.	PINÇA FOERSTER COM SERRILHA PARA CURATIVO - TAMANHOS: RETA :16,18,20E 24CM 16CM..	UNIDADE	20,00	2.511,03	50.220,60
218.	PINÇA HALSTEAD MICROMOSQUITO 12 CM SERRILHAS DELICADAS..	UNIDADE	20,00	62,25	1.245,00
219.	PINCA HALSTEAD MOSQUITO NORMAL RETA-TAMANHOS 10, 12 ,14 16, 20 - PINCA HALSTEAD MOSQUITO NORMAL RETA-TAMANHOS 10, 12 ,14 16, 20	UNIDADE	20,00	27,19	543,80
220.	PINÇA ROCHESTER CARMALT HEMOSTÁTICA - 16 RETA..	UNIDADE	20,00	52,07	1.041,40
221.	PINÇA ROCHESTER CARMALT HEMOSTÁTICA - 17CM RETA..	UNIDADE	20,00	52,07	1.041,40
222.	PINÇA ROCHESTER CARMALT HEMOSTÁTICA - 18CM RETA..	UNIDADE	20,00	52,07	1.041,40
223.	PINÇA ROCHESTER CARMALT HEMOSTÁTICA - 19CM RETA..	UNIDADE	20,00	61,52	1.230,40
224.	PINÇA ROCHESTER CARMALT HEMOSTÁTICA - 20CM RETA..	UNIDADE	20,00	64,79	1.295,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

225.	PINÇA ROCHESTER CARMALT HEMOSTÁTICA 16CM CURVA..	UNIDADE	20,00	34,84	696,80
226.	PINÇA ROCHESTER CARMALT HEMOSTÁTICA 18CM CURVA..	UNIDADE	20,00	30,50	610,00
227.	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM..	UNIDADE	25,00	49,82	1.245,50
228.	PORTA AGULHA 15 CM, 18 CM.	UNIDADE	20,00	50,12	1.002,40
229.	PINCA ALLIS 16 - PINCA ALLIS 16	UNIDADE	20,00	43,85	877,00
230.	PORTA ALGODAO INOX. - PORTA ALGODAO INOX.	UNIDADE	10,00	59,25	592,50
231.	PRANCHA PARA REMOÇÃO...	UNIDADE	10,00	833,19	8.331,90
232.	PERA ECG PARA ELETRODO CARDIOLÓGICO TAMANHO; PEQUENO, COR: PRETO E VERMELHO. COMPOSIÇÃO: LÁTEX; VALIDADE INDETERMINADA; NÃO ESTÉRIL. DIMENSÕES: (LXAXC): 4X4 X 4,5CM...	UNIDADE	30,00	12,10	363,00
233.	ROLO AUTO SELANTE ESTERILIZAÇÃO 20CMX100M..	UNIDADE	200,00	86,81	17.362,00
234.	ROLO AUTO SELANTE ESTERILIZAÇÃO 15CMX100M..	UNIDADE	200,00	94,94	18.988,00
235.	SCALP Nº 21 CX C/ 50 CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISELTRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEL DOTADAS EM UM EXCLUSIVO DIPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE,	CAIXA	500,00	30,77	15.385,00
236.	SCALP Nº 23 CX C/ 50 CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISELTRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEL DOTADAS EM UM EXCLUSIVO DIPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE,	CAIXA	500,00	57,33	28.665,00
237.	SCALP Nº 25 CX C/ 50 CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISELTRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEL DOTADAS EM UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPO DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	CAIXA	300,00	36,45	10.935,00
238.	SELADORA HOSPITALAR COMPACTA EMBALAGENS GRAU CIRÚRGICO H GABINETE DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. - ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR QUADRADO. - PERNAS DIANTEIRAS AVANÇADAS QUE GARANTEM O CENTRO DE EQUILÍBRIO. - BRAÇO E PEDAL ROBUSTOS DE AÇO LAMINADO. - EIXOS COM EMBUCHAMENTOS DE METAL. - TRAÇÃO DO PEDAL EMBUTIDA COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DA BARRA DE SOLDA - SUPORTE PARA FUNDO DO SACO PLÁSTICO, REGULÁVEL EM TODA EXTENSÃO. - BARRAMENTOS DE SOLDA(SELAGEM) USINADOS EM METAL NÃO FERROSO. - RESISTÊNCIAS ELÉTRICA (TIPO CARTUCHO) DE LONGA DURABILIDADE. - TEMPERATURA CONTROLADA POR PIRÔMETRO ELETRÔNICO DE 0 A 225 GRAUS CENTÍGRADOS...	UNIDADE	6,00	590,00	3.540,00
239.	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML INSULINA C/AGULHA 8,0 X 0,3- CAIXA COM 100 UNID.- SERINGA DESCARTÁVEL 01ML INSULINA C/AGULHA FIXA, DIMENSÕES 8,0 X 0,3 MM (30G). CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, LIVRES DE LÁTEX, COM AGULHA FIXA, SILICONIZADA EM TODA SUA	CAIXA	2.500,00	21,57	53.925,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

	EXTENSÃO COM SILICONE GRAU MÉDICO QUE PERMITE MELHOR PENETRAÇÃO DO BISEL E DESLIZE SUAVE DA CÂNULA EM TODO PERCURSO, FÁCIL LEITURA DA GRADUAÇÃO, LINHAS E NUMERAÇÃO DA ESCALA IMPRESSOS DE FORMA LEGÍVEL, GRADUAÇÃO 100 UI: ESCALA COM INTERVALO DE 2 EM 2 UNIDADES, AGULHA CURTA 0,8 X 0,3 MM (30G). REGISTRO ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
240.	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML - SERINGA BICO SLIP 3 ML COM AGULHA APRESENTA CILINDRO TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO LÍQUIDO ASPIRADO, COM ESCALA NÍTIDA DE MEDIDAS – TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS. POSSUI ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS, SEM VAZAMENTOS E ENTRADA DE AR. AGULHA VÊM EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E SÃO ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO, SUBMETIDAS A TODOS OS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR. É COMPATÍVEL COM QUALQUER AGULHA. O PRODUTO DEVE SER DESCARTADO APÓS O USO. - AGULHA 25 X 7 MM - BICO SLIP, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	3.000,00	31,95	95.850,00
241.	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML - SERINGA BICO SLIP 5 ML COM AGULHA APRESENTA CILINDRO TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO LÍQUIDO ASPIRADO, COM ESCALA NÍTIDA DE MEDIDAS – TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS. POSSUI ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS, SEM VAZAMENTOS E ENTRADA DE AR. AGULHA VÊM EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E SÃO ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO, SUBMETIDAS A TODOS OS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR. É COMPATÍVEL COM QUALQUER AGULHA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	3.000,00	31,78	95.340,00
242.	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML - SERINGA BICO SLIP 10 ML COM AGULHA APRESENTA CILINDRO TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO LÍQUIDO ASPIRADO, COM ESCALA NÍTIDA DE MEDIDAS – TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS. POSSUI ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS, SEM VAZAMENTOS E ENTRADA DE AR. AGULHA VÊM EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E SÃO ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO, SUBMETIDAS A TODOS OS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR. É COMPATÍVEL COM QUALQUER AGULHA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1.200,00	56,36	67.632,00
243.	SOLUÇÃO DE SHILER 2% SOLUÇÃO DE SHILER PARA COLONOSCOPIA, FRASCO 1000ML	FRASCO	20,00	123,79	2.475,80
244.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08..	UNIDADE	100,00	1,38	138,00
245.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10..	UNIDADE	100,00	1,71	171,00
246.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14..	UNIDADE	100,00	1,85	185,00
247.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16..	UNIDADE	100,00	1,44	144,00
248.	SONDA FLOLEY SILICONENº 14 SONDAFLOLEY SILICONE Nº 14 CX 10 UNIDADES	CAIXA	100,00	2,21	221,00
249.	SONDA FLOLEY SILICONENº 16 SONDAFLOLEY SILICONE Nº 16 CX C/10 UNIDADES	CAIXA	100,00	2,06	206,00
250.	SONDA FLOLEY SILICONENº 18 SONDAFLOLEY SILICONE Nº 18 CX 10 UNIDADES	CAIXA	100,00	2,06	206,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

251.	SONDA FLOLEY SILICONENº 20 SONDAFLOLEY SILICONE Nº 20 CX 10 UNIDADES	CAIXA	100,00	2,06	206,00
252.	SONDA FLOLEY SILICONENº 22 CX 10 UNIDADES	CAIXA	100,00	2,06	206,00
253.	SONDA NASOGÁSTRICA. TAMANHO 12. SONDA NASOGÁSTRICA. TUBO EM CLORETO DE PVC, ATÓXICO E FLEXÍVEL. CONECTOR COM TAMPA. ESTÉRIL. TAMANHO 12. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE...	UNIDADE	500,00	1,85	925,00
254.	SONDA NASOGÁSTRICA. TAMANHO 16 SONDA NASOGÁSTRICA. TUBO EM CLORETO DE PVC, ATÓXICO E FLEXÍVEL. CONECTOR COM TAMPA. ESTÉRIL. TAMANHO 16. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE...	UNIDADE	100,00	2,11	211,00
255.	SONDA NASOGÁSTRICA. TAMANHO 18 SONDA NASOGÁSTRICA. TUBO EM CLORETO DE PVC, ATÓXICO E FLEXÍVEL. CONECTOR COM TAMPA. ESTÉRIL. TAMANHO 18. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE...	UNIDADE	100,00	1,86	186,00
256.	SONDA URETRAL Nº 10 SONDA URETRAL. TUBO EM POLIETILENO, HASTE RETA E DISPOSITIVO DE DRENAGEM AJUSTÁVEL EM PVC. ESTÉRIL.	UNIDADE	100,00	3,51	351,00
257.	SONDA URETRAL TAMANHO: 12 SONDA URETRAL. TUBO EM POLIETILENO, HASTE RETA E DISPOSITIVO DE DRENAGEM AJUSTÁVEL EM PVC. ESTÉRIL. TAMANHO: 12 REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE...	UNIDADE	500,00	0,51	255,00
258.	SONDA URETRAL TAMANHO: 16 SONDA URETRAL. TUBO EM POLIETILENO, HASTE RETA E DISPOSITIVO DE DRENAGEM AJUSTÁVEL EM PVC. ESTÉRIL. TAMANHO: 16. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE...	UNIDADE	100,00	2,10	210,00
259.	SONDA URETRAL. TAMANHO: 8. SONDA URETRAL. TUBO EM POLIETILENO, HASTE RETA E DISPOSITIVO DE DRENAGEM AJUSTÁVEL EM PVC. ESTÉRIL. TAMANHO: 8. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE...	UNIDADE	200,00	0,85	170,00
260.	SUPORTE DE SORO INOX 4 PÉS COM PERFIL QUADRADO 20X20MM C/ RODAS - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX 304 REDONDOS; - PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2 (51.08MM) - DIMENSÕES: 1,010M (ALTURA MÍNIMA) 2,00M ALTURA (ALTURA MÁXIMA) X 0,40M LARGURA X 0,40M PROFUNDIDADE. - 4 GANCHOS DE INOX 304 NO Ø 3,175 MM...	UNIDADE	20,00	193,86	3.877,20
261.	SORO PARA CURATIVO - FRASCO COM 250 ML	FRASCO	1.000,00	5,95	5.950,00
262.	SACO PARA LIXO HOSPITALAR LEITOSO ESPECIFICAÇÃO INFECTANTE CAPACIDADE PARA 50 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1.000,00	45,36	45.360,00
263.	SABÃO LÍQUIDO- COM TRICLOSAN DE USO HOSPITALAR, CREMOSO, PARA USO EM DISPENSER, COM CERTIFICAÇÃO DA ANVISA NEUTRO. GALÃO COM 5 LITROS.	GALÃO	100,00	37,87	3.787,00
264.	SACO PARA LIXO HOSPITALAR LEITOSO ESPECIFICAÇÃO INFECTANTE CAPACIDADE PARA 150 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1.000,00	88,97	88.970,00
265.	SUPORTE PARA LENÇOL HOSPITALAR- PARA FIXAR NA MESA..	UNIDADE	10,00	51,36	513,60
266.	TALA ARAMADA COM EVA TAMANHOS G 86,5 X 10CM..	UNIDADE	200,00	12,80	2.560,00
267.	TALA ARAMADA COM EVA TAMANHOS M63X9CM..	UNIDADE	200,00	10,12	2.024,00
268.	TALA ARAMADA COM EVA TAMANHOS P 53X8CM..	UNIDADE	200,00	8,89	1.778,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

269.	TALA ARAMADA COM EVA TAMANHOS PP,30X8CM..	UNIDADE	200,00	7,74	1.548,00
270.	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL EM PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, VISOR COM NÚMEROS GRANDES E NÍTIDOS, REGISTRO DE TEMPERATURA EM CERCA DE 60 SEGUNDOS, PRECISÃO COM ATÉ 2 CASAS DECIMAIS, SINAL SONORO A CADA 4 SEGUNDOS E SINAL MAIOR NO FINAL DA MEDIÇÃO, A PROVA D'ÁGUA, BOTÃO LIGA/DESLIGA, PILHA SUBSTITUÍVEL COM DURAÇÃO DE 300 HORAS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE...	UNIDADE	200,00	21,82	4.364,00
271.	TERMOMETRO DIGITAL P/ GELADEIRA - TERMOMETRO DIGITAL P/ GELADEIRA	UNIDADE	50,00	109,92	5.496,00
272.	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PARA CORPO HUMANO É UM EQUIPAMENTO PARA MEDIR A FEBRE SEM CONTATO COM MIRA LASER E CAPACIDADE PARA MEDIR TEMPERATURAS DE 34.0C A 42.9C DO CORPO HUMANO. PODE MEDIR TEMPERATURAS DO CORPO A PARTIR DE UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 5CM E MÁXIMA DE 10CM...	UNIDADE	5,00	109,62	548,10
273.	TESOURA IRIS CURVA 12CM - TESOURA IRIS CURVA 12CM	UNIDADE	20,00	46,48	929,60
274.	TESOURA METZENBAUM CURVA 12 CM - TESOURA METZENBAUM CURVA 12 CM	UNIDADE	20,00	38,78	775,60
275.	TESOURA CIRURGICA RETA 15CM ROMBA - TESOURA CIRURGICA RETA 15CM ROMBA	UNIDADE	20,00	32,00	640,00
276.	TESOURA CIRURGICA RETA 15CM ROMBA FINA - TESOURA CIRURGICA RETA 15CM ROMBA FINA	UNIDADE	20,00	31,33	626,60
277.	TESOURA CIRURGICA RETA 15CM ROMBACURVA..	UNIDADE	20,00	30,36	607,20
278.	TESOURA CIRURGICA ENTEROTOMO 21 CM PARA ANATOMIA - TESOURA CIRURGICA ENTEROTOMO 21 CM PARA ANATOMIA	UNIDADE	20,00	115,33	2.306,60
279.	TESOURA CIRÚRGICA METZEMBAUM PARA USO GERAL - 12CM RETA..	UNIDADE	20,00	35,89	717,80
280.	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO NÃO ESTÉRIL. MEDIDA 6,0MM X 10 MM X 15 METROS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE...	UNIDADE	50,00	200,93	10.046,50
281.	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,5 - TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,5	UNIDADE	5,00	19,90	99,50
282.	TUBO ENDOTRAQUEAL N 4,0 - TUBO ENDOTRAQUEAL N 4,0	UNIDADE	5,00	5,25	26,25
283.	TUBO ENDOTRAQUEAL N 4,5 - TUBO ENDOTRAQUEAL N 4,5	UNIDADE	5,00	4,37	21,85
284.	TUBO ENDOTRAQUEAL N 5,0 - TUBO ENDOTRAQUEAL N 5,0	UNIDADE	5,00	7,23	36,15
285.	TUBO ENDOTRAQUEAL N 5,5 - TUBO ENDOTRAQUEAL N 5,5	UNIDADE	5,00	4,81	24,05
286.	TUBO ENDOTRAQUEAL N 6,0 - TUBO ENDOTRAQUEAL N 6,0	UNIDADE	5,00	20,52	102,60
287.	TUBO ENDOTRAQUEAL N 6,5 - TUBO ENDOTRAQUEAL N 6,5	UNIDADE	5,00	5,46	27,30
288.	TUBO ENDOTRAQUEAL N 7,5 - TUBO ENDOTRAQUEAL N 7,5	UNIDADE	5,00	4,18	20,90
289.	TUBO ENDOTRAQUEAL N 8,5 - TUBO ENDOTRAQUEAL N 8,5	UNIDADE	5,00	4,28	21,40
290.	TUBO ENDOTRAQUEAL N 9,0 - TUBO ENDOTRAQUEAL N 9,0	UNIDADE	5,00	3,14	15,70
291.	TORNEIRA DE TRÊS VIAS TRI WHEY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E EPIROGÊNICA, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS ENDOVENOSOS, NA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E/OU MEDICAMENTOS. PERMITE CONEXÃO, SEGURA A TODOS	UNIDADE	1.000,00	1,15	1.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

	TIPOS DE EQUIPO ENDOVENOSOS, TUBOS EXTENSORES E CATETERES. TORNEIRA COMPOSTA DE MANIPULO, BASE OU CORPO, TAMPAS PROTETORAS, BICO LUER LOCK, COM CONEXÃO ROTATIVA, ALTA RESISTÊNCIA A PRESSÕES. MANIPULO GIRATÓRIO, COM ROTAÇÃO DE 360° E COM INDICAÇÃO DE FLUXO / SETAS INDICATIVAS CORPO TRANSLUCIDO, EM POLICARBONATO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL. APRESENTAR REGISTRO..				
292.	TIRAS PARA GLICOSIMETRO- CAIXA COM 50 UND. DEVERÃO SER ACOMPANHADOS DE 30 GLICOSIMETROS, POTE COM 50 UNIDADES ACUCHEK	FRASCO	1.500,00	48,29	72.435,00
293.	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO, COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO DE TAMPA E CORPO DE NYLON, FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML COM NÍVEIS DE MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO 9/16 X 18 FIOS. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXO METRO DE REDE CANALIZADA...	UNIDADE	100,00	8,30	830,00
294.	VASELINA LIQUIDA TAMBÉM CONHECIDA COMO PARAFINA LIQUIDA, ÓLEO DE VASELINA, ÓLEO DE PARAFINA E PETROLATO LIQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	50,00	39,68	1.984,00
295.	VALVULA REGULADORA- PARA CILINDRO DE OXIGENIO COM 02 E 03 SAIDA, CORPO EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, DISPÕE DE MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 315 KGF/CM2, 1 SAÍDA COM PRESSÃO FIXA DE 3,5KG/CM2. SAÍDA 9/16 X 18 FIOS, PADRÃO OXIGÊNIO, ONDE SE ADAPTA A QUALQUER TIPO DE INALADOR OU UMIDIFICADOR, DISPÕE DE VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA CÂMARA DE PRESSÃO...	UNIDADE	50,00	389,82	19.491,00
296.	SORO FISIOLÓGICO EMBALAGEM COM 500 ML CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SISTEMA FECHADO USO INTRAVENOSO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,90	FRASCO	5.000,00	6,78	33.900,00
297.	SORO FISIOLÓGICO EMBALAGEM COM 250 ML CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SISTEMA FECHADO USO INTRAVENOSO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,90	FRASCO	5.000,00	5,55	27.750,00
298.	SORO GLICOSADO 5% 250ML (BOLSA) SISTEMA FECHADO USO INTRAVENOSO - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	3.000,00	7,09	21.270,00
299.	SORO GLICOSADO 0,5% EMBALAGEM DE 500 ML SISTEMA FECHADO USO INTRAVENOSO - SOLUÇÃO INJETÁVEL..	UNIDADE	3.000,00	6,84	20.520,00
300.	SORO RINGER LACTADO 500 ML SISTEMA FECHADO USO INTRAVENOSO - SOLUÇÃO INJETÁVEL..	UNIDADE	1.000,00	14,91	14.910,00
301.	SORO FISIOLÓGICO USO EXTERNO, FRASCO COM 500 ML..	UNIDADE	600,00	5,00	3.000,00
302.	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL BRANCO (10CMX4,5M) - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL BRANCO (10CMX4,5M)	UNIDADE	800,00	8,20	6.560,00
303.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 2,5CMX4,5M..	UNIDADE	800,00	4,68	3.744,00
304.	CURATIVO TRANSPARENTE CX COM 40 UNIDADES	CAIXA	500,00	8,21	4.105,00
305.	MICROPORE 2MM X 4,5M - MICROPORE 2MM X 4,5M	UNIDADE	1.500,00	2,96	4.440,00
306.	FITA MICROPORE BRANCA HIPOALÉRGICA P/ PELES SENSÍVEIS CREMER (10CMX4,5M)..	UNIDADE	500,00	5,19	2.595,00
307.	HASTES FLEXÍVEIS COTONETES EMBALAGEM COM 150 UNIDADES..	UNIDADE	300,00	4,10	1.230,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

308.	MALETA PARA MEDICAMENTOS BRANCA ESTOJO COM 2 BANDEJAS, 16 DIVISÕES E 2 MINI ESTOJOS; FECHO DUPLO E ALÇA PARA CADEADO. LINHA MÉDICA UTILIZAM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, ADAPTAM-SE A DIVERSAS ÁREAS DA SAÚDE E JÁ SERVE VÁRIOS HOSPITAIS, CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS, ESCOLAS PROTÉTICAS, UNIVERSIDADES, COMPRIMENTO: 44 CM, LARGURA: 24 CM, ALTURA: 22 CM, MATERIAL: POLIPROPILENO...	UNIDADE	20,00	235,94	4.718,80
309.	CONJUNTO DE PIJAMA CIRÚRGICO (CALÇA E BLUSA), EM TECIDO GABARDINE, CORES VARIADAS COMPOSTO POR CALÇA E BLUSA, COM NOME E LOGO BORDADOS NA BLUSA TAMANHOS: P, M, G E GG...	UNIDADE	250,00	104,50	26.125,00
310.	CALÇADO HOSPITALAR COR: BRANCA. * MATERIAL: EVA - MATERIAL EMBORRACHADO, MUITO LEVE E CONFORTÁVEL. * GÊNERO: FEMININO, MASCULINO. * MATERIAL HIDRO-REPELENTE - NÃO ENCHARCA - FÁCIL DE LIMPAR * PODE SER USADO COM OU SEM MEIA - MUITO PRÁTICO. TAMANHOS: 34 AO 44..	UNIDADE	250,00	81,60	20.400,00
311.	ALICATE PARA CORTE DE ANEL, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM APOIO PARA OS DEDOS; SERRILHA AFIADA SUBSTITUÍVEL, ALAVANCA DESLIZANTE; DEVERÁ CONTAR COM PROTEÇÃO ENTRE O DEDO E O ANEL	UNIDADE	6,00	129,27	775,62
312.	AFASTADOR CIRÚRGICO DE WEITLANER, COM DENTES ROMBOS, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 13CM	UNIDADE	20,00	370,83	7.416,60
313.	AFASTADOR CIRÚRGICO DE WEITLANER, COM DENTES ROMBOS, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 14CM	UNIDADE	20,00	410,38	8.207,60
314.	AFASTADOR CIRÚRGICO DE WEITLANER, COM DENTES ROMBOS, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 16CM	UNIDADE	20,00	463,96	9.279,20
315.	AFASTADOR CIRÚRGICO DE WEITLANER, COM DENTES ROMBOS, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 18CM	UNIDADE	20,00	547,42	10.948,40
316.	CABO PARA BISTURI NUMERO 3, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	4,00	7,22	28,88
317.	CABO PARA BISTURI NUMERO 4, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	4,00	8,53	34,12
318.	CABO PARA BISTURI MILIMETRADO NUMERO 3, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	4,00	9,35	37,40
319.	CABO PARA BISTURI MILIMETRADO NUMERO 4, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	4,00	12,44	49,76
320.	ABAIXADOR DE LÍNGUA BRUENINGS, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 19CM	UNIDADE	4,00	18,10	72,40
321.	ASPIRADOR CAUTÉRIO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIAMETRO: 2,5MM	UNIDADE	4,00	204,39	817,56
322.	ASPIRADOR CAUTÉRIO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIAMETRO: 3,0MM	UNIDADE	4,00	262,40	1.049,60
323.	ASPIRADOR CAUTÉRIO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIAMETRO: 3,5MM	UNIDADE	4,00	258,40	1.033,60
324.	ASPIRADOR CAUTÉRIO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIAMETRO: 4,0MM	UNIDADE	4,00	294,40	1.177,60
325.	SERINGA PARA LAVAGEM DE OUVIDO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 100ML	UNIDADE	100,00	289,99	28.999,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

326.	PINÇA CLÍNICA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA ANGULADA, TAMANHO: 16,5CM	UNIDADE	10,00	18,10	181,00
327.	PINÇA PARA RETIRADA DE PONTOS, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 10CM	UNIDADE	10,00	77,54	775,40
328.	PINÇA PARA RETIRADA DE PONTOS, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 12CM	UNIDADE	10,00	76,02	760,20
329.	PINÇA PARA RETIRADA DE PONTOS, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 13CM	UNIDADE	10,00	32,69	326,90
330.	TESOURA DE BALIU, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 20CM	UNIDADE	10,00	96,33	963,30
331.	CURETA DERMATOLÓGICA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 2MM	UNIDADE	10,00	131,67	1.316,70
332.	CURETA DERMATOLÓGICA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 3MM	UNIDADE	10,00	106,22	1.062,20
333.	CURETA DERMATOLÓGICA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 4MM	UNIDADE	10,00	110,60	1.106,00
334.	CURETA DERMATOLÓGICA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 5MM	UNIDADE	10,00	118,53	1.185,30
335.	CURETA DERMATOLÓGICA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 6MM	UNIDADE	10,00	124,01	1.240,10
336.	AFASTADOR SENN MULLER DUPLO, COM DENTES AGUDOS FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 15CM A 18CM	UNIDADE	10,00	139,90	1.399,00
337.	AFASTADOR SENN MULLER DUPLO, COM DENTES ROMBOS FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 15CM A 18CM	UNIDADE	10,00	93,94	939,40
338.	TESOURA DE IRIS DELICADA, PONTA RETA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 9CM	UNIDADE	25,00	20,57	514,25
339.	TESOURA DE IRIS, PONTA RETA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 11CM	UNIDADE	25,00	17,15	428,75
340.	TESOURA DE IRIS, PONTA RETA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 12CM	UNIDADE	25,00	48,84	1.221,00
341.	TESOURA DE IRIS, PONTA CURVA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 9CM	UNIDADE	25,00	21,05	526,25
342.	TESOURA DE IRIS, PONTA CURVA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 12CM	UNIDADE	25,00	25,78	644,50
343.	TESOURA DE IRIS DELICADA, PONTA RETA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 9CM	UNIDADE	25,00	26,18	654,50
344.	TESOURA DE IRIS DELICADA, PONTA RETA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 11CM	UNIDADE	25,00	23,17	579,25
345.	TESOURA DE IRIS DELICADA, PONTA RETA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 12CM	UNIDADE	25,00	24,66	616,50
346.	TESOURA DE IRIS DELICADA, PONTA CURVA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 9CM	UNIDADE	25,00	22,34	558,50
347.	TESOURA DE IRIS DELICADA, PONTA CURVA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 11CM	UNIDADE	25,00	12,96	324,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

348.	TESOURA DE IRIS DELICADA, PONTA CURVA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 12CM	UNIDADE	25,00	28,52	713,00
349.	CURETA DE CERUME, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, MODELO RETO	UNIDADE	25,00	52,35	1.308,75
350.	CURETA DE CERUME, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, MODELO BAIONETA	UNIDADE	25,00	62,37	1.559,25
351.	TENTACÂNULA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:16CM	UNIDADE	25,00	37,32	933,00
352.	TESOURA CIRÚRGICA MAYO STILLE, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 15CM	UNIDADE	25,00	29,20	730,00
353.	TESOURA CIRÚRGICA MAYO STILLE, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 17CM	UNIDADE	25,00	54,42	1.360,50
354.	TESOURA CIRÚRGICA MAYO STILLE, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 19CM	UNIDADE	25,00	47,69	1.192,25
355.	TESOURA CIRÚRGICA FINA/ROMBA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 15CM	UNIDADE	25,00	37,28	932,00
356.	TESOURA CIRÚRGICA FINA/ROMBA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 17CM	UNIDADE	25,00	40,05	1.001,25
357.	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA/ROMBA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 15CM	UNIDADE	25,00	90,62	2.265,50
358.	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA/ROMBA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 17CM	UNIDADE	25,00	87,48	2.187,00
359.	TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 15CM	UNIDADE	25,00	48,85	1.221,25
360.	TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 17CM	UNIDADE	25,00	46,40	1.160,00
361.	HISTERÔMETRO DE COLLIN, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 28CM	UNIDADE	20,00	84,31	1.686,20
362.	PUNCH DERMATOLÓGICO KEYES, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CORTANTE TAMANHO/DIAMETRO: 2MM	UNIDADE	20,00	116,67	2.333,40
363.	PUNCH DERMATOLÓGICO KEYES, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CORTANTE TAMANHO/DIAMETRO: 3MM	UNIDADE	20,00	111,29	2.225,80
364.	PUNCH DERMATOLÓGICO KEYES, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CORTANTE TAMANHO/DIAMETRO: 4MM	UNIDADE	20,00	77,11	1.542,20
365.	PUNCH DERMATOLÓGICO KEYES, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CORTANTE TAMANHO/DIAMETRO: 5MM	UNIDADE	20,00	96,43	1.928,60
366.	PUNCH DERMATOLÓGICO KEYES, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CORTANTE TAMANHO/DIAMETRO: 6MM	UNIDADE	20,00	104,78	2.095,60
367.	PUNCH DERMATOLÓGICO KEYES, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CORTANTE TAMANHO/DIAMETRO: 7MM	UNIDADE	20,00	102,67	2.053,40
368.	PUNCH DERMATOLÓGICO KEYES, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CORTANTE TAMANHO/DIAMETRO: 8MM	UNIDADE	20,00	92,15	1.843,00
369.	PINÇA POZZI, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 24CM	UNIDADE	25,00	65,03	1.625,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

370.	PINÇA ADSON BROWN 9X9 DENTES, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 12CM	UNIDADE	25,00	34,73	868,25
371.	PINÇA ADSON COM DENTE (1X2 DENTES), FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 12CM	UNIDADE	25,00	31,86	796,50
372.	PINÇA ADSON COM SERRILHA (SEM DENTE), FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 12CM	UNIDADE	25,00	17,20	430,00
373.	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO, COM DENTE, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 8,5CM	UNIDADE	25,00	156,44	3.911,00
374.	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO, COM DENTE, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 14CM	UNIDADE	25,00	218,53	5.463,25
375.	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO, COM DENTE, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 20CM	UNIDADE	25,00	236,78	5.919,50
376.	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO, COM SERRILHA (SEM DENTE), FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 8,5CM	UNIDADE	25,00	186,73	4.668,25
377.	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO, COM SERRILHA (SEM DENTE), FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 14CM	UNIDADE	25,00	205,39	5.134,75
378.	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO, COM SERRILHA (SEM DENTE), FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 20CM	UNIDADE	25,00	250,14	6.253,50
379.	PINÇA HARTMANN DELICADA (JACARÉ), FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 9CM	UNIDADE	25,00	150,33	3.758,25
380.	TESOURA CIRURGICA DE METZEMBAUM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA RETA, TAMANHO: 12CM	UNIDADE	25,00	44,23	1.105,75
381.	TESOURA CIRURGICA DE METZEMBAUM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA RETA, TAMANHO: 15CM	UNIDADE	25,00	28,21	705,25
382.	TESOURA CIRURGICA DE METZEMBAUM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA RETA, TAMANHO: 18CM	UNIDADE	25,00	75,79	1.894,75
383.	TESOURA CIRURGICA DE METZEMBAUM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA RETA, TAMANHO: 20CM	UNIDADE	25,00	47,18	1.179,50
384.	TESOURA CIRURGICA DE METZEMBAUM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA RETA, TAMANHO: 23CM	UNIDADE	25,00	104,07	2.601,75
385.	TESOURA CIRURGICA DE METZEMBAUM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA CURVA, TAMANHO: 12CM	UNIDADE	25,00	34,51	862,75
386.	TESOURA CIRURGICA DE METZEMBAUM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA CURVA, TAMANHO: 15CM	UNIDADE	25,00	39,62	990,50
387.	TESOURA CIRURGICA DE METZEMBAUM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA CURVA, TAMANHO: 18CM	UNIDADE	25,00	82,82	2.070,50
388.	TESOURA CIRURGICA DE METZEMBAUM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA CURVA, TAMANHO: 20CM	UNIDADE	25,00	83,39	2.084,75
389.	TESOURA CIRURGICA DE METZEMBAUM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA CURVA, TAMANHO: 23CM	UNIDADE	25,00	70,20	1.755,00
390.	TESOURA CIRURGICA DE METZEMBAUM DELICADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA RETA, TAMANHO: 14CM	UNIDADE	25,00	42,60	1.065,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

391.	TESOURA CIRURGICA DE METZEMBAUM DELICADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA RETA, TAMANHO: 18CM	UNIDADE	25,00	65,35	1.633,75
392.	TESOURA CIRURGICA DE METZEMBAUM DELICADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA RETA, TAMANHO: 20CM	UNIDADE	25,00	97,17	2.429,25
393.	TESOURA CIRURGICA DE METZEMBAUM DELICADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA CURVA, TAMANHO: 14CM	UNIDADE	25,00	59,32	1.483,00
394.	TESOURA CIRURGICA DE METZEMBAUM DELICADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA CURVA, TAMANHO: 18CM	UNIDADE	25,00	114,29	2.857,25
395.	TESOURA CIRURGICA DE METZEMBAUM DELICADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA CURVA, TAMANHO: 20CM	UNIDADE	25,00	87,12	2.178,00
396.	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 9CM	UNIDADE	25,00	35,50	887,50
397.	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 10CM	UNIDADE	25,00	27,41	685,25
398.	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:11CM	UNIDADE	25,00	48,04	1.201,00
399.	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 11,5CM	UNIDADE	25,00	48,04	1.201,00
400.	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 12CM	UNIDADE	25,00	45,49	1.137,25
401.	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 13CM	UNIDADE	25,00	36,99	924,75
402.	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 14CM	UNIDADE	25,00	94,72	2.368,00
403.	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 12CM	UNIDADE	15,00	91,03	1.365,45
404.	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 14CM	UNIDADE	15,00	120,50	1.807,50
405.	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 15CM	UNIDADE	15,00	42,43	636,45
406.	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 16CM	UNIDADE	15,00	84,52	1.267,80
407.	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 18CM	UNIDADE	15,00	93,25	1.398,75
408.	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 20CM	UNIDADE	15,00	114,03	1.710,45
409.	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR COM VÍDEA (WIDEA), FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM INSERÇÃO DE TUNGSTÊNIO, TAMANHO: 12CM	UNIDADE	15,00	168,00	2.520,00
410.	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR COM VÍDEA (WIDEA), FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM INSERÇÃO DE TUNGSTÊNIO, TAMANHO: 14CM	UNIDADE	15,00	148,37	2.225,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

411.	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR COM VÍDEA (WIDEA), FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM INSERÇÃO DE TUNGSTÊNIO, TAMANHO: 15CM	UNIDADE	15,00	104,01	1.560,15
412.	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR COM VÍDEA (WIDEA), FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM INSERÇÃO DE TUNGSTÊNIO, TAMANHO: 16CM	UNIDADE	15,00	130,74	1.961,10
413.	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR COM VÍDEA (WIDEA), FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM INSERÇÃO DE TUNGSTÊNIO, TAMANHO: 18CM	UNIDADE	15,00	199,11	2.986,65
414.	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR COM VÍDEA (WIDEA), FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM INSERÇÃO DE TUNGSTÊNIO, TAMANHO: 20CM	UNIDADE	15,00	129,70	1.945,50
415.	PINÇA HEMOSTATICA KELLY RETA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 14CM	UNIDADE	25,00	34,15	853,75
416.	PINÇA HEMOSTATICA KELLY RETA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 16CM	UNIDADE	25,00	41,04	1.026,00
417.	PINÇA HEMOSTATICA KELLY RETA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 18CM	UNIDADE	25,00	62,62	1.565,50
418.	PINÇA HEMOSTATICA KELLY CURVA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 14CM	UNIDADE	25,00	36,55	913,75
419.	PINÇA HEMOSTATICA KELLY CURVA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 16CM	UNIDADE	25,00	41,31	1.032,75
420.	PINÇA HEMOSTATICA KELLY CURVA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 18CM	UNIDADE	25,00	43,24	1.081,00
421.	PINÇA HEMOSTATICA CRILE RETA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 14CM	UNIDADE	25,00	33,47	836,75
422.	PINÇA HEMOSTATICA CRILE RETA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 16CM	UNIDADE	25,00	36,28	907,00
423.	PINÇA HEMOSTATICA CRILE CURVA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 14CM	UNIDADE	25,00	31,26	781,50
424.	PINÇA HEMOSTATICA CRILE CURVA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 16CM	UNIDADE	25,00	31,12	778,00
425.	PINÇA HEMOSTATICA HALSTED MOSQUITO RETA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 10CM	UNIDADE	25,00	35,33	883,25
426.	PINÇA HEMOSTATICA HALSTED MOSQUITO RETA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 12CM	UNIDADE	25,00	20,27	506,75
427.	PINÇA HEMOSTATICA HALSTED MOSQUITO RETA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 14CM	UNIDADE	25,00	30,85	771,25
428.	PINÇA HEMOSTATICA HALSTED MOSQUITO RETA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 18CM	UNIDADE	25,00	54,47	1.361,75
429.	PINÇA HEMOSTATICA HALSTED MOSQUITO RETA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 21CM	UNIDADE	25,00	95,11	2.377,75
430.	PINÇA HEMOSTATICA HALSTED MOSQUITO CURVA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 10CM	UNIDADE	25,00	23,09	577,25
431.	PINÇA HEMOSTATICA HALSTEAD MOSQUITO EM AÇO INOX (CURVA 12 CM	UNIDADE	25,00	23,84	596,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

432.	PINÇA HEMOSTATICA HALSTED MOSQUITO CURVA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 14CM	UNIDADE	25,00	34,13	853,25
433.	PINÇA HEMOSTATICA HALSTED MOSQUITO CURVA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 18CM	UNIDADE	25,00	72,62	1.815,50
434.	PINÇA HEMOSTATICA HALSTED MOSQUITO CURVA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 21CM	UNIDADE	25,00	43,63	1.090,75
435.	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO (1X2 DENTES), FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 10CM	UNIDADE	25,00	24,88	622,00
436.	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO (1X2 DENTES), FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 12CM	UNIDADE	25,00	20,25	506,25
437.	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO (1X2 DENTES), FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 14CM	UNIDADE	25,00	21,24	531,00
438.	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO (1X2 DENTES), FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 16CM	UNIDADE	25,00	24,24	606,00
439.	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO (1X2 DENTES), FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 18CM	UNIDADE	25,00	22,91	572,75
440.	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO (1X2 DENTES), FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 20CM	UNIDADE	25,00	51,47	1.286,75
441.	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO (SEM DENTE), FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 10CM	UNIDADE	25,00	22,54	563,50
442.	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO (SEM DENTE), FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 12CM	UNIDADE	25,00	17,92	448,00
443.	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO (SEM DENTE), FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 14CM	UNIDADE	25,00	15,76	394,00
444.	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO (SEM DENTE), FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 18CM	UNIDADE	25,00	29,35	733,75
445.	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO (SEM DENTE), FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 20CM	UNIDADE	25,00	43,96	1.099,00
446.	GUIA PARA SONDA FOLEY, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, NUMERO 16	UNIDADE	10,00	101,13	1.011,30
447.	GUIA PARA SONDA FOLEY, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, NUMERO 18	UNIDADE	10,00	126,50	1.265,00
448.	PORTA ALGODÃO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 10X10CM	UNIDADE	10,00	62,75	627,50
449.	PORTA ALGODÃO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 12X12CM	UNIDADE	10,00	54,30	543,00
450.	PORTA ALGODÃO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 14X14CM	UNIDADE	10,00	85,45	854,50
451.	PORTA ALGODÃO LIMPO COM MOLA, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 8X8CM	UNIDADE	10,00	57,63	576,30
452.	PORTA ALGODÃO SERVIDO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 8X8CM	UNIDADE	10,00	67,43	674,30
453.	TESOURA SIMS, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 20CM	UNIDADE	10,00	79,98	799,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

454.	CABO PARA ASPIRADOR DE OUVIDO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM FURO PARA REGULAGEM DA ASPIRAÇÃO.	UNIDADE	10,00	241,82	2.418,20
455.	ASPIRADOR PARA OUVIDO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO/DIAMETRO: 0,8MM	UNIDADE	10,00	91,19	911,90
456.	ASPIRADOR PARA OUVIDO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO/DIAMETRO: 1,0MM	UNIDADE	10,00	91,19	911,90
457.	ASPIRADOR PARA OUVIDO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO/DIAMETRO: 1,2MM	UNIDADE	10,00	91,19	911,90
458.	ASPIRADOR PARA OUVIDO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO/DIAMETRO: 1,5MM	UNIDADE	10,00	91,19	911,90
459.	ASPIRADOR PARA OUVIDO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO/DIAMETRO: 1,8MM	UNIDADE	10,00	91,19	911,90
460.	ASPIRADOR PARA OUVIDO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO/DIAMETRO: 2,0MM	UNIDADE	10,00	91,19	911,90
461.	ASPIRADOR PARA OUVIDO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO/DIAMETRO: 2,5MM	UNIDADE	10,00	91,19	911,90
462.	ASPIRADOR PARA OUVIDO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO/DIAMETRO: 3,0MM	UNIDADE	10,00	91,19	911,90
463.	ESPÉCULO NASAL KILLIAN, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, NUMERO 1	UNIDADE	5,00	143,03	715,15
464.	ESPÉCULO NASAL KILLIAN, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, NUMERO 2	UNIDADE	5,00	373,33	1.866,65
465.	ESPÉCULO NASAL KILLIAN, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, NUMERO 3	UNIDADE	5,00	147,89	739,45
466.	ESPÉCULO NASAL KILLIAN, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, NUMERO 4	UNIDADE	5,00	163,54	817,70
467.	ESPÉCULO NASAL HARTMANN, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, NUMERO 0	UNIDADE	5,00	185,25	926,25
468.	ESPÉCULO NASAL HARTMANN, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, NUMERO 2	UNIDADE	5,00	76,32	381,60
469.	ESPÉCULO NASAL HARTMANN, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, NUMERO 1	UNIDADE	5,00	86,65	433,25
470.	ESPÉCULO NASAL HARTMANN, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, NUMERO 3	UNIDADE	5,00	101,88	509,40
471.	BACIA REDONDA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DESTINADA A UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE HOSPITALAR, TAMANHO: 35CM DE DIÂMETRO POR 7,5CM DE ALTURA, ADMITINDO VARIAÇÃO DE +3CM NO DIÂMETRO E DE 1CM NA ALTURA	UNIDADE	10,00	174,99	1.749,90
472.	BACIA REDONDA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DESTINADA A UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE HOSPITALAR, TAMANHO: 40CM DE DIÂMETRO POR 8CM DE ALTURA, ADMITINDO VARIAÇÃO DE +3CM NO DIÂMETRO E DE 1CM NA ALTURA	UNIDADE	10,00	79,00	790,00
473.	PAPAGAIO DESTINADO A COLETA DE URINA DE PACIENTE NO LEITO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE ENTRE 900ML ATÉ 1500ML.	UNIDADE	10,00	160,49	1.604,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

474.	COMADRE DESTINADA A COLETA DE URINA DE PACIENTE NO LEITO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE DE PELO MENOS 2000ML	UNIDADE	10,00	224,39	2.243,90
475.	CUBA REDONDA PARA ANTISSEPSIA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO (DIÂMETROXALTURA): 8X4CM, PERMITINDO VARIAÇÃO DE ATÉ +- 1CM NAS MEDIDAS.	UNIDADE	10,00	33,71	337,10
476.	CUBA REDONDA PARA ANTISSEPSIA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO (DIÂMETROXALTURA): 8X5CM, PERMITINDO VARIAÇÃO DE ATÉ +- 1CM NAS MEDIDAS.	UNIDADE	10,00	22,34	223,40
477.	CUBA REDONDA PARA ANTISSEPSIA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO (DIÂMETROXALTURA): 10X4CM, PERMITINDO VARIAÇÃO DE ATÉ +- 1CM NAS MEDIDAS.	UNIDADE	10,00	39,50	395,00
478.	CUBA REDONDA PARA ANTISSEPSIA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO (DIÂMETROXALTURA): 10X5CM, PERMITINDO VARIAÇÃO DE ATÉ +- 1CM NAS MEDIDAS	UNIDADE	10,00	30,91	309,10
479.	CUBA REDONDA PARA ANTISSEPSIA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO (DIÂMETROXALTURA): 10X6CM, PERMITINDO VARIAÇÃO DE ATÉ +- 1CM NAS MEDIDAS.	UNIDADE	10,00	56,97	569,70
480.	CUBA REDONDA PARA ANTISSEPSIA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO (DIÂMETROXALTURA): 13X4CM, PERMITINDO VARIAÇÃO DE ATÉ +- 1CM NAS MEDIDAS	UNIDADE	10,00	56,97	569,70
481.	CUBA REDONDA PARA ANTISSEPSIA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO (DIÂMETROXALTURA): 13X5CM, PERMITINDO VARIAÇÃO DE ATÉ +- 1CM NAS MEDIDAS.	UNIDADE	10,00	56,97	569,70
482.	CUBA REDONDA PARA ANTISSEPSIA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO (DIÂMETROXALTURA): 13X6CM, PERMITINDO VARIAÇÃO DE ATÉ +- 1CM NAS MEDIDAS.	UNIDADE	10,00	56,97	569,70
483.	BANDEJA PARA AUXILIO EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS E CURATIVOS, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZAVEL, TAMANHO (COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE): 48X34X5CM, ADMITINDO VARIAÇÃO DE +- 3CM NA LARGURA E COMPRIMENTO E ATÉ +- 1CM NA PROFUNDIDADE.	UNIDADE	10,00	204,91	2.049,10
484.	BANDEJA PARA AUXILIO EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS E CURATIVOS, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZAVEL, TAMANHO (COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE): 48X32X1,5CM, ADMITINDO VARIAÇÃO DE +- 2CM NA LARGURA E COMPRIMENTO E ATÉ 1CM PARA MAIS NA PROFUNDIDADE.	UNIDADE	10,00	204,91	2.049,10
485.	BANDEJA PARA AUXILIO EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS E CURATIVOS, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZAVEL, TAMANHO (COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE): 52X38X5CM, ADMITINDO VARIAÇÃO DE +- 3CM NA LARGURA E COMPRIMENTO E ATÉ +- 1CM NA PROFUNDIDADE.	UNIDADE	10,00	204,91	2.049,10
486.	BANDEJA PARA AUXILIO EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS E CURATIVOS, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZAVEL, TAMANHO (COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE): 30X20X4CM, ADMITINDO VARIAÇÃO DE +- 2CM NA LARGURA E COMPRIMENTO E ATÉ +- 1CM NA PROFUNDIDADE.	UNIDADE	10,00	76,49	764,90
487.	BANDEJA PARA AUXILIO EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS E CURATIVOS, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZAVEL, TAMANHO (COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE): 42X30X2CM, ADMITINDO VARIAÇÃO DE +- 2CM NA LARGURA E COMPRIMENTO E ATÉ +- 1CM NA PROFUNDIDADE.	UNIDADE	10,00	85,00	850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

	2CM NA LARGURA E COMPRIMENTO E ATÉ -0,5CM E +2CM NA PROFUNDIDADE.				
488.	BANDEJA PARA AUXILIO EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS E CURATIVOS, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZAVEL, TAMANHO (COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE): 42X30X4CM, ADMITINDO VARIAÇÃO DE +-2CM NA LARGURA E COMPRIMENTO E +-1CM NA PROFUNDIDADE.	UNIDADE	10,00	85,00	850,00
489.	BANDEJA PARA AUXILIO EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS E CURATIVOS, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZAVEL, TAMANHO (COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE): 37X26X4CM, ADMITINDO VARIAÇÃO DE +-2CM NA LARGURA E COMPRIMENTO E +-1CM NA PROFUNDIDADE.	UNIDADE	10,00	85,30	853,00
490.	FILTRO BACTERICIDA PARA ASPIRADOR CIRURGICO/BOMBA DE ASPIRAÇÃO, DEVE TER DIAMETRO DE 65MM (ADMITINDO VARIAÇÃO DE +- 5MM) E CONTAR COM CONEXÕES UNIVERSAIS PARA MANGUEIRAS DE AMBOS OS LADOS, SENDO ESPIGÕES COM DIAMETRO EXTERNO DE 8MM; DEVE CONTER MARCAÇÃO, INSCRIÇÃO OU ETIQUETA IDENTIFICANDO OS LADOS PARA A CONEXÃO DAS MANGUEIRAS.	UNIDADE	5,00	120,87	604,35
491.	REANIMADOR TIPO AMBU DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL; DEVE TER BALÃO E RESERVATÓRIO FABRICADOS EM SILICONE DE GRAU FARMACÊUTICO, DE ALTA RESISTENCIA A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E REETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO; DEVE TER VALVULAS INFERIOR E UNIDIRECIONAL FABRICADAS EM POLISULFONA (PSU), AUTOCLAVÁVEL A 134°C; DEVE POSSUIR MÁSCARA COM COXIM INFLÁVEL E RESERVATÓRIO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL A 134°C; TAMANHO: ADULTO	UNIDADE	5,00	127,97	639,85
492.	REANIMADOR TIPO AMBU DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL; DEVE TER BALÃO E RESERVATÓRIO FABRICADOS EM SILICONE DE GRAU FARMACÊUTICO, DE ALTA RESISTENCIA A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E REETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO; DEVE TER VALVULAS INFERIOR E UNIDIRECIONAL FABRICADAS EM POLISULFONA (PSU), AUTOCLAVÁVEL A 134°C; DEVE POSSUIR MÁSCARA COM COXIM INFLÁVEL E RESERVATÓRIO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL A 134°C; TAMANHO: INFANTIL	UNIDADE	5,00	150,85	754,25
493.	REANIMADOR TIPO AMBU DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL; DEVE TER BALÃO E RESERVATÓRIO FABRICADOS EM SILICONE DE GRAU FARMACÊUTICO, DE ALTA RESISTENCIA A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E REETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO; DEVE TER VALVULAS INFERIOR E UNIDIRECIONAL FABRICADAS EM POLISULFONA (PSU), AUTOCLAVÁVEL A 134°C; DEVE POSSUIR MÁSCARA COM COXIM INFLÁVEL E RESERVATÓRIO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL A 134°C; TAMANHO: NEONATAL	UNIDADE	5,00	192,99	964,95
494.	MASCARA DE SILICONE PARA REANIMADOR E ANESTESIA, FABRICADA COM BOJO EM POLICARBONATO OU POLISULFONA E COM COXIM INFLÁVEL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL A 134°C, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DA PRESSÃO DO COXIN/CUFF, TAMANHO: NUMERO 3	UNIDADE	5,00	72,12	360,60
495.	MASCARA DE SILICONE PARA REANIMADOR E ANESTESIA, FABRICADA COM BOJO EM POLICARBONATO OU POLISULFONA E COM COXIM INFLÁVEL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL A 134°C, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DA PRESSÃO DO COXIN/CUFF, TAMANHO: NUMERO 4	UNIDADE	5,00	33,71	168,55
496.	MASCARA DE SILICONE PARA REANIMADOR E ANESTESIA, FABRICADA COM BOJO EM POLICARBONATO OU POLISULFONA E COM COXIM INFLÁVEL DE SILICONE	UNIDADE	5,00	72,12	360,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

	AUTOCLAVÁVEL A 134°C, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DA PRESSÃO DO COXIM/CUFF, TAMANHO: NUMERO 5				
497.	MASCARA DE SILICONE PARA REANIMADOR E ANESTESIA, FABRICADA EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL A PELO MENOS 121°C, TAMANHO: NUMERO 0 (PREMATURO)	UNIDADE	5,00	169,73	848,65
498.	MASCARA DE SILICONE PARA REANIMADOR E ANESTESIA, FABRICADA EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL A PELO MENOS 121°C, TAMANHO: NUMERO 1 (NEONATAL)	UNIDADE	5,00	42,23	211,15
499.	MASCARA DE SILICONE PARA REANIMADOR E ANESTESIA, FABRICADA EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL A PELO MENOS 121°C, TAMANHO: NUMERO 2 (INFANTIL)	UNIDADE	5,00	29,24	146,20
500.	MASCARA PARA REANIMADOR/ANESTESIA COM COXIM INFLAVEL EM PVC, DESTINADA A VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA DE VIAS AEREAS. DEVE TER BOJO E COXIM FABRICADOS EM PVC FLEXÍVEL, DEVE PERMITIR AJUSTE DA PRESSÃO NO COXIM, DEVE POSSUIR ANEL COM GANCHOS CODIFICADO EM CORES PARA FACILITAR IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO, TAMANHO: NUMERO 0	UNIDADE	5,00	17,35	86,75
501.	MASCARA PARA REANIMADOR/ANESTESIA COM COXIM INFLAVEL EM PVC, DESTINADA A VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA DE VIAS AEREAS. DEVE TER BOJO E COXIM FABRICADOS EM PVC FLEXÍVEL, DEVE PERMITIR AJUSTE DA PRESSÃO NO COXIM, DEVE POSSUIR ANEL COM GANCHOS CODIFICADO EM CORES PARA FACILITAR IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO, TAMANHO: NUMERO 1	UNIDADE	5,00	35,00	175,00
502.	MASCARA PARA REANIMADOR/ANESTESIA COM COXIM INFLAVEL EM PVC, DESTINADA A VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA DE VIAS AEREAS. DEVE TER BOJO E COXIM FABRICADOS EM PVC FLEXÍVEL, DEVE PERMITIR AJUSTE DA PRESSÃO NO COXIM, DEVE POSSUIR ANEL COM GANCHOS CODIFICADO EM CORES PARA FACILITAR IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO, TAMANHO: NUMERO 2	UNIDADE	5,00	35,00	175,00
503.	MASCARA PARA REANIMADOR/ANESTESIA COM COXIM INFLAVEL EM PVC, DESTINADA A VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA DE VIAS AEREAS. DEVE TER BOJO E COXIM FABRICADOS EM PVC FLEXÍVEL, DEVE PERMITIR AJUSTE DA PRESSÃO NO COXIM, DEVE POSSUIR ANEL COM GANCHOS CODIFICADO EM CORES PARA FACILITAR IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO, TAMANHO: NUMERO 3	UNIDADE	5,00	35,00	175,00
504.	MASCARA PARA REANIMADOR/ANESTESIA COM COXIM INFLAVEL EM PVC, DESTINADA A VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA DE VIAS AEREAS. DEVE TER BOJO E COXIM FABRICADOS EM PVC FLEXÍVEL, DEVE PERMITIR AJUSTE DA PRESSÃO NO COXIM, DEVE POSSUIR ANEL COM GANCHOS CODIFICADO EM CORES PARA FACILITAR IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO, TAMANHO: NUMERO 4	UNIDADE	5,00	35,00	175,00
505.	MASCARA PARA REANIMADOR/ANESTESIA COM COXIM INFLAVEL EM PVC, DESTINADA A VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA DE VIAS AEREAS. DEVE TER BOJO E COXIM FABRICADOS EM PVC FLEXÍVEL, DEVE PERMITIR AJUSTE DA PRESSÃO NO COXIM, DEVE POSSUIR ANEL COM GANCHOS CODIFICADO EM CORES PARA FACILITAR IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO, TAMANHO: NUMERO 5	UNIDADE	5,00	35,00	175,00
506.	CANULA OROFARÍNGEA (CANULA DE GUEDEL) DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA DE USO ÚNICO, UNIDADE, FABRICADA EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO, TAMANHO 00	UNIDADE	5,00	4,85	24,25
507.	CANULA OROFARÍNGEA (CANULA DE GUEDEL) DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA DE USO ÚNICO, UNIDADE, FABRICADA EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO, TAMANHO 0	UNIDADE	5,00	3,96	19,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

508.	CANULA OROFARÍNGEA (CANULA DE GUEDEL) DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA DE USO ÚNICO, UNIDADE, FABRICADA EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO, TAMANHO 1	UNIDADE	5,00	4,66	23,30
509.	CANULA OROFARÍNGEA (CANULA DE GUEDEL) DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA DE USO ÚNICO, UNIDADE, FABRICADA EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO, TAMANHO 2	UNIDADE	5,00	4,99	24,95
510.	CANULA OROFARÍNGEA (CANULA DE GUEDEL) DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA DE USO ÚNICO, UNIDADE, FABRICADA EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO, TAMANHO 3	UNIDADE	5,00	4,96	24,80
511.	CANULA OROFARÍNGEA (CANULA DE GUEDEL) DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA DE USO ÚNICO, UNIDADE, FABRICADA EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO, TAMANHO 4	UNIDADE	5,00	5,00	25,00
512.	CANULA OROFARÍNGEA (CANULA DE GUEDEL) DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA DE USO ÚNICO, UNIDADE, FABRICADA EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO, TAMANHO 5	UNIDADE	5,00	3,61	18,05
513.	CANULA OROFARÍNGEA (CANULA DE GUEDEL) DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA DE USO ÚNICO, UNIDADE, FABRICADA EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO, TAMANHO 6	UNIDADE	5,00	3,86	19,30
514.	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGENIO COM MANOMETRO PARA INDICAÇÃO DA PRESSÃO DO CILINDRO E FLUXOMETRO DE ESFERA PARA CONTROLAR VAZÃO DO GÁS; FABRICADO EM LATÃO CROMADO, DEVE CONTAR COM CONEXÃO UNIVERSAL (FEMEA) PARA CILINDRO DE OXIGENIO E CONEXÃO MACHO NA SAÍDA DO FLUXOMETRO PARA UMIDIFICADOR OU LINHA DE GÁS.	UNIDADE	20,00	433,17	8.663,40
515.	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGENIO COM MANOMETRO PARA INDICAÇÃO DA PRESSÃO DO CILINDRO E FLUXOMETRO DIGITAL DE 0 A 15LPM PARA CONTROLAR VAZÃO DO GÁS; FABRICADO EM LATÃO CROMADO, DEVE CONTAR COM CONEXÃO UNIVERSAL (FEMEA) PARA CILINDRO DE OXIGENIO E CONEXÃO MACHO NA SAÍDA DO FLUXOMETRO PARA UMIDIFICADOR OU LINHA DE GÁS.	UNIDADE	20,00	377,48	7.549,60
516.	FLUXOMETRO DE ESFERA PARA OXIGENIO, COM ESCALA DE 0 A 15 LPM; DEVERÁ TER CORPO FABRICADO EM LATÃO CROMADO, BILHA/CORPO EM POLICARBONATO E ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, DEVE TER CONEXÕES DE ENTRADA E SAIDA MACHOS CONFORME A NORMA ABNT NBR 11906	UNIDADE	20,00	145,30	2.906,00
517.	FLUXOMETRO DE ESFERA PARA OXIGENIO, COM ESCALA DE 0 A 15 LPM; DEVERÁ TER CORPO FABRICADO EM LATÃO CROMADO, BILHA/CORPO EM POLICARBONATO E ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, DEVE TER CONEXÕES DE ENTRADA FEMEA E DE SAIDA MACHO CONFORME A NORMA ABNT NBR 11906	UNIDADE	20,00	145,30	2.906,00
518.	FLUXOMETRO DIGITAL PARA OXIGÊNIO, COM REGULAGEM DE 0 À 15 LITROS POR MINUTO (0; 0,5; 1; 2; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 12; 15), FABRICADO EM ALUMINIO ANODIZADO, COM BORBOLETA EM POLIPROPILENO E ANEL ED VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRILICA, DEVE TER CONEXÃO DE ENTRADA FEMEA E DE SAÍDA MACHO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 11.906	UNIDADE	20,00	280,93	5.618,60
519.	VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXOMETRO DIGITAL: DEVE CONTAR COM CONEXÃO PARA CILINDRO DE OXIGENIO UNIVERSAL FEMEA CONFORME A NORMA ABNT NBR 11.725 E SAÍDA MACHO CONFORME A NORMA ABNT NBR 11.906, DEVE PERMITIR AJUSTE DO FLUXO DE GAS DA SAÍDA DE 0A 15LPM; FABRICADA EM ALUMÍNIO, LATÃO CROMADO, POLIPROPILENO E BORRACHA NITRÍLICA	UNIDADE	20,00	421,77	8.435,40
520.	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO EM FRASCO PLASTICO COM CAPACIDADE 250ML TIPO BORBULHADOR, DEVE TER O	UNIDADE	50,00	37,79	1.889,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

	CORPO TRANSLUCIDO OU TRANSPARENTE COM INDICAÇÃO DO NIVEL MINIMO E MAXIMO, DEVE TER CONEXÃO DE ENTRADA FEMEA CONFORME A NORMA ABNT NBR 11.906.				
521.	LAVADOR DE OUVIDO, APARELHO INDICADO PARA LAVAGEM DE OUVIDO E REMOÇÃO DE CORPO ESTRANHO E CERUME DO CONDUITO AUDITIVO EXTERNO, DEVE CONTER CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA ATÉ 5 LITROS DE AGUA, COM BORDAS ARREDONDADAS PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO, DEVE REALIZAR AQUECIMENTO DA AGUA POR INDUÇÃO, SEM RESISTENCIA APARENTE NA CUBA, DEVE MANTER A TEMPERATURA EM 37°C AUTOMATICAMENTE, DEVE CONTAR COM TAMPA TIPO PONGADEIRA, DEVE CONTAR COM CANETA DE APLICAÇÃO DE JATO FINO DE ÁGUA COM PONTEIRAS PLASTICAS DESCARTÁVEIS, DEVE CONTAR COM PROTETOR ANTIRRESPINGO NA CANETA, DEVE CONTAR COM MANGUEIRA DE SILICONE DE 2M DE COMPRIMENTO E SISTEMA DE ENGATE RAPIDO, DEVE CONTAR COM PEDAL COM CONECTOR EXTERNO PARA CONTROLE PROGRESSIVO DA INTENSIDADE DO JATO DE ÁGUA, DEVE TER POTENCIA DE 400W, DEVE FUNCIONAR COM TENSÃO DE 110V, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	3,00	4.108,36	12.325,08
522.	CONJUNTO DE LARINGOSCOPIO DE FIBRA OPTICA, ADULTO, MODELO MISSOURI; CONJUNTO DEVE SER COMPOSTO POR: CABO DE LARINGOSCOPIO ADULTO DE FIBRA OPTICA, LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO Nº 1 CURVA DE FIBRA ÓTICA, LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO Nº 2 CURVA DE FIBRA ÓTICA, LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO Nº 3 CURVA DE FIBRA ÓTICA, ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO. DEVE PERMITIR ALIMENTAÇÃO ELETRICA POR DUAS PILHAS C, DEVE TER SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED COM VIDA UTIL MÍNIMA DE 20000 HORAS.	UNIDADE	3,00	2.448,57	7.345,71
523.	LAMINA CURVA COMPATÍVEL COM LARINGOSCOPIO DE FIBRA OPTICA, FABRICADA EM AÇO COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR FIBRA OPTICA INTEGRADO, SEM CABO. NUMERO 00 (PREMATURO)	UNIDADE	5,00	180,33	901,65
524.	LAMINA CURVA COMPATÍVEL COM LARINGOSCOPIO DE FIBRA OPTICA, FABRICADA EM AÇO COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR FIBRA OPTICA INTEGRADO, SEM CABO. NUMERO 1 (INFANTIL)	UNIDADE	5,00	267,98	1.339,90
525.	LAMINA CURVA COMPATÍVEL COM LARINGOSCOPIO DE FIBRA OPTICA, FABRICADA EM AÇO COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR FIBRA OPTICA INTEGRADO, SEM CABO. NUMERO 2 (MÉDIO)	UNIDADE	5,00	165,33	826,65
526.	LAMINA CURVA COMPATÍVEL COM LARINGOSCOPIO DE FIBRA OPTICA, FABRICADA EM AÇO COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR FIBRA OPTICA INTEGRADO, SEM CABO. NUMERO 3 (ADULTO)	UNIDADE	5,00	180,33	901,65
527.	LAMINA CURVA COMPATÍVEL COM LARINGOSCOPIO DE FIBRA OPTICA, FABRICADA EM AÇO COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR FIBRA OPTICA INTEGRADO, SEM CABO. NUMERO 4 (ADULTO GRANDE)	UNIDADE	5,00	138,44	692,20
528.	CABO DE LARINGOSCOPIO DE FIBRA OPTICA, ADULTO, MODELO MISSOURI; DEVE PERMITIR ALIMENTAÇÃO ELETRICA POR DUAS PILHAS C, DEVE TER SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED COM VIDA UTIL MÍNIMA DE 20000 HORAS.	UNIDADE	5,00	177,67	888,35
529.	CURATIVO TRANSPARENTE TEGADERM. PELÍCULA PROTETORA DE POLIURETANO E PAPEL GLASSINE, FILME TRANSPARENTE EM POLIURETANO E UMA CAMADA PROTETORA DE POLITEREFTALATO DEETILENO. APRESENTAÇÃO : ROLO 05CMX10MT.	ROLO	30,00	51,68	1.550,40
530.	SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML SERINGA DESCARTÁVEL MILIMETRADA, SEM AGULHA, CAPACIDADE 20ML, CONFECIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE,	CAIXA	1.200,00	64,50	77.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

	ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA , BICO TIPO SLIP, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA E ERE-EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 100 UNIDADES				
531.	MANGUEIRA HOSPITALAR DE SILICONE NÃO ESTÉRIL PARA OXIGENIO	METRO	200,00	186,43	37.286,00
532.	AMBÚ [REANIMADOR MANUAL ADULTO] REANIMADOR EM SILICONE COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, FACILITA O USO, A ASSEPSIA E A VISUALIZAÇÃO DE RESÍDUO ITENS INCLUSOS, MÁSCARA DE SILICONE RESERVATÓRIO DE O2 E EXTENSOR...	UNIDADE	6,00	138,25	829,50
533.	PINÇA ANATOMICA DE DISSECCAO 16 CM PINÇA ANATOMICA DE DISSECCAO 16 CM - PINÇA ANATOMICA DE DISSECCAO 16 CM PINÇA ANATOMICA DE DISSECCAO 16 CM	UNIDADE	20,00	28,96	579,20
534.	SORO FISIOLÓGICO EMBALAGEM COM 100 ML CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SISTEMA FECHADO USO INTRAVENOSO - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	5.000,00	4,85	24.250,00
535.	TESOURA DE IRIS DELICADA, PONTA CURVA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 11CM	UNIDADE	25,00	22,14	553,50
536.	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO (SEM DENTE), FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 16CM	UNIDADE	25,00	21,58	539,50
537.	CUBA RIM* – BACIA/CUBA RENIFORME PARA AUXILIO EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE DE 650ML OU MAIS.	UNIDADE	10,00	72,00	720,00
VALOR TOTAL:				R\$ 3.832.584,26	

3.2. As especificações técnicas constantes da tabela acima representam os requisitos mínimos exigidos pela Administração, sendo admitido o fornecimento de produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam integralmente às características técnicas exigidas.

3.3. A indicação de marcas, modelos ou referências comerciais, quando eventualmente utilizada, terá caráter meramente exemplificativo, sendo admitidos produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade, nos termos da legislação aplicável.

3.4. Os quantitativos previstos constituem estimativa de consumo, não obrigando a Administração à contratação integral, nos termos do Sistema de Registro de Preços.

3.5. Os quantitativos foram definidos com base no histórico de consumo, projeção de demanda e necessidade de abastecimento contínuo da rede municipal de saúde.

3.6. Eventuais divergências entre as descrições constantes do sistema eletrônico e as previstas nesta tabela serão resolvidas em favor da descrição constante deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

4.1. Os produtos a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, às normas sanitárias vigentes e aos padrões de qualidade exigidos para utilização em serviços de saúde, sendo vedado o fornecimento de materiais em desconformidade com as exigências estabelecidas.

4.2. Todos os produtos sujeitos à vigilância sanitária deverão possuir registro válido ou cadastro junto à ANVISA, quando aplicável, bem como atender às exigências relativas à rotulagem, embalagem e comercialização previstas na legislação vigente.

4.3. As empresas fornecedoras deverão possuir Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, quando exigida pela legislação sanitária, expedida pela ANVISA, devendo manter sua regularidade durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.

4.4. Os produtos deverão ser novos, sem uso, livres de defeitos, avarias, contaminações ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização, devendo ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, íntegras e adequadas ao armazenamento e transporte.

4.5. Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, com sinais de deterioração, fora das especificações técnicas estabelecidas ou em desacordo com as normas sanitárias aplicáveis.

4.6. Os produtos deverão apresentar, de forma clara, legível e indelével, as seguintes informações: identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro sanitário, quando aplicável.

4.7. Os produtos deverão possuir, no momento da entrega, prazo de validade mínima correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, contado a partir da data de fabricação, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e previamente autorizadas pela Administração.

4.8. Os produtos deverão atender, no que couber, às normas técnicas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente pela ANVISA, pelo INMETRO, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais normas aplicáveis.

4.9. O fornecedor deverá assegurar a rastreabilidade dos produtos fornecidos, sendo responsável pela apresentação, sempre que solicitado pela Administração, de documentos que comprovem a procedência, qualidade, regularidade sanitária e conformidade dos materiais.

4.10. O fornecedor deverá substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, às suas expensas, quaisquer produtos que não atendam às especificações técnicas exigidas, apresentem defeitos, irregularidades ou estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

4.11. A responsabilidade pela qualidade, integridade e conformidade dos produtos será integralmente do fornecedor, que responderá por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas no fornecimento.

4.12. A Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de amostras, catálogos, fichas técnicas, laudos ou certificados de qualidade dos produtos ofertados, com o objetivo de verificar a conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5. DA EXECUÇÃO, FORNECIMENTO E ENTREGA

5.1. O fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela Administração em razão da natureza do item ou da urgência da demanda.

5.3. As entregas deverão ser realizadas no(s) local(is) indicado(s) pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio do Prado/MG, em dias úteis, no horário de expediente da Administração, compreendido, em regra, entre 08h00min e 16h00min, ou conforme orientação do setor requisitante.

5.4. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal devidamente preenchida, contendo a identificação do item, quantidade, valor unitário, valor total, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

5.5. O transporte dos produtos será de responsabilidade exclusiva do fornecedor, devendo ser realizado em condições adequadas que garantam a integridade, qualidade e conservação dos materiais, especialmente quanto àqueles que demandem controle de temperatura, umidade ou condições especiais de armazenamento.

5.6. O descarregamento dos produtos no local de entrega será de responsabilidade do fornecedor, devendo ser realizado por pessoal próprio, sem ônus adicional para a Administração.

5.7. O fornecedor deverá observar rigorosamente as condições de acondicionamento, embalagem, manuseio e transporte dos produtos, de modo a evitar danos, perdas, contaminações ou qualquer comprometimento da qualidade dos materiais.

5.8. Caso os produtos entregues não estejam em conformidade com as especificações exigidas, apresentem defeitos, avarias ou irregularidades, a Administração poderá recusá-los total ou parcialmente, devendo o fornecedor providenciar sua substituição no prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

5.9. A entrega dos produtos não implica em sua aceitação definitiva, que somente ocorrerá após a verificação da conformidade com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.10. O fornecedor deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

5.11. A Administração poderá, a qualquer tempo, ajustar os locais de entrega, horários ou procedimentos operacionais, mediante comunicação formal ao fornecedor, visando melhor adequação às necessidades do serviço público.

6. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. O recebimento dos produtos será realizado em duas etapas, consistindo em recebimento provisório e recebimento definitivo, nos termos da legislação aplicável.

6.2. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos produtos, mediante conferência quantitativa, verificação das condições aparentes da embalagem e registro do recebimento por servidor designado pela Administração, não implicando aceitação definitiva dos materiais.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na proposta do fornecedor, bem como após a realização de inspeções, testes ou análises que se fizerem necessários.

6.4. O prazo para realização do recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica devidamente fundamentada.

6.5. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, vícios ou desconformidades nos produtos entregues, a Administração poderá recusá-los total ou parcialmente, devendo o fornecedor proceder à substituição no prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade, durabilidade, segurança e conformidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe responder por eventuais vícios ou defeitos posteriormente identificados.

6.7. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações técnicas, exigindo sua substituição ou correção, sem ônus adicional e no prazo estipulado.

6.8. O recebimento dos produtos será formalizado mediante atesto na nota fiscal ou documento equivalente, por servidor responsável designado pela Administração.

6.9. O atesto definitivo dos produtos constitui condição indispensável para a liberação do pagamento, observadas as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o fornecimento dos produtos em estrita conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços, na proposta apresentada e na legislação aplicável, responsabilizando-se integralmente pela qualidade, regularidade e adequação dos materiais fornecidos.

7.2. Fornecer produtos novos, sem uso, em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionados, embalados e identificados, atendendo às exigências sanitárias, técnicas e normativas vigentes.

7.3. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos pela Administração, observando as condições e locais indicados na Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

7.4. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos, garantindo que sejam realizados em condições adequadas de conservação, segurança e integridade.

7.5. Substituir, no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência, às suas expensas, quaisquer produtos que apresentem defeitos, irregularidades, vícios de qualidade ou estejam em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7.6. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista, sanitária e técnica.

7.7. Apresentar, sempre que solicitado pela Administração, documentos que comprovem a regularidade dos produtos fornecidos, tais como registros sanitários, fichas técnicas, certificados de qualidade, laudos e demais documentos pertinentes.

7.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

7.9. Comunicar formalmente à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que possa comprometer a execução do objeto, inclusive atrasos, indisponibilidade de produtos, falhas logísticas ou irregularidades identificadas.

7.10. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa autorização da Administração, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital.

7.11. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto, não gerando qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

7.12. Garantir que os produtos fornecidos atendam às normas da ANVISA, do INMETRO e demais órgãos reguladores, quando aplicável.

7.13. Atender prontamente às solicitações da Administração quanto à substituição de produtos, complementação de entregas ou correção de irregularidades, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

7.14. Manter canal de comunicação atualizado com a Administração, indicando responsável técnico ou representante para acompanhamento da execução contratual.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, por meio de servidor ou comissão designada, assegurando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes.

8.2. Receber os produtos fornecidos, realizando o recebimento provisório e definitivo, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência, verificando a conformidade com as especificações técnicas e demais exigências contratuais.

8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações técnicas, exigindo sua substituição, correção ou complementação, sem ônus adicional para a Administração.

8.4. Comunicar formalmente ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, quando cabível.

8.5. Efetuar o pagamento ao fornecedor, na forma e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual, após o atesto definitivo da execução e cumprimento das condições estabelecidas.

8.6. Emitir as Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho ou instrumentos equivalentes, conforme a necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária.

8.7. Fornecer ao contratado todas as informações necessárias à adequada execução do objeto, bem como esclarecer eventuais dúvidas relacionadas ao fornecimento.

8.8. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, observando o devido processo legal.

8.9. Assegurar o acesso dos representantes do fornecedor aos locais de entrega, quando necessário, desde que devidamente identificados e observadas as normas internas da Administração.

8.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor, relacionados à execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

8.11. Zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais princípios que regem a Administração Pública, durante toda a execução do objeto.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A execução do objeto será acompanhada, controlada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Administração, especialmente para esse fim, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhe verificar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes.

9.2. O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

9.3. Compete ao fiscal da contratação, entre outras atribuições:

9.3.1. acompanhar e verificar a entrega dos produtos quanto à conformidade com as especificações técnicas exigidas;

9.3.2. atestar o recebimento provisório e definitivo dos produtos, após a devida conferência;

9.3.3. rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas;

9.3.4. comunicar formalmente ao fornecedor quaisquer irregularidades constatadas, fixando prazo para sua correção;

9.3.5. encaminhar à autoridade competente eventuais ocorrências que possam ensejar aplicação de sanções administrativas;

9.3.6. acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega e demais condições estabelecidas.

9.4. A gestão da contratação caberá ao servidor designado como gestor, a quem competirá:

9.4.1. coordenar as atividades relacionadas à execução contratual;

9.4.2. promover o acompanhamento administrativo da execução;

9.4.3. adotar providências necessárias à formalização de ajustes, prorrogações ou alterações contratuais, quando cabível;

9.4.4. assegurar a comunicação entre a Administração e o fornecedor.

9.5. A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto não excluem nem reduzem a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por quaisquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas, vícios ocultos ou uso de material inadequado.

9.6. A Administração poderá, a qualquer tempo, substituir o fiscal ou gestor da contratação, mediante designação formal, garantindo a continuidade da fiscalização.

9.7. O fornecedor deverá facilitar a atuação da fiscalização, prestando todas as informações solicitadas e permitindo o acesso às informações relacionadas ao fornecimento, sempre que requisitado pela Administração.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado pela Administração em favor do fornecedor, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo dos produtos, após a verificação do cumprimento integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes.

10.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto definitivo da nota fiscal, desde que não haja pendências quanto à execução do objeto ou à regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

10.3. A nota fiscal deverá conter todas as informações exigidas pela legislação aplicável, incluindo a identificação do objeto, quantidade fornecida, valores unitários e totais, número da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, bem como os dados bancários para crédito.

10.4. O pagamento ficará condicionado à verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do fornecedor, mediante consulta aos sistemas oficiais ou apresentação das certidões pertinentes, nos termos da legislação vigente.

10.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, inconsistência nas informações ou pendência na execução do objeto, o prazo para pagamento será suspenso até a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

10.6. Não será efetuado pagamento parcial por produtos rejeitados ou não entregues em conformidade com as especificações exigidas, podendo a Administração proceder à glosa dos valores correspondentes.

10.7. Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, desde que o fornecedor não tenha concorrido para tanto, será devido o pagamento de atualização financeira, calculada com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, conforme legislação aplicável.

10.8. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

10.9. É vedada a antecipação de pagamento, salvo nas hipóteses excepcionais previstas na legislação aplicável, devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade competente.

10.10. A Administração poderá efetuar retenções tributárias nos termos da legislação vigente, inclusive quanto a tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a contratação.

11. DA VIGÊNCIA E DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços decorrente do presente procedimento terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da legislação aplicável.

11.2. A vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, mediante justificativa formal da Administração e concordância do fornecedor registrado, observadas as disposições legais pertinentes.

11.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá firmar contratos ou emitir instrumentos equivalentes, tais como Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária.

11.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

11.5. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser formalizadas dentro de seu prazo de vigência, observando-se as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na proposta do fornecedor.

11.6. A vigência dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços será definida no respectivo instrumento contratual, podendo ser prorrogada nos casos legalmente admitidos, desde que mantidas as condições de vantajosidade para a Administração.

11.7. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços observarão, quanto à sua duração, o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

11.8. As contratações serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, não estando esta obrigada à contratação integral dos quantitativos registrados.

12. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

12.1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços, no Edital, neste Termo de Referência ou nos instrumentos dela



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

decorrentes ficará sujeito à aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível.

12.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas na legislação aplicável, as seguintes condutas:

12.2.1. inexecutar total ou parcialmente o objeto contratado;

12.2.2. atrasar injustificadamente a entrega dos produtos;

12.2.3. fornecer produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas;

12.2.4. recusar-se injustificadamente a substituir produtos rejeitados pela Administração;

12.2.5. não manter as condições de habilitação durante a execução da contratação;

12.2.6. praticar atos que comprometam a execução regular do objeto ou causem prejuízo à Administração.

12.3. Pelas infrações administrativas poderão ser aplicadas ao fornecedor as seguintes sanções:

12.3.1. advertência;

12.3.2. multa;

12.3.3. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

12.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A sanção de multa será aplicada nos seguintes termos:

12.4.1. multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega dos produtos, incidente sobre o valor do item correspondente, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da obrigação;

12.4.2. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do item ou da contratação, nos casos de inexecução total, recusa injustificada ou descumprimento grave das obrigações assumidas.

12.5. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração, observado o devido processo administrativo.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.6.1. a natureza e a gravidade da infração;

12.6.2. os danos causados à Administração;

12.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.6.4. a reincidência do fornecedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

12.6.5. a boa-fé do fornecedor na execução do objeto.

12.7. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

12.8. As multas aplicadas poderão ser descontadas de valores eventualmente devidos pela Administração ao fornecedor, cobradas administrativamente ou judicialmente.

12.9. A aplicação das sanções previstas não exclui a obrigação do fornecedor de reparar integralmente os danos causados à Administração.

13. DA ESTIMATIVA DE VALOR E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. O valor estimado da presente contratação foi apurado com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando parâmetros de mercado obtidos por meio de contratações públicas similares, bancos de preços oficiais, sistemas eletrônicos especializados, bem como cotações junto a fornecedores do ramo, devidamente consolidados no processo administrativo.

13.2. Para fins de formação do valor estimado, foram adotados critérios técnicos de análise crítica dos preços coletados, com exclusão de valores inexequíveis ou excessivamente elevados, de modo a refletir o preço de mercado praticado para os itens objeto da contratação.

13.3. O valor estimado total da contratação corresponde à soma dos valores unitários estimados multiplicados pelos quantitativos previstos para cada item, conforme planilha de preços constante deste Termo de Referência, podendo sofrer variações em razão da natureza estimativa do Sistema de Registro de Preços.

13.4. Considerando tratar-se de Sistema de Registro de Preços, a Administração não se obriga à contratação integral dos quantitativos estimados, podendo realizar as aquisições conforme sua necessidade e disponibilidade orçamentária.

13.5. As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preços correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município de Rio do Prado/MG, consignadas no orçamento vigente à época da contratação, conforme classificação orçamentária a ser indicada na emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

13.6. A cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será verificada a disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos da legislação vigente, não sendo assumidas obrigações sem a devida previsão de recursos.

13.7. A estimativa de valor constante deste Termo de Referência não vincula a Administração quanto à efetiva contratação, servindo apenas como parâmetro para julgamento das propostas e planejamento da contratação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

14.1. O presente Termo de Referência integra o Edital e seus anexos, vinculando as partes quanto às condições técnicas, operacionais e administrativas da contratação.

14.2. As disposições constantes deste Termo de Referência deverão ser interpretadas em conjunto com o Edital, a Ata de Registro de Preços e a proposta do fornecedor, prevalecendo, em caso de divergência, a interpretação que melhor atenda ao interesse público e à finalidade da contratação.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração com base na Lei nº 14.133/2021, nos princípios gerais do direito administrativo, na jurisprudência dos órgãos de controle e nas demais normas aplicáveis à matéria.

14.4. O fornecedor, ao participar do certame, declara ter pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, assumindo integral responsabilidade pelo cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

14.5. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, refletindo a necessidade da Administração e os parâmetros técnicos adequados à execução do objeto.

Rio do Prado/MG, 09 de abril de 2026

Christian Danne Santos Nascimento
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2026

Aos ___ de _____ de _____, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 069/2023, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Prefeitura Municipal de Rio do Prado, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Severiano Fonseca, nº 43, Centro, CEP 39.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.349.936/0001-98, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Adimilson Antunes de Almeida, CPF nº _____, residente e domiciliado neste Município, e a licitante vencedora, empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF nº _____, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tudo em conformidade com o **Processo Administrativo nº 00X/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026**.

DA DOCUMENTAÇÃO

Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 00X/2026, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em _____ de _____ de 20____, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos, equipamentos e materiais médico-hospitalares, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio do Prado/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços.

1.2. Os preços registrados correspondem aos valores unitários ofertados pelo(s) fornecedor(es) registrado(s) para cada item, conforme proposta vencedora, considerando o critério de julgamento de menor preço por item.

1.3. O fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, não estando esta obrigada à contratação integral dos quantitativos estimados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados correspondem aos valores unitários ofertados pelo(s) fornecedor(es) vencedor(es) para cada item, conforme adjudicação do certame, já



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, tais como tributos, encargos sociais, transporte, seguros e demais despesas incidentes.

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses legais de reequilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovadas, nos termos da legislação aplicável.

2.3. Os itens, especificações, unidades de fornecimento, quantitativos estimados e respectivos preços registrados constam na planilha de registro de preços abaixo, bem como na proposta do fornecedor, que passa a integrar esta Ata para todos os fins:

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1					
2					

2.4. Os valores a serem pagos pela Administração serão aqueles resultantes da efetiva aquisição dos itens, conforme as quantidades solicitadas por meio de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

2.5. Não será admitida a cobrança de valores adicionais não previstos na proposta, nem a alteração dos preços registrados, salvo nas hipóteses legais de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro.

2.6. Os preços registrados não obrigam a Administração a contratar, constituindo mera expectativa de direito ao fornecedor, podendo a Administração realizar as aquisições conforme sua necessidade, observadas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, mediante justificativa formal da Administração e concordância do fornecedor registrado, observadas as disposições legais aplicáveis.

3.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderão ser firmadas contratações decorrentes, mediante emissão de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, conforme a necessidade da Administração.

3.4. As contratações decorrentes desta Ata deverão ser formalizadas dentro do prazo de sua vigência, observadas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, nesta Ata e na proposta do fornecedor.

3.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (CARONA)

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do procedimento licitatório, na condição de não participantes, desde que previamente autorizados pelo Órgão Gerenciador, observadas as disposições legais aplicáveis.

4.2. A adesão à Ata por órgãos ou entidades não participantes ficará condicionada à anuência do Órgão Gerenciador e à concordância do fornecedor registrado, bem como à demonstração de vantagem para a Administração aderente.

4.3. O órgão ou entidade não participante deverá encaminhar solicitação formal ao Órgão Gerenciador, contendo a justificativa da contratação, a demonstração de vantajosidade e a indicação dos quantitativos pretendidos.

4.4. O fornecedor registrado poderá aceitar ou não o fornecimento decorrente da adesão, desde que não haja prejuízo às obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata.

4.6. O quantitativo total decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Compete ao órgão não participante a responsabilidade pelos atos relativos à utilização da Ata, inclusive quanto à formalização da contratação, execução, fiscalização e pagamento.

4.8. A adesão à Ata não altera as condições originalmente estabelecidas, devendo ser observados os preços registrados, prazos, especificações e demais exigências constantes do Edital, do Termo de Referência e desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, ordem de compra ou outro instrumento equivalente, conforme a necessidade da Administração.

5.2. As contratações observarão as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, nesta Ata e na proposta do fornecedor registrado, que passam a integrar os instrumentos de contratação independentemente de transcrição.

5.3. O fornecedor registrado será convocado para atender às solicitações da Administração, devendo cumprir os prazos, condições de entrega e demais obrigações estabelecidas nos instrumentos convocatórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

5.4. O não atendimento à convocação dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, caracterizará descumprimento da obrigação assumida, sujeitando o fornecedor às sanções previstas no Edital, neste Termo e na legislação aplicável.

5.5. A ordem de convocação dos fornecedores registrados observará a classificação obtida no certame, sendo assegurado ao primeiro colocado o direito de preferência na contratação, nos termos da Ata.

5.6. Na hipótese de o fornecedor registrado não atender à convocação ou não aceitar as condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, observada a ordem de classificação, para celebração da contratação nas mesmas condições do primeiro colocado.

5.7. As contratações decorrentes desta Ata serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, não estando esta obrigada à contratação integral dos quantitativos registrados.

5.8. A formalização das contratações ficará condicionada à existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

6.1. Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, nesta Ata de Registro de Preços e na proposta apresentada, responsabilizando-se pela execução regular do objeto.

6.2. Fornecer os produtos em conformidade com as especificações técnicas exigidas, observando os padrões de qualidade, segurança e normas sanitárias aplicáveis.

6.3. Entregar os produtos nos prazos e locais indicados pela Administração, conforme as condições estabelecidas nos instrumentos de contratação decorrentes desta Ata.

6.4. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos, garantindo sua integridade, qualidade e adequado acondicionamento.

6.5. Substituir, no prazo estabelecido no Termo de Referência, às suas expensas, quaisquer produtos que apresentem defeitos, vícios, irregularidades ou estejam em desacordo com as especificações exigidas.

6.6. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

6.7. Apresentar, sempre que solicitado pela Administração, documentos que comprovem a regularidade dos produtos fornecidos, tais como registros sanitários, fichas técnicas, certificados de qualidade e demais documentos pertinentes.

6.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

6.9. Comunicar formalmente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto, inclusive atrasos, indisponibilidade de produtos ou irregularidades identificadas.

6.10. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia e expressa autorização da Administração.

6.11. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto, não gerando qualquer vínculo com a Administração.

6.12. Garantir que os produtos fornecidos atendam às normas da ANVISA, do INMETRO e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, promovendo o controle dos quantitativos registrados, das contratações realizadas e da utilização pelos órgãos autorizados.

7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução das contratações decorrentes desta Ata, por meio de servidor ou comissão designada, nos termos da legislação aplicável.

7.3. Convocar o fornecedor registrado para assinatura da Ata de Registro de Preços e para atendimento das demandas decorrentes, conforme a necessidade da Administração.

7.4. Emitir Notas de Empenho, Autorizações de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária.

7.5. Receber os produtos fornecidos, realizando o recebimento provisório e definitivo, nos termos estabelecidos no Termo de Referência.

7.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição ou correção.

7.7. Efetuar o pagamento ao fornecedor, na forma e prazos estabelecidos no Edital, no Termo de Referência e nos instrumentos decorrentes.

7.8. Comunicar formalmente ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para sua regularização.

7.9. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.10. Autorizar, quando for o caso, a utilização desta Ata por órgãos ou entidades não participantes, observadas as condições estabelecidas no Edital e nesta Ata.

7.11. Manter os registros e controles necessários à adequada gestão da Ata de Registro de Preços, garantindo a transparência e a rastreabilidade das contratações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado pela Administração em favor do fornecedor registrado, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo dos produtos, após a verificação do cumprimento integral das



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, nesta Ata e nos instrumentos dela decorrentes.

8.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto definitivo da nota fiscal, desde que não haja pendências quanto à execução do objeto ou à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do fornecedor.

8.3. A nota fiscal deverá conter todas as informações exigidas pela legislação aplicável, incluindo a identificação do objeto fornecido, quantidade, valores unitários e totais, número da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, bem como os dados bancários para crédito.

8.4. O pagamento ficará condicionado à verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do fornecedor, mediante consulta aos sistemas oficiais ou apresentação das certidões pertinentes, nos termos da legislação vigente.

8.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, inconsistência nas informações ou pendência na execução do objeto, o prazo para pagamento será suspenso até a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

8.6. Não será efetuado pagamento por produtos rejeitados, não entregues ou entregues em desacordo com as especificações exigidas, podendo a Administração proceder à glosa dos valores correspondentes.

8.7. Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, desde que o fornecedor não tenha concorrido para tanto, será devida atualização financeira, calculada com base na variação do índice oficial adotado pela Administração ou, na ausência deste, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

8.8. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor.

8.9. É vedada a antecipação de pagamento, salvo nas hipóteses excepcionais previstas na legislação vigente, devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade competente.

8.10. A Administração poderá realizar as retenções tributárias cabíveis, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O fornecedor registrado que descumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, no Edital, no Termo de Referência ou nos instrumentos dela decorrentes ficará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível.

9.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas na legislação aplicável:

9.2.1. deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas;

9.2.2. atrasar injustificadamente a entrega dos produtos;

9.2.3. fornecer produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas;

9.2.4. recusar-se injustificadamente a substituir produtos rejeitados pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

9.2.5. não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata ou das contratações dela decorrentes;

9.2.6. praticar atos que comprometam a execução do objeto ou causem prejuízo à Administração.

9.3. Pelas infrações administrativas poderão ser aplicadas ao fornecedor as seguintes sanções:

9.3.1. advertência;

9.3.2. multa;

9.3.3. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

9.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.4. A sanção de multa será aplicada nos seguintes termos:

9.4.1. multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega dos produtos, incidente sobre o valor do item correspondente, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da obrigação;

9.4.2. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do item ou da contratação, nos casos de inexecução total, recusa injustificada ou descumprimento grave das obrigações assumidas.

9.5. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração, observado o devido processo administrativo.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.6.1. a natureza e a gravidade da infração;

9.6.2. os danos causados à Administração;

9.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.6.4. a reincidência do fornecedor;

9.6.5. a boa-fé do fornecedor na execução do objeto.

9.7. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

9.8. As multas aplicadas poderão ser descontadas de valores eventualmente devidos pela Administração ao fornecedor, cobradas administrativamente ou judicialmente.

9.9. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui a obrigação do fornecedor de reparar integralmente os danos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, total ou parcialmente, pelo Órgão Gerenciador, nas seguintes hipóteses:

10.1.1. descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata, no Edital, no Termo de Referência ou nos instrumentos dela decorrentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

10.1.2. recusa injustificada em atender às convocações da Administração, retirar Nota de Empenho, aceitar Autorização de Fornecimento ou firmar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

10.1.3. não aceitação da redução do preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado, por motivo superveniente devidamente comprovado;

10.1.4. aplicação de sanção administrativa que impeça o fornecedor de contratar com a Administração Pública;

10.1.5. razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela autoridade competente.

10.2. O cancelamento do registro de preços será formalizado por decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, nos termos da legislação vigente.

10.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços quando comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução do objeto, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração.

10.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para registro de preços nas mesmas condições do primeiro colocado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.5. O cancelamento do registro de preços não prejudica as obrigações já assumidas em contratações anteriormente formalizadas, permanecendo o fornecedor responsável pelo seu cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO E DO REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor, observadas as disposições legais aplicáveis.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados, observada a ordem de classificação.

11.4. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, poderá solicitar a revisão dos preços, mediante requerimento formal, devidamente justificado e instruído com documentos que



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

comproven a ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente a execução do objeto.

11.5. A Administração analisará o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, podendo deferi-lo, indeferi-lo ou propor negociação, sempre com base em critérios técnicos, econômicos e legais.

11.6. O reequilíbrio econômico-financeiro, quando concedido, deverá ser formalizado por meio de termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso, produzindo efeitos a partir da data do protocolo do pedido ou de outra data definida pela Administração, devidamente justificada.

11.7. Não será admitida a revisão de preços com base em mera expectativa inflacionária, variação cambial previsível ou fatores ordinários de mercado, sendo indispensável a comprovação efetiva do desequilíbrio.

11.8. A revisão dos preços deverá preservar o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação e a vantajosidade para a Administração, vedada a concessão de reajustes indevidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, FORNECIMENTO E ENTREGA

12.1. As condições de execução do objeto, incluindo prazos, locais, forma de fornecimento, critérios de entrega, recebimento e demais obrigações operacionais, observarão integralmente o disposto no Termo de Referência, no Edital e nos instrumentos de contratação decorrentes desta Ata, que passam a integrar o presente instrumento para todos os fins.

12.2. O fornecedor registrado obriga-se a cumprir rigorosamente todas as condições de fornecimento estabelecidas nos documentos referidos no item anterior, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se integralmente ao Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2026, ao Termo de Referência – Anexo I e à proposta do(s) fornecedor(es) registrado(s), que passam a integrá-la para todos os fins, independentemente de transcrição.

13.2. As disposições desta Ata deverão ser interpretadas em conjunto com o Edital, o Termo de Referência e os instrumentos de contratação decorrentes, prevalecendo, em caso de divergência, as disposições do Edital.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração com base na Lei nº 14.133/2021, nos princípios gerais do direito administrativo, na jurisprudência dos órgãos de controle e nas demais normas aplicáveis à matéria.

13.4. O fornecedor registrado declara, ao assinar a presente Ata, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata, assumindo integral responsabilidade pelo cumprimento das obrigações decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

13.5. A presente Ata não gera obrigação de contratação por parte da Administração, constituindo-se em instrumento de registro de preços para futuras e eventuais aquisições, conforme a necessidade do Órgão Gerenciador.

13.6. Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes desta Ata, fica eleito o foro da comarca do Município de Almenara/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e Data.

Prefeito Municipal

***Representante Legal do
Fornecedor***

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSECA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2026

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO DO PRADO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Severiano Fonseca, nº 43, Centro, CEP 39.900-000, Rio do Prado/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.349.936/0001-98, neste ato representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal**, ou por quem legalmente o(a) substitua, no exercício de suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa [NOME DA CONTRATADA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à [endereço completo], neste ato representada por seu representante legal [nome do representante], [qualificação], doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justa e acordada, a celebração do presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, decorrente da Ata de Registro de Preços nº ____/2026, firmada no âmbito do Pregão Eletrônico nº 003/2026, integrante do Processo Administrativo nº 007/2026, tudo em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 069/2023, bem como das demais normas aplicáveis, e em observância ao Edital, ao Termo de Referência e aos demais documentos que integram o procedimento, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de insumos, equipamentos e materiais médico-hospitalares, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio do Prado/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2026, na Ata de Registro de Preços nº ____/2026, no Termo de Referência – Anexo I e na proposta da contratada, que passam a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

1.2. O objeto será executado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

1.3. Os itens, especificações, quantitativos e valores contratados correspondem àqueles constantes da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora, observados os limites e condições estabelecidos na legislação vigente.

1.4. A presente contratação decorre do Sistema de Registro de Preços, não gerando obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor do presente contrato corresponde ao montante estimado de R\$ _____ (_____), considerando os quantitativos inicialmente previstos para atendimento da demanda da Administração, conforme detalhamento constante na planilha abaixo:

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1					
2					

2.2. Os valores unitários constantes da tabela acima correspondem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº ____/2026, sendo fixos e irrevogáveis, salvo nas hipóteses legais de reequilíbrio econômico-financeiro.

2.3. O valor contratual possui caráter meramente estimativo, não obrigando a Administração à aquisição integral dos quantitativos previstos, podendo sofrer variações para mais ou para menos, conforme a necessidade do serviço público.

2.4. Serão considerados, para fins de pagamento, apenas os quantitativos efetivamente fornecidos e devidamente atestados pela Administração, conforme as condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

2.5. Nos valores contratados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, tais como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, transporte, seguros e quaisquer outras despesas incidentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O presente contrato terá vigência de ____ (____) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que mantidas as condições de vantajosidade para a Administração.

3.2. A vigência do contrato deverá observar o prazo de validade da Ata de Registro de Preços nº ____/2026, não podendo ultrapassar sua vigência, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.

3.3. A prorrogação do contrato dependerá de justificativa formal da Administração, comprovação da vantajosidade e concordância da contratada, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Os efeitos do contrato poderão se estender até a conclusão do objeto contratado, desde que a contratação tenha sido formalizada dentro da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, FORNECIMENTO E ENTREGA

4.1. O fornecimento dos produtos objeto deste contrato será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

4.2. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento, salvo prazo diverso expressamente definido pela Administração.

4.3. As entregas deverão ser realizadas no(s) local(is) indicado(s) pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio do Prado/MG, em dias úteis e horário de expediente, conforme orientação do setor requisitante.

4.4. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal devidamente preenchida, contendo todas as informações exigidas pela legislação aplicável e necessárias à conferência e atesto pela Administração.

4.5. O transporte, carga, descarga e entrega dos produtos serão de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo ser realizados em condições adequadas que garantam a integridade, qualidade e conservação dos materiais.

4.6. A contratada deverá observar rigorosamente as condições de acondicionamento, embalagem e manuseio dos produtos, de modo a evitar danos, perdas ou comprometimento da qualidade.

4.7. Os produtos entregues estarão sujeitos ao recebimento provisório e definitivo, nos termos estabelecidos no Termo de Referência, podendo ser recusados, no todo ou em parte, caso não atendam às especificações técnicas exigidas.

4.8. A contratada deverá substituir, no prazo estabelecido no Termo de Referência, às suas expensas, quaisquer produtos que apresentem defeitos, irregularidades ou estejam em desacordo com as condições estabelecidas.

4.9. A execução do objeto deverá observar integralmente as disposições constantes do Termo de Referência, do Edital, da Ata de Registro de Preços e da proposta da contratada, que integram este contrato para todos os fins.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O recebimento dos produtos objeto deste contrato será realizado em duas etapas, consistindo em recebimento provisório e recebimento definitivo, nos termos da legislação aplicável e do Termo de Referência.

5.2. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos produtos, mediante conferência quantitativa, verificação das condições aparentes das embalagens e registro do recebimento por servidor designado, não implicando aceitação definitiva.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência, no Edital e na proposta da contratada, bem como após a realização de inspeções ou testes, quando necessário.

5.4. O prazo para realização do recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

5.5. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades, a Administração poderá rejeitar os produtos, total ou parcialmente, devendo a contratada proceder à substituição no prazo estabelecido no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, durabilidade, segurança e conformidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe responder por vícios ou defeitos posteriormente identificados.

5.7. O recebimento será formalizado mediante atesto na nota fiscal ou documento equivalente por servidor responsável designado pela Administração.

5.8. O atesto definitivo constitui condição indispensável para a liberação do pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar o objeto contratado em estrita conformidade com as condições estabelecidas neste contrato, no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta apresentada, responsabilizando-se integralmente pela qualidade e regularidade dos produtos fornecidos.

6.2. Fornecer produtos novos, sem uso, em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionados, embalados e identificados, atendendo às exigências técnicas e sanitárias aplicáveis.

6.3. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos pela Administração, conforme as condições previstas nos instrumentos de contratação.

6.4. Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos, garantindo sua integridade, conservação e adequado acondicionamento.

6.5. Substituir, no prazo estabelecido no Termo de Referência, às suas expensas, quaisquer produtos que apresentem defeitos, irregularidades ou estejam em desacordo com as especificações exigidas.

6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

6.7. Apresentar, sempre que solicitado pela Administração, documentos que comprovem a regularidade dos produtos fornecidos, tais como registros sanitários, fichas técnicas, certificados de qualidade e demais documentos pertinentes.

6.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pela Administração.

6.9. Comunicar formalmente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto, inclusive atrasos, indisponibilidade de produtos ou irregularidades identificadas.

6.10. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa autorização da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

6.11. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do contrato, não gerando vínculo empregatício com a Administração.

6.12. Garantir que os produtos fornecidos atendam às normas da ANVISA, do INMETRO e demais normas técnicas aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste contrato, por meio de servidor ou comissão designada, assegurando o cumprimento das condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e neste instrumento.

7.2. Receber os produtos fornecidos, realizando o recebimento provisório e definitivo, conforme os critérios estabelecidos neste contrato e no Termo de Referência.

7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição ou correção.

7.4. Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para a sua regularização.

7.5. Efetuar o pagamento à contratada na forma e prazos estabelecidos neste contrato e no Termo de Referência, após o atesto definitivo da execução.

7.6. Emitir Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, conforme a necessidade da Administração.

7.7. Fornecer à contratada todas as informações necessárias à adequada execução do objeto.

7.8. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. Zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais princípios que regem a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A execução do objeto será acompanhada, controlada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Administração, especialmente para esse fim, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhe verificar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste contrato, no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta da contratada.

8.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8.3. Compete ao fiscal do contrato, dentre outras atribuições:

8.3.1. acompanhar e verificar a entrega dos produtos quanto à conformidade com as especificações técnicas exigidas;

8.3.2. atestar o recebimento provisório e definitivo dos produtos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

8.3.3. rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas;

8.3.4. comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades constatadas, fixando prazo para sua correção;

8.3.5. encaminhar à autoridade competente eventuais ocorrências que possam ensejar aplicação de sanções;

8.3.6. acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega e demais obrigações contratuais.

8.4. A gestão do contrato caberá ao servidor designado como gestor, a quem competirá:

8.4.1. coordenar as atividades relacionadas à execução contratual;

8.4.2. promover o acompanhamento administrativo do contrato;

8.4.3. adotar providências necessárias à formalização de alterações, prorrogações ou ajustes contratuais;

8.4.4. assegurar a comunicação entre a Administração e a contratada.

8.5. A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas, vícios ocultos ou uso de material inadequado.

8.6. A Administração poderá, a qualquer tempo, substituir o fiscal ou gestor do contrato, mediante designação formal, garantindo a continuidade da fiscalização.

8.7. A contratada deverá facilitar a atuação da fiscalização, prestando todas as informações solicitadas e permitindo o acesso às informações relacionadas ao fornecimento, sempre que requisitado pela Administração.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado pela Administração em favor da contratada, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo dos produtos, após a verificação do cumprimento integral das condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no Edital.

9.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto definitivo da nota fiscal pelo setor competente, desde que cumpridas todas as condições estabelecidas e verificada a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada.

9.3. A nota fiscal deverá conter todas as informações exigidas pela legislação aplicável, incluindo a identificação do objeto fornecido, quantitativos, valores unitários e totais, número da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, bem como os dados bancários para crédito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

9.4. O pagamento ficará condicionado à verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, mediante consulta aos sistemas oficiais ou apresentação das certidões pertinentes.

9.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, inconsistência nas informações ou pendência na execução do objeto, o prazo para pagamento será suspenso até a regularização da situação, não acarretando ônus para a Administração.

9.6. Não será efetuado pagamento por produtos rejeitados, não entregues ou entregues em desacordo com as especificações exigidas, podendo a Administração proceder à glosa dos valores correspondentes.

9.7. Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, os valores devidos serão atualizados financeiramente a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estabelecido para pagamento, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

9.8. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente indicada pela contratada.

9.9. É vedada a antecipação de pagamento, salvo nas hipóteses excepcionais previstas na legislação vigente, devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade competente.

9.10. A Administração poderá realizar as retenções tributárias cabíveis, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

10.1. A contratada que descumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas neste contrato, no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou nos instrumentos dela decorrentes ficará sujeita à aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível.

10.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas na legislação aplicável:

10.2.1. inexecução total ou parcial do objeto contratado;

10.2.2. atraso injustificado na entrega dos produtos;

10.2.3. fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas;

10.2.4. recusa injustificada em substituir produtos rejeitados pela Administração;

10.2.5. não manutenção das condições de habilitação durante a execução do contrato;

10.2.6. prática de atos que comprometam a execução do objeto ou causem prejuízo à Administração.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

10.3.1. advertência;

10.3.2. multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

10.3.3. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

10.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.4. A sanção de multa será aplicada nos seguintes termos:

10.4.1. multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega dos produtos, incidente sobre o valor do item correspondente, limitada a 10% (dez por cento) do valor da obrigação;

10.4.2. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do item ou da contratação, nos casos de inexecução total, recusa injustificada ou descumprimento grave das obrigações assumidas.

10.5. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração, observado o devido processo administrativo.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.6.1. a natureza e a gravidade da infração;

10.6.2. os danos causados à Administração;

10.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.6.4. a reincidência da contratada;

10.6.5. a boa-fé na execução do objeto.

10.7. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.8. As multas aplicadas poderão ser descontadas de valores eventualmente devidos pela Administração à contratada, cobradas administrativamente ou judicialmente.

10.9. A aplicação das sanções não exclui a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido, total ou parcialmente, nas hipóteses previstas na legislação vigente, especialmente nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Constituem motivos para rescisão do contrato, dentre outros:

11.2.1. o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.2.2. o atraso injustificado na execução do objeto;

11.2.3. a paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.2.4. a subcontratação total ou parcial do objeto, sem autorização da Administração;

11.2.5. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

11.2.6. o cometimento reiterado de falhas na execução contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

- 11.2.7. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da contratada;
- 11.2.8. a dissolução da sociedade ou falecimento do contratado, quando pessoa física;
- 11.2.9. a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- 11.2.10. razões de interesse público, devidamente justificadas;
- 11.2.11. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 11.3. A rescisão poderá ser:
- 11.3.1. unilateral, por ato da Administração, nos casos previstos na legislação;
- 11.3.2. consensual, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
- 11.3.3. judicial, nos termos da legislação vigente.
- 11.4. A rescisão unilateral será formalizada mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa à contratada.
- 11.5. Na hipótese de rescisão por culpa da contratada, poderão ser aplicadas as sanções cabíveis, sem prejuízo da responsabilização por eventuais perdas e danos.
- 11.6. A rescisão do contrato não prejudica a aplicação das penalidades previstas, nem exonera a contratada das obrigações assumidas até a data de sua efetiva formalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Órgão Contratante, consignadas no orçamento vigente, conforme classificação orçamentária abaixo:

FICHA	DOTAÇÃO	FONTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS (ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES)

- 13.1. O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas na legislação vigente, especialmente nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e formalização por termo aditivo.
- 13.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As alterações contratuais deverão ser formalizadas previamente à sua execução, mediante termo aditivo devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente.
- 13.4. Nos casos de supressão superior a 25% (vinte e cinco por cento), a contratada poderá aceitar ou não a alteração, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

13.5. Considerando que o presente contrato decorre de Sistema de Registro de Preços, as alterações contratuais deverão observar a compatibilidade com os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo vedada a extrapolação dos limites ali estabelecidos.

13.6. As alterações contratuais não poderão desvirtuar o objeto originalmente contratado, devendo manter a finalidade, as características e as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

13.7. As alterações que impliquem modificação do valor contratual deverão observar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. O equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato poderá ser restabelecido nas hipóteses de ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que tornem excessivamente onerosa a execução do objeto, nos termos da legislação vigente.

14.2. A contratada poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro mediante requerimento formal, devidamente fundamentado e instruído com documentação comprobatória que demonstre a efetiva ocorrência do desequilíbrio.

14.3. O pedido de reequilíbrio deverá ser apresentado previamente à ocorrência do prejuízo ou, no máximo, durante a execução do contrato, não sendo admitidos pleitos retroativos referentes a períodos já executados e pagos.

14.4. A Administração analisará o pedido de reequilíbrio com base em critérios técnicos, econômicos e jurídicos, podendo deferir-lo, indeferir-lo ou propor negociação, sempre visando à manutenção da vantajosidade da contratação.

14.5. O reequilíbrio econômico-financeiro, quando concedido, será formalizado por meio de termo aditivo, produzindo efeitos a partir da data do protocolo do pedido ou de outra data expressamente definida pela Administração, devidamente justificada.

14.6. Não será admitido reequilíbrio econômico-financeiro com base em mera variação inflacionária ordinária, expectativa de mercado ou fatos previsíveis, sendo indispensável a comprovação efetiva do impacto na formação de preços.

14.7. Nos contratos decorrentes de Ata de Registro de Preços, o reequilíbrio econômico-financeiro deverá observar, além das disposições contratuais, a compatibilidade com os preços registrados na Ata, podendo ensejar, quando necessário, a revisão dos preços registrados nos termos da legislação aplicável.

14.8. A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá resultar em preços superiores aos praticados no mercado, devendo ser preservada a vantajosidade para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O presente contrato vincula-se integralmente ao Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2026, ao Termo de Referência – Anexo I, à Ata de Registro de Preços nº ____/2026 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

à proposta da contratada, que passam a integrá-lo para todos os fins, independentemente de transcrição.

15.2. As disposições deste contrato deverão ser interpretadas em conjunto com o Edital, o Termo de Referência e a Ata de Registro de Preços, prevalecendo, em caso de divergência, as disposições do Edital.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração com base na Lei nº 14.133/2021, nos princípios gerais do direito administrativo, na jurisprudência dos órgãos de controle e nas demais normas aplicáveis.

15.4. A contratada declara, ao assinar o presente contrato, que tem pleno conhecimento de todas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e neste instrumento, assumindo integral responsabilidade pelo cumprimento das obrigações decorrentes.

15.5. A contratação decorrente deste instrumento será executada conforme a necessidade da Administração, não gerando obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

15.6. É vedada a subcontratação total do objeto, admitida a subcontratação parcial apenas mediante prévia e expressa autorização da Administração, desde que tecnicamente justificável e não comprometa a execução contratual.

15.7. Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da comarca do Município de Almenara/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio do Prado/MG, ____ de _____ de 2026.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO

RUA SEVERIANO FONSENCA, 43 – CENTRO- CEP: 39940-000

RIO DO PRADO - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE: 033 3744-1366 – riodopradolicitacao@gmail.com

ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa....., CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e CPF nº..... **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis:

- a) Que detém conhecimento de todas as informações do edital e seus anexos e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do supra citado e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos solicitados;
- b) Que não está impedida de participar de licitações e nem foi declarada inidônea e nem suspensa para licitar, inexistindo até a presente data quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) () Que para fins de cumprimento do artigo 429 da CLT, reserva pelo menos 5% (cinco por cento) das vagas de emprego para trabalhadores menores aprendizes, cujas funções demandem formação profissional;
- d) Que sob as penas da lei, cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão supra citado, a teor do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Que não emprega menor em horário noturno, insalubre ou perigoso (art. 70, inciso XXXIII, cons. Fed.) e salvo na condição de aprendiz contrata menores entre 14 e 16 anos de idade (art. 429 CLT). **RESSALVA:** Emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz () (assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira);
- f) () Que por se tratar de uma _____ (preencher no espaço se é ME, EPP MEI ou Equiparada) se enquadra nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e está apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo S 40 do art. 30 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- g) Que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- h) Que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas e nas normas infra legais
- i) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

A empresa na pessoa do seu representante legal, assume total e integral responsabilidade pelas declarações prestadas e reconhece que a qualquer tempo do processo em que a mesma for detectada, ocasionará a sua desclassificação do presente certame licitatório e imputação das penalidades cabíveis.

Local, de.....de

.....
Nome da Empresa e Assinatura do Representante Legal

***Este documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa e apresentado no Credenciamento.**